Pregão Eletrônico nº 90002/2024	**Data de abertura: 13/12/2024 às 09:00 horas**

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, segundo as condições e especificações.

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento Contratual**	**Forma de Adjudicação**
Não	Não	Termo de contrato	Menor preço global

Documentos de Habilitação

- SICAF
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Certidão do Portal da Transparência
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

Requisitos Específicos

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.

Lic.Exclusiva ME/EPP?	**Reserv. Cota ME/EPP?**	**Exige Amostra**	**Dec. nº 7.174/2010**
Não	Sim	Não	Não

Valor médio estimado para contratação

R$ 265.523,39 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2h após a convocação realizado pelo(a) pregoeiro(a)

Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**
Até 10/12/2024 para o endereço: cplcrefito17@gmail.com	Até 10/12/2024 para o endereço: cplcrefito17@gmail.com

Relação de itens

Ver item 2. Especificações do objeto do Termo de Referência

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Torna-se público que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, por meio da sua Comissão de Contratação, sediado no JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010, realizará uma licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data Da Sessão Pública: Dia 13/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Critério De Julgamento: Menor Preço Global

Modo De Disputa: Aberto e fechado

Código UASG: 928268

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados pelos itens constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

1.4. Os serviços objeto desta contratação serão realizados no endereço localizado na Avenida Doutor. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740 (Horizonte Jardins Offices & Hotel).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Que a proposta foi elaborada de acordo com artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.15. A participação nesta licitação importa ao licitante, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

a) Credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) O licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão; e

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, por ocasião do envio da proposta de preços, declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2 A participação de microempresas, empresas de pequeno porte e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

4.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

4.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independerá de inscrição da ME/EPP ou equiparado ao regime tributário simplificado.

4.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

4.7. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A licitante que se declarar como ME/EPP e não se enquadrar como tal, iniciada a sessão, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade, será desclassificada/inabilitada, assim que constatada tal situação.

5. DA INSERÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO(S)

5.1. O licitante deverá inserir proposta de preço(s) com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente no sistema eletrônico (no portal https://www.gov.br/compras/pt-br), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta(s).

5.2. O envio da proposta, que atenda aos requisitos exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública no pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRAS.GOV, até a data da abertura da sessão pública.

5.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 e 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.18. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR GLOBAL, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

5.19. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.20. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.21. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.22. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário (conforme o caso) e valor total;

b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

c) Marca ou Fabricante (se houver);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. Ou seja, as especificações dos

objetos constantes no Termo de Referência deste Edital devem sempre prevalecer sobre as especificações do CatMat/CatServ do sistema COMPRAS.GOV, caso sejam somente semelhantes.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6.13. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

b) Que se enquadra, se for o caso, em microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA(S) PROPOSTA(S)

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

7.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail **cplcrefito17@gmail.com**, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

7.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

7.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 7.10.

7.10. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

7.10.1. Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

7.10.2. Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

7.11. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

7.12. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 7.10.

7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.32.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25. Não ocorrendo o desempate automático através do Portal de Compras, persistindo após a aplicação dos subitens anteriores, o desempate acontecerá através de Sorteio Público, conforme definido no item 7.26.

7.26. Assim, em caso de impossibilidade de escolha via sistema e havendo empate real entre as propostas apresentadas, a comissão de licitação poderá definir o vencedor por meio de um sorteio na Loteria Federal do qual participarão as empresas que figuraram empate no pregão.

7.26.1. Nesse caso, a escolha do vencedor se dará por SORTEIO PÚBLICO, não sendo razoável convocar os licitantes para acompanharem um sorteio presencial.

7.26.2. Será utilizada a LOTERIA FEDERAL, organizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente auditada dentro do ordenamento jurídico brasileiro.

7.26.3. Para tanto, as regras serão dispostas da seguinte forma:

a) Serão escolhidos para cada licitante a dezena constante dos dois dígitos verificadores do respectivo CNPJ (os dois últimos dígitos do CNPJ);

b) Serão considerados os dois últimos dígitos dos bilhetes a serem sorteados na LOTERIA FEDERAL;

c) Durante a sessão será informado qual o número do concurso da Loteria Federal será utilizado para o Sorteio Público, em seguida haverá a suspensão da sessão informando que o sorteio ocorrerá na próxima sessão, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado do Concurso escolhido.

d) A escolha se dará pelo acerto “Dígitos verificadores do CNPJ = Dois últimos dígitos do bilhete”;

e) Não ocorrendo o acerto do item (d), a escolha do vencedor se dará pela maior proximidade (para baixo ou para cima) dos dois dígitos verificadores do CNPJ com os dois últimos dígitos do bilhete sorteado;

f) Essas regras acontecerão sucessivamente nas mesmas condições para as demais classificações (segundo, terceiro, quarto, quinto etc.), obedecendo a ordem do sorteio;

g) As informações do sorteio serão divulgadas no site do CREFITO-17 e no Sistema, uma vez que o número do concurso será escolhido durante a sessão.

h) Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios dos itens anteriores, os fornecedores serão ordenados pela soma de cada número (digito a digito) que compõe o respectivo CNPJ, podendo ser de forma crescente, ou decrescente, a depender do resultado do primeiro prêmio da extração do Concurso da Loteria Federal escolhido durante a sessão pública. O desempate dar-se-á durante a sessão de reabertura a ser realizado no primeiro dia útil após publicação do resultado do Concurso, seguindo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.26.4. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.27.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.28. Durante a fase de lances (modo de disputa aberto), o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.28.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.29. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (Cinco décimos por cento).

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei 14.133/21 e item 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, quando houver necessidade, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail **cplcrefito17@gmail.com**, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

10.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.6. A proposta será desclassificada quando:

a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa nº 73/2022 da SEGES/ME.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais

exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme a natureza da pessoa jurídica.

11.2. Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade ou de outro documento de identificação equivalente;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme artigo 68 da Lei 14.133/2021:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

e) Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 9.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

11.4. Qualificação Econômico-financeira:

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

c) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.4.3. Declaração do licitante de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

11.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5. Qualificação Técnica:

11.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante e dados complementares para futuro contato, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório.

11.6. Qualificação Técnico-Operacional:

11.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

11.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Comprovação que já executou contrato/serviço(s) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do que se pretende contratar;

11.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

11.6.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.6.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.6.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.6.7. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

11.7. Qualificação Técnica Específica:

11.7.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA/CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação), relacionada ao objeto licitado. A licitante deverá apresentar certidões de registro de responsáveis técnicos nas seguintes categorias:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

b) Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet);

c) A adjudicatária que for convocada para firmar o contrato e tiver registro em CREA diverso do Estado deverá, obrigatoriamente, visar esse documento no CREA/SE;

11.7.2. Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o serviço de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra;

11.7.3. Declaração da licitante de que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de sua dificuldade.

11.7.4. Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

11.8 Outros Documentos:

a) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRA.GOV, dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133/2021;

b) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRAS.GOV, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRAS.GOV, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

d) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRAS.GOV, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

e) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRAS.GOV, de Elaboração Independente de Proposta;

f) Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no art. 2º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo VIII).

g) Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, declarando ter ciência da obrigatoriedade, a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações descritas na Política de Segurança da Informação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região conforme disposto no Anexo VII deste Edital. Tal declaração poderá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação e em caso de não envio, deverá esta ser solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) via sistema COMPRAS.GOV.

11.9. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira se optar pelo

SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.9.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura do Pregão Eletrônico. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).

11.9.2. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a). A verificação pelo CREFITO-17 nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.9.3. Caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet na própria sessão, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

11.9.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

12.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

12.2. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11- Plenário) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

12.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

12.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e suas alterações.

a) O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e suas alterações mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação.

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para habilitação previstas neste Edital e for proclamado inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.8. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarado inabilitado e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

12.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022).

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos físicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço localizado no JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010, nos dias úteis, no horário das 8h às 17h.

14. DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A intenção de registro de preços realizada por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br não será divulgada em virtude da necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. fraudar a licitação.

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar, e;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente através do e-mail **cplcrefito17@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center – Jardins. Aracaju/SE - CEP 49.026-900.

16.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.039 -Serviços de Arquitetura e Engenharias.

18. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

18.1 As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição da planilha dos serviços executados no período.

19.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

19.1.2. Os pagamentos ocorrerão por etapa, assim que a execução daquela etapa atingir a totalidade e for verificada pelos fiscais.

19.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.2.1. não produzir os resultados acordados,

19.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

19.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

19.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

19.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

19.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19.8. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

19.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

19.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

19.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.12.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

19.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

19.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

19.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

19.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

19.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

19.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

19.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

20.2. A subcontratação será admitida na execução do contrato desde que não cause prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado.

20.3. Poderão ser subcontratadas quaisquer parcela do objeto desde que limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato seja respeitado.

20.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Em caso de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

20.8.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

20.8.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão,

sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

20.8.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

20.8.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

22.1. Fundado no § 2º, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o § 3º do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

22.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

23. DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região e as licitantes deverão observar o disposto na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420/2015.

a) Fica vedado às partes, futuras Contratante e Contratada, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a esta licitação, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

24.2. Para efeitos legais, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos Dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes;

24.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

24.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CREFITO-17, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

24.5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CREFITO-17, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

24.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela Contratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

24.6.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

24.6.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

24.6.3. Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

24.7. A Contratada irá cooperar com o CREFITO-17 no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

24.8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo CREFITO-17, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

24.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no CREFITO-17 para que decida previamente sobre a questão;

24.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

24.11. A licitante deverá apresentar nos Documentos de Habilitação o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, conforme o Anexo VII deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o CREFITO-17, se necessário, poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

25.12. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

25.13. O (A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

25.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

25.15. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados a este ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

25.16. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

a) O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação;

b) A manutenção das condições do contrato original.

25.17. Não deverão ser disponibilizados para funções de chefia da empresa contratada junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, prepostos que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

25.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.19. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Formulário de proposta de preços

Anexo III - Declaração de vistoria

Anexo IV - Declaração de não vistoria

Anexo V - Minuta do termo de contrato

Anexo VI - Declaração de grau de parentesco e inexistência de vínculo

Anexo VII - Termo de responsabilidade e confidencialidade

Aracaju – SE, 01 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
JADER PEREIRA DE FARIAS NETO
Data: 01/12/2024 19:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região

(CREFITO-17)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº09/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a aquisição de três salas comerciais no edifício Horizonte Jardins em 2019, que em conjunto totalizam uma área de aproximadamente 150 m^2, a qual foi entregue com piso em concreto, teto sem forro e sem os demais acabamentos necessários para uma mudança imediata, necessitando assim de uma reforma.

2.2. Considerando que o edifício sede do CREFITO-17 deve conter uma infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade institucional.

2.3. Considerando que as salas adquiridas pelo Conselho possuem potencial de atender satisfatoriamente às necessidades de crescimento com potencial de acomodação de novos ambientes e instalações modernas, objetivando assim uma boa alternativa para execução das atuais e futuras demandas da Instituição.

2.4. Considerando a significativa economicidade advinda à Administração Pública, uma vez que atualmente as atividades do CREFITO-17 encontram-se em outro edifício, ensejando na realização de despesas.

2.5. Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Todos os serviços deverão atender às normas e boas práticas de construção, onde deverão ser utilizados materiais de fornecedores que tenham produção industrial certificada.

3.2. Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.

3.3. O Projeto Executivo, o Orçamento de Referência, a Descrição de serviços e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.

3.4. As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritas.

3.5. A instalação dos equipamentos deve ser realizada por profissional habilitado vinculado a empresa autorizada pelo fabricante. Além disso, se faz necessário que os projetos sejam avaliados e os aspectos do prédio onde será instalado sejam respeitados

3.6. Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma predial deverá ocorrer **conforme condições e exigências estabelecidas nos projetos/planilhas em anexo e neste instrumento, nos termos abaixo**:

3.6.1. Serviços preliminares: A contratada deverá executar retiradas e remoção de materiais de comum acordo com a fiscalização da contratante, obedecendo aos projetos de demolição e da obra e respeitando as normas prediais. As demolições e retiradas estão especificadas no projeto e na planilha orçamentária, e os que não forem reaproveitados deverão ser levados para local adequado.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m^3	7,59
00018/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m^2	6,21
03262/ORSE	Remoção de lavatório	un	3,00
02511/ORSE	Carga manual de material de 3ª categoria	m^3	11,66
92123/SINAPI	Ensacamento de areia. af_11/2015	m^3	11,66
95875/SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m^3 x km	139,96
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	T	20,99

3.6.2. Elevações e painéis

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
10410/ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas	m^2	157,81

	lafarge gypsum ou similar		
11389/ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, instalado sistema lafarge gypsum ou similar	m^2	11,48
01979/ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m^2	84,64

3.6.3. Esquadrias

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
100675/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	1,00
90790/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	6,00
90789/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média,	un	1,00

	70x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019		
90788/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	1,00
08204/ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semioca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,00
102183/SINAPI	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	un	1,00
01783/ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	un	9,00

3.6.4. Revestimento e pintura

Código	Descrição	Unidade	Quantidade

02343/ORSE	Placa de isopor	m²	136,46
87348/SINAPI	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019	m³	4,09
13462/ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m²	125,74
12420/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	6,26
10354/ORSE	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	m	174,52
10656/ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m²	136,46
02270/ORSE	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,65
04773/ORSE	Bancada de mármore branco	m²	3,54

02291/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022 **OBS: 01 demão de tinta pva látex convencional para interiores deve ser realizado após a instalação dos móveis modulados**	m^2	648,59

3.6.5. Louças e metais

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
13542/ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1,00
03692/ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	3,00
04396/ORSE	Sifão cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	2,00
08016/ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01) sem coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ valvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev. 01	un	1,00

02020/ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00
01889/ORSE	Espelho plano 4mm	m^2	2,27

3.6.6. Instalações hidrossanitários

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01529/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	3,72
01670/ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00
01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
1530/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	1,67
01625/ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00
01588/ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm= 100 x 50mm	un	1,00

02145/ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar	un	1,00
01027/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	13,97
01134/ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	9,00
01673/ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	4,00

3.6.7. Instalações elétrica

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
00765/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	10,00
07881/ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	14,00
91835/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	335,20
03797/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção	m	954,40

	2,5mm², 450/ 750v / 70°c		
03796/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	508,40
12236/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00
08417/ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00
09518/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00
07994/ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	10,00
92001/SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00
92008/SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	51,00

91996/SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00
92004/SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00
91992/SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	12,00
00780/ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	10,00
00470/ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	6,00
00471/ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9,00
00784/ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	5,00
91975/SINAPI	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00
13158/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,00
09465/ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	2,00

13157/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G-Light ou similar	un	10,00
10352/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	36,00
07716/ORSE	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	un	3,00
13157/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G-Light ou similar	un	4,00
13158/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	10,00
13077/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	57,90

3.6.8. Lógica, telefonia e CFTV

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
00765/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	9,00
07881/ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	13,00
91836/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos	m	80,36

	terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023		
00670/ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebrás, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	2,00
98297/SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	408,99
08008/ORSE	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	28,10
00758/ORSE	Instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	un	1,00
08439/ORSE	Instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,00
10726/ORSE	Instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	2,00
00520/ORSE	Guia frontal para cabos	un	5,00
11520/ORSE	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	un	3,00
-	DVR INTELBRAS ou similar 8 canais	un	1,00
-	Central IP CIP 850 INTELBRAS ou similar	un	1,00
-	Tela de Projeção elétrica 100"	un	1,00
-	Projetor HDMI 3000 Lumens	un	1,00
-	Smart TV 70" 4K	un	1,00

-	Suporte projetor com bandeja	un	1,00
-	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	un	2,00

3.6.9. Prevenção e combate a incêndios

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
89635/SINAPI	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	7,00
89705/SINAPI	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af_06/2022	un	4,00
01494/ORSE	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	un	4,00
11867/ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou similar	un	4,00
12884/ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00
01511/ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00

12138/ORSE	Placa indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	2,00

3.6.10. Climatização

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
03247/SINAPI	Instalação Ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	5,00
103250/SINAPI	Instalação Ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	1,00
103253/SINAPI	Instalação Ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	1,00
03244/SINAPI	Instalação Ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	3,00
11508/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m	38,79
11507/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m	27,11

89865/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	m	21,60
104316/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	m	28,22
01109/ORSE	Curva 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00
01118/ORSE	Curva 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	11,00
01169/ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00

3.7. É indispensável a realização de testes de bom funcionamento da instalação dos equipamentos, redes e outros relacionados quando a instalação estiver concluída.

3.8. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.9. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência.

3.10. Demais especificações do objeto, bem como maiores informações sobre todos os materiais e serviços e suas singularidades estão expostas nos anexos e devem ser consultados como complemento do exposto acima.

3.11. Na execução dos serviços, a Contratada deverá empregar mão de obra devidamente habilitada.

3.12. A Fiscalização do CREFITO-17 tem o direito de, a seu exclusivo critério, e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a Contratada, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

3.13. As obras ou serviços deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

3.14. A Contratada deverá executar todas as correções dos problemas e vícios construtivos constatados pela equipe de fiscalização do CREFITO-17, no decorrer da obra e antes de sua entrega definitiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021).

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as especificações dos anexos.

4.2.2. Serão vedadas a utilização de marca/produto que sejam de qualidade inferior aos sugeridos (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.1. A garantia, na modalidade caução, será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: até 15 dias (corridos) após o recebimento da emissão da ordem de serviço;
- Cronograma de realização dos serviços, respeitando as etapas e períodos descritos:

CENGESA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	IMPLANTAÇÃO DA SEDE	100	265.523,39	15,45	41.019,18	19,58	51.979,29	60,59	160.881,73	4,38	11.643,19		
01.01	SERVIÇOS PRLIMINARES	0,99	2.723,56	0,99	2.723,56								
				100,00%									
01.01.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	0,07	278,55	0,07	278,55								
				100,00% 1/30									
01.01.002	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	0,04	106,25	0,04	106,25								
				100,00% 1/30									
01.01.003	Remoção de lavatório	0,02	47,40	0,02	47,40								
				100,00% 1/30									
01.01.004	Carga manual de material de 3ª categoria	0,1	252,32	0,10	252,32								
				100,00% 1/30									
01.01.005	Ensacamento de areia. af_11/2015	0,32	862,26	0,32	862,26								
				100,00% 1/30									
01.01.006	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	0,15	398,89	0,15	398,89								
				100,00% 1/30									
01.01.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	0,29	777,89	0,29	777,89								
				100,00% 1/30									
01.02	ELEVAÇÕES E PAINEIS	11,03	29.277,38	11,03	29.277,38								
				100,00%									
01.02.001	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	7,66	20.325,93	7,66	20.325,93								
				100,00% 1/30									
01.02.002	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	0,75	1.985,58	0,75	1.985,58								
				100,00% 1/30									
01.02.003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	2,62	6.965,87	2,62	6.965,87								
				100,00% 1/30									
01.03	ESQUADRIAS	6,58	17.471,63	2,66	7.061,49			3,92	10.410,14				
				40,42%				59,58%					
01.03.001	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento	0,42	1.118,20					0,42	1.118,20				
								100,00% 1/30					
01.03.002	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com	2,29	6.079,20	2,29	6.079,20								
				100,00% 1/30									
01.03.003	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com	0,37	982,29	0,37	982,29								
				100,00% 1/30									

CENGESA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.03.004	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com	0,37	980,22					0,37	980,22				
								100,00% 1/30					
01.03.005	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-oca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	0,66	1.755,17					0,66	1.755,17				
								100,00% 1/30					
01.03.006	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	1,18	3.128,45					1,18	3.128,45				
								100,00% 1/30					
01.03.007	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou	1,29	3.428,10					1,29	3.428,10				
								100,00% 1/30					
01.04	REVESTIMENTO E PINTURA	35,29	93.695,13			1,71	4.546,81	33,58	89.148,32				
						4,85%		95,15%					
01.04.001	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01_05/2024	0,62	1.655,26			0,62	1.655,26						
						100,00% 1/30							
01.04.002	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de	1,09	2.891,55			1,09	2.891,55						
						100,00% 1/30							
01.04.003	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	10,45	27.736,99					10,45	27.736,99				
								100,00% 1/30					
01.04.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado	1,36	3.616,59					1,36	3.616,59				
								100,00% 1/30					
01.04.005	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	4,03	10.696,33					4,03	10.696,33				
								100,00% 1/30					
01.04.006	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	4,05	10.742,13					4,05	10.742,13				
								100,00% 1/30					
01.04.007	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	0,13	339,38					0,13	339,38				
								100,00% 1/30					
01.04.008	Bancada de mármore branco	0,72	1.914,04					0,72	1.914,04				
								100,00% 1/30					
01.04.009	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador, 02 demãos de massa corrida e	12,84	34.102,86					12,84	34.102,86				
								100,00% 1/30					
01.05	LOUÇAS E METAIS	2,72	7.242,16	0,74	1.956,75			1,98	5.285,41				
				27,02%				72,98%					
01.05.001	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, 50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	0,67	1.771,59					0,67	1.771,59				
								100,00% 1/30					
01.05.002	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	0,56	1.498,17					0,56	1.498,17				
								100,00% 1/30					

CENGESA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.05.003	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	0,22	590,10	0,22	590,10								
				100,00% 1/30									
01.05.004	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto	0,45	1.182,10					0,45	1.182,10				
								100,00% 1/30					
01.05.005	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680),	0,31	833,55					0,31	833,55				
								100,00% 1/30					
01.05.006	Espelho plano 4mm	0,51	1.366,65	0,51	1.366,65								
				100,00% 1/30									
01.06	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	0,34	890,45			0,34	890,45						
						100,00%							
01.06.001	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	0,03	79,83			0,03	79,83						
						100,00% 1/30							
01.06.002	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	0,02	57,33			0,02	57,33						
						100,00% 1/30							
01.06.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	0,07	176,00			0,07	176,00						
						100,00% 1/30							
01.06.004	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	0,02	45,31			0,02	45,31						
						100,00% 1/30							
01.06.005	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	0,02	43,98			0,02	43,98						
						100,00% 1/30							
01.06.006	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	0,02	57,00			0,02	57,00						
						100,00% 1/30							
01.06.007	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento aluminio Akros ou similar	0,02	58,34			0,02	58,34						
						100,00% 1/30							
01.06.008	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	0,08	205,36			0,08	205,36						
						100,00% 1/30							
01.06.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	0,03	91,98			0,03	91,98						
						100,00% 1/30							
01.06.010	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	0,03	75,32			0,03	75,32						
						100,00% 1/30							
01.07	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	14,96	39.708,38			11,33	30.076,04	3,63	9.632,34				
						76,74%		24,26%					
01.07.001	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	0,18	487,50			0,18	487,50						
						100,00% 1/30							

CENGESA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.07.002	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	0,08	204,26			0,08	204,26						
						100,00% 1/30							
01.07.003	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	2,62	6.948,70			2,62	6.948,70						
						100,00% 1/30							
01.07.004	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	3,33	8.847,29			3,33	8.847,29						
						100,00% 1/30							
01.07.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	1,58	4.184,13			1,58	4.184,13						
						100,00% 1/30							
01.07.006	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,14	3.018,45			1,14	3.018,45						
						100,00% 1/30							
01.07.007	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	0,03	73,56			0,03	73,56						
						100,00% 1/30							
01.07.008	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5	0,07	193,20			0,07	193,20						
						100,00% 1/30							
01.07.009	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	0,23	620,50			0,23	620,50						
						100,00% 1/30							
01.07.010	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,01	36,26			0,01	36,26						
						100,00% 1/30							
01.07.011	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	1,01	2.675,46			1,01	2.675,46						
						100,00% 1/30							
01.07.012	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,1	269,29			0,10	269,29						
						100,00% 1/30							
01.07.013	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,16	429,38			0,16	429,38						
						100,00% 1/30							
01.07.014	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,23	598,44			0,23	598,44						
						100,00% 1/30							
01.07.015	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	0,38	1.009,40			0,38	1.009,40						
						100,00% 1/30							
01.07.016	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	0,05	134,46			0,05	134,46						
						100,00% 1/30							
01.07.017	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	0,09	236,16			0,09	236,16						
						100,00% 1/30							
01.07.018	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	0,04	109,60			0,04	109,60						
						100,00% 1/30							

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.07.019	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,03	88,95					0,03	88,95				
								100,00%	1/30				
01.07.020	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	0,09	235,50					0,09	235,50				
								100,00%	1/30				
01.07.021	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	0,11	291,08					0,11	291,08				
								100,00%	1/30				
01.07.022	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	0,26	700,20					0,26	700,20				
								100,00%	1/30				
01.07.023	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	1,52	4.026,24					1,52	4.026,24				
								100,00%	1/30				
01.07.024	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ083601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	0,31	812,82					0,31	812,82				
								100,00%	1/30				
01.07.025	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e	0,16	423,80					0,16	423,80				
								100,00%	1/30				
01.07.026	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e	0,56	1.486,40					0,56	1.486,40				
								100,00%	1/30				
01.07.027	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	0,59	1.567,35					0,59	1.567,35				
								100,00%	1/30				
01.08	**LOGICA, TELEFONIA E CFTV**	12,28	32.572,20			4,39	11.646,51	3,50	9.282,50	4,35	11.643,19		
						35,76%		28,50%		35,74%			
01.08.001	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	0,17	438,75			0,17	438,75						
						100,00%	1/30						
01.08.002	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	0,07	189,67			0,07	189,67						
						100,00%	1/30						
01.08.003	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	0,67	1.775,96			0,67	1.775,96						
						100,00%	1/30						
01.08.004	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	0,11	301,14			0,11	301,14						
						100,00%	1/30						
01.08.005	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	1,4	3.721,81			1,40	3.721,81						
						100,00%	1/30						
01.08.006	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	0,07	184,34			0,07	184,34						
						100,00%	1/30						
01.08.007	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	0,33	881,69			0,33	881,69						
						100,00%	1/30						

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.08.008	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	0,36	964,03			0,36	964,03						
						100,00%	1/30						
01.08.009	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	1,2	3.189,12			1,20	3.189,12						
						100,00%	1/30						
01.08.010	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	0,95	2.514,60					0,95	2.514,60				
								100,00%	1/30				
01.08.011	Guia frontal para cabos	0,07	183,90					0,07	183,90				
								100,00%	1/30				
01.08.012	Central IP CIP 850 INTELBRAS ou similar	1,16	3.068,70					1,16	3.068,70				
								100,00%	1/30				
01.08.013	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	0,02	52,26					0,02	52,26				
								100,00%	1/30				
01.08.014	Câmera Vm 85040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	0,82	2.166,09					0,82	2.166,09				
								100,00%	1/30				
01.08.015	DVR INTELBRAS ou similar 8 canais	0,36	944,98					0,36	944,98				
								100,00%	1/30				
01.08.016	Suporte projetor com bandeja	0,13	351,97					0,13	351,97				
								100,00%	1/30				
01.08.017	Tela de Projeção elétrica 100"	0,56	1.474,25							0,56	1.474,25		
										100,00%	1/30		
01.08.018	Smart TV 70" 4K	2,56	6.805,88							2,56	6.805,88		
										100,00%	1/30		
01.08.019	Projetor HDMI 3000 Lumens	1,27	3.363,06							1,27	3.363,06		
										100,00%	1/30		
01.09	**PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNCIO**	1,04	2.726,59			1,04	2.726,59						
						100,00%							
01.09.001	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	0,17	446,74			0,17	446,74						
						100,00%	1/30						
01.09.002	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af_06/2022	0,05	120,48			0,05	120,48						
						100,00%	1/30						
01.09.003	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	0,21	548,56			0,21	548,56						
						100,00%	1/30						
01.09.004	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	0,31	823,92			0,31	823,92						
						100,00%	1/30						

CENGESA — CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003 — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103
BDI: 23,54%
Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.09.005	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergência-	0,06	146,25			0,06	146,25						
						100,00% 1/30							
01.09.006	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	0,22	580,00			0,22	580,00						
						100,00% 1/30							
01.09.007	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	0,02	60,64			0,02	60,64						
						100,00% 1/30							
01.10	**CLIMATIZAÇÃO**	14,77	39.215,91			0,79	2.092,89	13,98	37.123,02				
						5,34%		94,66%					
01.10.001	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	3,38	8.983,50					3,38	8.983,50				
								100,00% 1/30					
01.10.002	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	6,27	16.646,05					6,27	16.646,05				
								100,00% 1/30					
01.10.003	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	1,83	4.855,96					1,83	4.855,96				
								100,00% 1/30					
01.10.004	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	2,5	6.637,51					2,50	6.637,51				
								100,00% 1/30					
01.10.005	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	0,09	235,31			0,09	235,31						
						100,00% 1/30							
01.10.006	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	0,13	339,80			0,13	339,80						
						100,00% 1/30							
01.10.007	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	0,15	409,54			0,15	409,54						
						100,00% 1/30							
01.10.008	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	0,27	713,97			0,27	713,97						
						100,00% 1/30							
01.10.009	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	0,04	102,55			0,04	102,55						
						100,00% 1/30							
01.10.010	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	0,07	187,77			0,07	187,77						
						100,00% 1/30							
01.10.011	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	0,04	103,95			0,04	103,95						
						100,00% 1/30							
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	265.523,39	15,45	41.019,18	19,58	51.979,25	60,59	160.881,73	4,38	11.643,19		
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	265.523,39	15,45	41.019,18	35,03	92.998,47	95,62	253.880,20	100,00	265.523,39		

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe — Página 7 — RptCronogramaObraForm

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Horizonte Jardins Offices & Hotel na Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740.

5.2.2. Considerando se tratar de um prédio em pleno funcionamento e respeitando as regras do próprio condomínio, a obra deverá ser realizada de acordo com o horário disponibilizado pelo condomínio.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos anexos, promovendo sua substituição quando necessário, desde que haja anuência do CREFITO-17.

5.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.O manual de operações do condomínio deverá ser consultado, pois lá estarão delimitados os horários de trabalho, de movimentação de materiais e demais informações que poderão interferir na formação dos custos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CREFITO-17 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Conselho poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CREFITO-17 poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição da planilha dos serviços executados no período.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Os pagamentos ocorrerão por etapa, assim que a execução daquela etapa atingir a totalidade e for verificada pelos fiscais.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao gestor de contrato para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global. A adoção de tal regime estima com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos da obra ou serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

8.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.4.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.4.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.27.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.4.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

8.4.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4.30. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.4.30.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto

8.4.31. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.4.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.4.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço ou documento similar que comprove a aprovação do condomínio;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

10.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

10.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

10.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.1.38.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.1.40. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Alvará de Bombeiros, Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total e máximo da contratação é de R$265.523,39 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do CREFITO-17.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.04.04.039 -Serviços de Arquitetura e Engenharias.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O objeto deste termo de referência é considerado ***"pregão eletrônico"*** sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a **Lei n° 14.133/21**.

Equipe de Planejamento

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL PERSONALIZADO DA LICITANTE)

Ao: CREFITO-17

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MESES DAS ETAPAS	VALOR MÉDIO (R$)
1	Serviços preliminares	1º mês	
2	Elevações e painéis	1º mês	
3	Esquadrias	1º e 3º mês	
4	Revestimento e pinturas	2º e 3º mês	
5	Louças e metais	1º e 3º mês	
6	Instalações hidrossanitárias	2º mês	
7	Instalações elétricas	2º e 3º mês	
8	Lógica, telefonia e CFTV	2º, 3º e 4º mês	
9	Prevenção e combate a incêndio	2º mês	
10	Climatização	2º e 3º mês	
VALOR TOTAL (R$)			

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento, do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024** como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de XX dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Obs: o prazo deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias.

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 90002/2024**, e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA LICITANTE

Nome Empresarial:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade: UF:
Tel/Fax: E-mail:
Banco: Agência: C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:
Endereço: CEP:
Cidade: UF:
CPF: Cargo/Função:
RG: Órgão Expedidor:
Naturalidade: Nacionalidade:

Local e data

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro expressamente, para os devidos fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 90002/2024** que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços de reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Fiscal do CREFITO-17

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a essa vistoria, por mim solicitadas, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimentos das peculiaridades porventura existentes, para efeitos da elaboração da Proposta de Preços a ser apresentada.

Nome: _____

Cédula de Identidade/CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Representante da Licitante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Declaro que a empresa _____, CNPJ n° _____, optou por não vistoriar o local de execução dos serviços de reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, objeto deste Pregão Eletrônico n° _____, estando ciente do local de execução dos serviços, das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços licitados e para subsidiar a formulação da Proposta de Preços apresentada, não podendo alegar desconhecimentos das condições de operação e realização dos mesmos futuramente.

Nome:_____

Cédula de identidade:_____

_____

Assinatura do Representante da Licitante

_____, _____ de _____ de 2024.

ANEXO V - MINUTA TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 14.133/2021, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 31.687.131/0001-12, com Sede na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, JFC Trade Center, Jardins, Aracaju/Sergipe – CEP 49026-010, neste ato representado pelo seu presidente Dr. Jader Pereira de Farias N7eto, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CREFITO 17, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma predial do imóvel que abrigará a sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação das etapas do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	MESES DAS ETAPAS
1	Serviços preliminares	1º mês
2	Elevações e painéis	1º mês
3	Esquadrias	1º e 3º mês
4	Revestimento e pinturas	2º e 3º mês
5	Louças e metais	1º e 3º mês

6	Instalações hidrossanitárias	2º mês
7	Instalações elétricas	2º e 3º mês
8	Lógica, telefonia e CFTV	2º, 3º e 4º mês
9	Prevenção e combate a incêndio	2º mês
10	Climatização	2º e 3º mês

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global com fornecimento de mão de obra, materiais e demais custos/encargos associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

• Início da execução do objeto: até 15 dias após o recebimento da emissão da ordem de serviço;

• Cronograma de realização dos serviços, respeitando os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constantes no Contrato.

3.2. Local e horário da prestação dos serviços

3.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Horizonte Jardins Offices & Hotel na Av. Dr. José Machado de Souza, 120 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740.

3.2.2. Considerando se tratar de um prédio em pleno funcionamento e respeitando as regras do próprio condomínio, a obra deverá ser realizada fora do período de expediente regular.

3.2.3. O manual de operações do condomínio deverá ser consultado, pois lá estão delimitados os horários de trabalho, de movimentação de materiais e demais informações que poderão interferir na formação dos custos.

3.3. Materiais a serem disponibilizados

3.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos anexos, promovendo sua substituição quando necessário, desde que haja anuência do CREFITO-17.

3.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição da planilha dos serviços executados no período.

5.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.2. Os pagamentos ocorrerão por etapa, assim que a execução daquela etapa atingir a totalidade e for verificada pelos fiscais.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição da planilha dos serviços executados no período.

6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.1.2. Os pagamentos ocorrerão por etapa, assim que a execução daquela etapa atingir a totalidade e for verificada pelos fiscais.

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1. não produzir os resultados acordados,

6.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

6.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.7. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.11.5. Enviar a documentação pertinente ao gestor de contrato para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

6.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe, do mês Janeiro/2024-1.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por aditamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço ou documento similar que comprove a aprovação do condomínio;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da

Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Alvará de Bombeiros, Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

10.2. Para efeitos legais, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – CREFITO 17, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à CONTRATADA para

tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a CONTRATADA será a Controladora destes.

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à CONTRATADA, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

10.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CREFITO-17, com a responsabilização da CONTRATADA na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

10.5. A CONTRATADA deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CREFITO-17, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

10.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela CONTRATADA após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

b) Estudo por órgão de pesquisa, garantindo, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

10.7. A CONTRATADA cooperará com o CREFITO-17 no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

10.8. O Encarregado de dados indicado pela CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo CREFITO-17, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável do CREFITO-17 para que decida previamente sobre a questão.

10.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade caução, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

11.2.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.5. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.5.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.9. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.10. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto por aditamento, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Rubrica n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.039 -Serviços de Arquitetura e Engenharias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. O foro do presente contrato será o da Comarca de Aracaju – Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos contraentes por meio de assinatura eletrônica.

Aracaju– SE, XX de XXXXXXXX de 2024

_____

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região

Dr. Jader Pereira de Farias Neto

CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

Local e data

_____
Representante da empresa (nome da empresa)

ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro ter ciência da obrigatoriedade, a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações. Comprometo-me ainda a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, e cumprir o dever em salvaguardar a informação sigilosa e pessoal, bem como assegurar a publicidade da informação ostensiva, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício de minhas atribuições sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Para efeitos deste Termo, além das definições constantes do artigo 5º da LGPD, aplicam-se as seguintes definições:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores do CREFITO-17 e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo CREFITO-17, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais.

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade do CREFITO-17.

Proprietário da informação: refere-se à parte interessada do órgão ou entidade, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência da informação.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado ou Encarregado de dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Eliminação: exclusão de dados ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitida por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Por este termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações sigilosas (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tenha acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso, magnético ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) do CREFITO-17, sem a autorização do proprietário da informação;

2. Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso para fins diversos não relativos à função ou cargo;

3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador, bloquear estação de trabalho, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

5. Não revelar minhas senhas a ninguém, visto que são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo, e tomar o máximo de cuidado para que elas permaneçam somente de meu conhecimento;

6. Alterar minha senha regularmente e sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

7. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso;

8. Não navegar em sites pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou sites de cunho racistas e similares ou realizar qualquer atividade tipificada como crime, bem como não fazer download de material protegido por direitos autorais ou com conteúdo impróprio;

9. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição, bem assim observar as normas e limites para o tratamento de dados pessoais estabelecidos na LGPD.

10. Informar imediatamente ao setor responsável do CREFITO-17 e/ou ao controlador/encarregado dos dados pessoais, designado pelo CREFITO-17, a respeito de qualquer incidente de segurança da informação, ou relacionado ao tratamento de dados pessoais, ou violação, intencional ou não, das regras descritas na Política de Segurança da Informação e normas legais e regulamentares correlacionadas.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados

corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

A observância da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, com apoio na legislação federal e nas normas regulamentares que regem a matéria, possui caráter irrevogável e irretratável, e vigência enquanto a confidencialidade das informações/dados por mim tratados persistir, na forma da Lei nº 13.709/2018 e demais legislação e normativos que disponham sobre a matéria.

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação do sigilo e uso das informações do CREFITO-17, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa, conforme Art. 132, inciso IX da Lei 8112/90. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro de Aracaju, Sergipe, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

_____

Representante da empresa (nome da empresa)

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00103

BDI: 23,54%

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE

CNPJ : 32.891.046/0001-34

Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	**IMPLANTAÇÃO DA SEDE**	100	265.523,39	15,45	41.019,18	19,58	51.979,29	60,59	160.881,73	4,38	11.643,19		
01.01	**SERVIÇOS PRLIMINARES**	0,99	2.723,56	0,99	2.723,56								
				100,00%									
01.01.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	0,07	278,55	0,07	278,55								
				100,00% 1/30									
01.01.002	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	0,04	106,25	0,04	106,25								
				100,00% 1/30									
01.01.003	Remoção de lavatório	0,02	47,40	0,02	47,40								
				100,00% 1/30									
01.01.004	Carga manual de material de 3ª categoria	0,1	252,32	0,10	252,32								
				100,00% 1/30									
01.01.005	Ensacamento de areia. af_11/2015	0,32	862,26	0,32	862,26								
				100,00% 1/30									
01.01.006	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	0,15	398,89	0,15	398,89								
				100,00% 1/30									
01.01.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	0,29	777,89	0,29	777,89								
				100,00% 1/30									
01.02	**ELEVAÇÕES E PAINEIS**	11,03	29.277,38	11,03	29.277,38								
				100,00%									
01.02.001	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	7,66	20.325,93	7,66	20.325,93								
				100,00% 1/30									
01.02.002	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	0,75	1.985,58	0,75	1.985,58								
				100,00% 1/30									
01.02.003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	2,62	6.965,87	2,62	6.965,87								
				100,00% 1/30									
01.03	**ESQUADRIAS**	6,58	17.471,63	2,66	7.061,49			3,92	10.410,14				
				40,42%				59,58%					
01.03.001	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento	0,42	1.118,20					0,42	1.118,20				
								100,00% 1/30					
01.03.002	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com	2,29	6.079,20	2,29	6.079,20								
				100,00% 1/30									
01.03.003	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com	0,37	982,29	0,37	982,29								
				100,00% 1/30									

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00103

BDI: 23,54%

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE

CNPJ : 32.891.046/0001-34

Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.03.004	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com	0,37	980,22					0,37	980,22				
								100,00% 1/30					
01.03.005	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	0,66	1.755,17					0,66	1.755,17				
								100,00% 1/30					
01.03.006	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	1,18	3.128,45					1,18	3.128,45				
								100,00% 1/30					
01.03.007	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou	1,29	3.428,10					1,29	3.428,10				
								100,00% 1/30					
01.04	**REVESTIMENTO E PINTURA**	35,29	93.695,13			1,71	4.546,81	33,58	89.148,32				
						4,85%		95,15%					
01.04.001	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01_05/2024	0,62	1.655,26			0,62	1.655,26						
						100,00% 1/30							
01.04.002	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de	1,09	2.891,55			1,09	2.891,55						
						100,00% 1/30							
01.04.003	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	10,45	27.736,99					10,45	27.736,99				
								100,00% 1/30					
01.04.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado	1,36	3.616,59					1,36	3.616,59				
								100,00% 1/30					
01.04.005	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	4,03	10.696,33					4,03	10.696,33				
								100,00% 1/30					
01.04.006	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	4,05	10.742,13					4,05	10.742,13				
								100,00% 1/30					
01.04.007	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	0,13	339,38					0,13	339,38				
								100,00% 1/30					
01.04.008	Bancada de mármore branco	0,72	1.914,04					0,72	1.914,04				
								100,00% 1/30					
01.04.009	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e	12,84	34.102,86					12,84	34.102,86				
								100,00% 1/30					
01.05	**LOUÇAS E METAIS**	2,72	7.242,16	0,74	1.956,75			1,98	5.285,41				
				27,02%				72,98%					
01.05.001	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	0,67	1.771,59					0,67	1.771,59				
								100,00% 1/30					
01.05.002	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	0,56	1.498,17					0,56	1.498,17				
								100,00% 1/30					

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.05.003	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	0,22	590,10	0,22	590,10								
				100,00% 1/30									
01.05.004	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto	0,45	1.182,10					0,45	1.182,10				
								100,00% 1/30					
01.05.005	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680),	0,31	833,55					0,31	833,55				
								100,00% 1/30					
01.05.006	Espelho plano 4mm	0,51	1.366,65	0,51	1.366,65								
				100,00% 1/30									
01.06	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	0,34	890,45			0,34	890,45						
						100,00%							
01.06.001	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	0,03	79,83			0,03	79,83						
						100,00% 1/30							
01.06.002	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	0,02	57,33			0,02	57,33						
						100,00% 1/30							
01.06.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	0,07	176,00			0,07	176,00						
						100,00% 1/30							
01.06.004	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	0,02	45,31			0,02	45,31						
						100,00% 1/30							
01.06.005	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	0,02	43,98			0,02	43,98						
						100,00% 1/30							
01.06.006	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	0,02	57,00			0,02	57,00						
						100,00% 1/30							
01.06.007	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento aluminio Akros ou similar	0,02	58,34			0,02	58,34						
						100,00% 1/30							
01.06.008	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	0,08	205,36			0,08	205,36						
						100,00% 1/30							
01.06.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	0,03	91,98			0,03	91,98						
						100,00% 1/30							
01.06.010	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	0,03	75,32			0,03	75,32						
						100,00% 1/30							
01.07	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	14,96	39.708,38			11,33	30.076,04	3,63	9.632,34				
						75,74%		24,26%					
01.07.001	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	0,18	487,50			0,18	487,50						
						100,00% 1/30							

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE

CNPJ : 32.891.046/0001-34

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.07.002	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	0,08	204,26			0,08	204,26						
						100,00% 1/30							
01.07.003	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	2,62	6.948,70			2,62	6.948,70						
						100,00% 1/30							
01.07.004	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	3,33	8.847,29			3,33	8.847,29						
						100,00% 1/30							
01.07.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	1,58	4.184,13			1,58	4.184,13						
						100,00% 1/30							
01.07.006	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,14	3.018,45			1,14	3.018,45						
						100,00% 1/30							
01.07.007	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	0,03	73,56			0,03	73,56						
						100,00% 1/30							
01.07.008	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5	0,07	193,20			0,07	193,20						
						100,00% 1/30							
01.07.009	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	0,23	620,50			0,23	620,50						
						100,00% 1/30							
01.07.010	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,01	36,26			0,01	36,26						
						100,00% 1/30							
01.07.011	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	1,01	2.675,46			1,01	2.675,46						
						100,00% 1/30							
01.07.012	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,1	269,29			0,10	269,29						
						100,00% 1/30							
01.07.013	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,16	429,38			0,16	429,38						
						100,00% 1/30							
01.07.014	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,23	598,44			0,23	598,44						
						100,00% 1/30							
01.07.015	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	0,38	1.009,40			0,38	1.009,40						
						100,00% 1/30							
01.07.016	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	0,05	134,46			0,05	134,46						
						100,00% 1/30							
01.07.017	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	0,09	236,16			0,09	236,16						
						100,00% 1/30							
01.07.018	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	0,04	109,60			0,04	109,60						
						100,00% 1/30							

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.07.019	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	0,03	88,95					0,03	88,95				
								100,00% 1/30					
01.07.020	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	0,09	235,50					0,09	235,50				
								100,00% 1/30					
01.07.021	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	0,11	291,08					0,11	291,08				
								100,00% 1/30					
01.07.022	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	0,26	700,20					0,26	700,20				
								100,00% 1/30					
01.07.023	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	1,52	4.026,24					1,52	4.026,24				
								100,00% 1/30					
01.07.024	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	0,31	812,82					0,31	812,82				
								100,00% 1/30					
01.07.025	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e	0,16	423,80					0,16	423,80				
								100,00% 1/30					
01.07.026	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e	0,56	1.486,40					0,56	1.486,40				
								100,00% 1/30					
01.07.027	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	0,59	1.567,35					0,59	1.567,35				
								100,00% 1/30					
01.08	**LOGICA, TELEFONIA E CFTV**	12,28	32.572,20			4,39	11.646,51	3,50	9.282,50	4,39	11.643,19		
						35,76%		28,50%		35,74%			
01.08.001	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	0,17	438,75			0,17	438,75						
						100,00% 1/30							
01.08.002	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	0,07	189,67			0,07	189,67						
						100,00% 1/30							
01.08.003	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	0,67	1.775,96			0,67	1.775,96						
						100,00% 1/30							
01.08.004	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	0,11	301,14			0,11	301,14						
						100,00% 1/30							
01.08.005	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	1,4	3.721,81			1,40	3.721,81						
						100,00% 1/30							
01.08.006	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	0,07	184,34			0,07	184,34						
						100,00% 1/30							
01.08.007	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	0,33	881,69			0,33	881,69						
						100,00% 1/30							

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.08.008	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	0,36	964,03			0,36	964,03						
						100,00% 1/30							
01.08.009	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	1,2	3.189,12			1,20	3.189,12						
						100,00% 1/30							
01.08.010	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	0,95	2.514,60					0,95	2.514,60				
								100,00% 1/30					
01.08.011	Guia frontal para cabos	0,07	183,90					0,07	183,90				
								100,00% 1/30					
01.08.012	Central IP CIP 850 INTELBRAS ou similar	1,16	3.068,70					1,16	3.068,70				
								100,00% 1/30					
01.08.013	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	0,02	52,26					0,02	52,26				
								100,00% 1/30					
01.08.014	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	0,82	2.166,09					0,82	2.166,09				
								100,00% 1/30					
01.08.015	DVR INTELBRAS ou similar 8 canais	0,36	944,98					0,36	944,98				
								100,00% 1/30					
01.08.016	Suporte projetor com bandeja	0,13	351,97					0,13	351,97				
								100,00% 1/30					
01.08.017	Tela de Projeção elétrica 100"	0,56	1.474,25							0,56	1.474,25		
										100,00% 1/30			
01.08.018	Smart TV 70" 4K	2,56	6.805,88							2,56	6.805,88		
										100,00% 1/30			
01.08.019	Projetor HDMI 3000 Lumens	1,27	3.363,06							1,27	3.363,06		
										100,00% 1/30			
01.09	**PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNCIO**	1,04	2.726,59			1,04	2.726,59						
						100,00%							
01.09.001	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	0,17	446,74			0,17	446,74						
						100,00% 1/30							
01.09.002	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af_06/2022	0,05	120,48			0,05	120,48						
						100,00% 1/30							
01.09.003	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	0,21	548,56			0,21	548,56						
						100,00% 1/30							
01.09.004	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	0,31	823,92			0,31	823,92						
						100,00% 1/30							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00103

BDI: 23,54%

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE

CNPJ : 32.891.046/0001-34

Ref : Setembro/2024- Moeda : R$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS			
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.09.005	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-	0,06	146,25			0,06	146,25						
						100,00% 1/30							
01.09.006	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	0,22	580,00			0,22	580,00						
						100,00% 1/30							
01.09.007	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	0,02	60,64			0,02	60,64						
						100,00% 1/30							
01.10	**CLIMATIZAÇÃO**	14,77	39.215,91			0,79	2.092,89	13,98	37.123,02				
						5,34%		94,66%					
01.10.001	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	3,38	8.983,50					3,38	8.983,50				
								100,00% 1/30					
01.10.002	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	6,27	16.646,05					6,27	16.646,05				
								100,00% 1/30					
01.10.003	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	1,83	4.855,96					1,83	4.855,96				
								100,00% 1/30					
01.10.004	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	2,5	6.637,51					2,50	6.637,51				
								100,00% 1/30					
01.10.005	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	0,09	235,31			0,09	235,31						
						100,00% 1/30							
01.10.006	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	0,13	339,80			0,13	339,80						
						100,00% 1/30							
01.10.007	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	0,15	409,54			0,15	409,54						
						100,00% 1/30							
01.10.008	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	0,27	713,97			0,27	713,97						
						100,00% 1/30							
01.10.009	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	0,04	102,55			0,04	102,55						
						100,00% 1/30							
01.10.010	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	0,07	187,77			0,07	187,77						
						100,00% 1/30							
01.10.011	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	0,04	103,95			0,04	103,95						
						100,00% 1/30							
	TOTAL SIMPLES ====>>	100,00	265.523,39	15,45	41.019,18	19,58	51.979,29	60,59	160.881,73	4,38	11.643,19		
	TOTAL ACUMULADO ====>>	100,00	265.523,39	15,45	41.019,18	35,03	92.998,47	95,62	253.880,20	100,00	265.523,39		

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTI

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE CNPJ : 32.891.046/0001-34

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00103
Desc Empreendimento: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003
Prof. Resp.: ENG°CIVIL IGOR FARO D DE SANTANNA CREA 271045233-2
Operador Resp: orse
Referência: Setembro/2024-1

Prazo de Execução: 04 MESES
Encargo.: ARBITRADO 112,5400%
B.D.I.: ARBITRADO 23,5400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	IMPLANTAÇÃO DA SEDE					
	AV. MINISTRO GERALDO BARRETO n° 2100, SALA 308, JARDINS ARACAJU-SE	1	265.523,39	265.523,39	1.660,25	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de : VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ====>> 265.523,39
(duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

R003

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARI

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA.

ARACAJU-SE CNPJ : 32.891.046/0001-34

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
02291/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	648,59	42,56	27.603,99	12,97
13462/ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m2	125,74	178,56	22.452,13	10,55
10410/ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	157,81	104,26	16.453,27	7,73
103247/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	5,00	2.694,84	13.474,20	6,33
10656/ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m2	136,46	63,72	8.695,23	4,08
10354/ORSE	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	m	174,52	49,61	8.657,94	4,07
103244/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	3,00	2.423,91	7.271,73	3,42
03797/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	954,40	7,50	7.158,00	3,36
01979/ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m2	84,64	66,62	5.638,72	2,65
91835/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	m	335,20	16,78	5.624,66	2,64
103253/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	1,00	5.372,76	5.372,76	2,52
90790/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	6,00	820,14	4.920,84	2,31
103250/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	1,00	3.930,68	3.930,68	1,85
03796/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	508,40	6,66	3.385,94	1,59
10352/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	36,00	90,53	3.259,08	1,53
98297/SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af 11/2019	m	408,99	7,37	3.014,26	1,42
12420/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,26	467,65	2.927,49	1,38
01783/ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	9,00	308,32	2.774,88	1,30
10726/ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	1.290,72	2.581,44	1,21
102183/SINAPI	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af 01/2021	un	1,00	2.532,34	2.532,34	1,19
12236/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	814,43	2.443,29	1,15
87348/SINAPI	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af 08/2019	m3	4,09	572,27	2.340,58	1,10
92008/SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	51,00	42,46	2.165,46	1,02
98302/SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	2,00	1.017,73	2.035,46	0,96
11520/ORSE	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	un	3,00	584,45	1.753,35	0,82
11389/ORSE		m2	11,48	140,00	1.607,20	0,76

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARI

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA.

ARACAJU-SE CNPJ : 32.891.046/0001-34

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar					
04773/ORSE	Bancada de mármore branco	m2	3,54	437,66	1.549,32	0,73
91836/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 pa	m	80,36	17,89	1.437,64	0,68
13542/ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1,00	1.434,02	1.434,02	0,67
08204/ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,00	1.420,73	1.420,73	0,67
02343/ORSE	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01 05/2024	m²	136,46	9,82	1.340,04	0,63
13077/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	57,90	21,91	1.268,59	0,60
03692/ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	3,00	404,23	1.212,69	0,57
97584/SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	10,00	120,32	1.203,20	0,57
01889/ORSE	Espelho plano 4mm	m2	2,27	487,33	1.106,24	0,52
08016/ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c 23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev. 01	un	1,00	956,86	956,86	0,45
100675/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	905,13	905,13	0,43
00780/ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	10,00	81,71	817,10	0,38
90789/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	795,12	795,12	0,37
90788/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	793,44	793,44	0,37
08439/ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,00	780,34	780,34	0,37
00765/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	19,00	39,46	749,74	0,35
00758/ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	un	1,00	713,69	713,69	0,34
92123/SINAPI	Ensacamento de areia. af_11/2015	m3	11,66	59,86	697,97	0,33
02020/ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00	674,72	674,72	0,32
11867/ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	4,00	166,73	666,92	0,31
07716/ORSE	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	un	3,00	219,31	657,93	0,31
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	20,99	30,00	629,70	0,30
104316/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	28,22	20,48	577,95	0,27
13157/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	10,00	56,68	566,80	0,27
07994/ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	10,00	50,23	502,30	0,24
91992/SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	12,00	40,37	484,44	0,23

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARI
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA.
ARACAJU-SE CNPJ : 32.891.046/0001-34

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
04396/ORSE	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	2,00	238,83	477,66	0,22
01511/ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	234,74	469,48	0,22
01494/ORSE	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	un	4,00	111,01	444,04	0,21
89635/SINAPI	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	7,00	51,66	361,62	0,17
92004/SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	7,00	49,65	347,55	0,16
97583/SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	4,00	85,76	343,04	0,16
89865/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	21,60	15,35	331,56	0,16
95875/SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af 07/2020	m3xkm	139,96	2,31	323,31	0,15
07881/ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	27,00	11,81	318,87	0,15
11508/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m	38,79	7,09	275,02	0,13
02270/ORSE	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,65	75,26	274,70	0,13
00670/ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	2,00	121,88	243,76	0,11
09465/ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	2,00	117,81	235,62	0,11
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	7,59	29,71	225,50	0,11
91996/SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	7,00	31,14	217,98	0,10
02511/ORSE	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	11,66	17,52	204,28	0,10
00471/ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9,00	21,24	191,16	0,09
13158/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,00	190,63	190,63	0,09
11507/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m	27,11	7,03	190,58	0,09
01027/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	13,97	11,90	166,24	0,08
09518/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00	19,55	156,40	0,07
01118/ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	11,00	13,82	152,02	0,07
08008/ORSE	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	28,10	5,31	149,21	0,07
00520/ORSE	Guia frontal para cabos	un	5,00	29,77	148,85	0,07
01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00	71,23	142,46	0,07
12884/ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00	23,68	118,40	0,06
00470/ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	6,00	18,14	108,84	0,05
89705/SINAPI	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água forneciment o e instalação. af 06/2022	un	4,00	24,38	97,52	0,05
00784/ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	5,00	17,74	88,70	0,04
00018/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	6,21	13,85	86,01	0,04
01169/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00	12,02	84,14	0,04
01109/ORSE	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00	11,86	83,02	0,04
01134/ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	9,00	8,27	74,43	0,03

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARI

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA.

ARACAJU-SE CNPJ : 32.891.046/0001-34

Cod. Empreendimento: 00103

Ref : Setembro/2024-1

Moeda : R$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
91975/SINAPI	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	1,00	72,00	72,00	0,03
01529/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	3,72	17,37	64,62	0,03
01673/ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	4,00	15,24	60,96	0,03
08417/ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00	19,85	59,55	0,03
12138/ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	2,00	24,54	49,08	0,02
02145/ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento aluminio Akros ou similar	un	1,00	47,22	47,22	0,02
01670/ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00	15,47	46,41	0,02
01588/ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	46,14	46,14	0,02
11419/ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	2,00	21,15	42,30	0,02
03262/ORSE	Remoção de lavatório	un	3,00	12,79	38,37	0,02
01530/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	1,67	21,96	36,67	0,02
01625/ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	11,87	35,61	0,02
92001/SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	29,35	29,35	0,01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO	PREÇO
INFRA-ESTRUTURA/Terraplenagem/Carga de Material(1)				
02511/ORSE	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	17,52	21,64
INFRA-ESTRUTURA/Urbanismo e Sinalização/Sinalização Vertical(2)				
12138/ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	24,54	30,32
12884/ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com s eta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emer gência- Placa S2	un	23,68	29,25
OBRAS CIVIS/Conversão InfoWOrca(2)				
12236/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjun tores	un	814,43	1.006,15
03262/ORSE	Remoção de lavatório	un	12,79	15,80
OBRAS CIVIS/Diversos/Diversos(1)				
11520/ORSE	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou s imilar	un	584,45	722,03
OBRAS CIVIS/Diversos/Limpeza(1)				
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	30,00	37,06
OBRAS CIVIS/Elevações/Divisórias(2)				
11389/ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	m2	140,00	172,96
10410/ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5 mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	104,26	128,80
OBRAS CIVIS/Esquadrias/Espelhos(1)				
01889/ORSE	Espelho plano 4mm	m2	487,33	602,05
OBRAS CIVIS/Esquadrias/Esquadrias de Madeira(3)				
01770/ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogo s de alizar	m	74,51	92,05
01783/ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/ 19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	308,32	380,90
08204/ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, i nclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1.420,73	1.755,17
OBRAS CIVIS/Instalação de Ar Condicionado/Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado(2)				
11508/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m	7,09	8,76
11507/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m	7,03	8,68
OBRAS CIVIS/Instalações de Combate a Incêndio/Equipamentos para Combate a Incêndio(2)				
01511/ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do ja to 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	234,74	290,00
01494/ORSE	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	un	111,01	137,14
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elét				
11419/ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	21,15	26,13
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Fusíveis, Disjuntores e Chaves(5)				
07994/ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - lin ha branca), corrente 5KA	un	50,23	62,05
08417/ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - l inha branca), curva C, corrente 5KA	un	19,85	24,52
09518/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branc a), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Sieme ns 5 SX1 ou similar.	un	19,55	24,15
00470/ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	18,14	22,41
00471/ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	21,24	26,24
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Luminárias Internas(7)				
11867/ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com a utonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	166,73	205,98
13157/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Ligh t ou similar	un	56,68	70,02
13158/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	190,63	235,50
09465/ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	117,81	145,54
07716/ORSE	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Bl ock, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	un	219,31	270,94
10352/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	90,53	111,84
13077/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	21,91	27,07
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Pontos de Suprimento de Energia Convencio				
03796/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	6,66	8,23
03797/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	7,50	9,27
00670/ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	121,88	150,57
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Pontos de Suprimento de Energia para Comp				
07881/ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	11,81	14,59
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Pontos de Suprimento de Lógica(5)				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO	PREÇO
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Pontos de Suprimento de Lógica(5)				
08008/ORSE	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	5,31	6,56
00765/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	39,46	48,75
08439/ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	780,34	964,03
00758/ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	un	713,69	881,69
10726/ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1.290,72	1.594,56
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Quadros de Distribuição de Telefone(1)				
00520/ORSE	Guia frontal para cabos	un	29,77	36,78
OBRAS CIVIS/Instalações Elétricas/Telefônicas/Cabeamento Estruturado/Tomadas Convencionais e Interruptores(2)				
00784/ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	17,74	21,92
00780/ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	81,71	100,94
OBRAS CIVIS/Instalações Hidráulicas/Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável(5)				
01109/ORSE	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	11,86	14,65
01118/ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	13,82	17,07
01134/ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	8,27	10,22
01169/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	12,02	14,85
01027/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	11,90	14,70
OBRAS CIVIS/Instalações Sanitárias/Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto(7)				
01625/ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	11,87	14,66
01673/ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	15,24	18,83
01670/ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	15,47	19,11
01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	71,23	88,00
01588/ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	46,14	57,00
01529/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	17,37	21,46
01530/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	21,96	27,13
OBRAS CIVIS/Louças e Metais/Louças e Metais Sanitários(6)				
02145/ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento aluminio Akros ou similar	un	47,22	58,34
02020/ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	674,72	833,55
13542/ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1.434,02	1.771,59
04396/ORSE	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	238,83	295,05
08016/ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev. 01	un	956,86	1.182,10
03692/ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	404,23	499,39
OBRAS CIVIS/Pavimentação/Pisos Sintéticos / Vinílicos(1)				
13462/ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m2	178,56	220,59
OBRAS CIVIS/Pavimentação/Soleiras e Rodapés(2)				
10354/ORSE	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	m	49,61	61,29
02270/ORSE	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	75,26	92,98
OBRAS CIVIS/Pinturas e Tratamentos/Latex PVA(4)				
08623/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	18,22	22,51
02285/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	16,59	20,50
02291/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03 04/2022	m2	42,56	52,58
02281/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	7,74	9,56
OBRAS CIVIS/Pinturas e Tratamentos/Tratamentos de Superfícies(1)				
02343/ORSE	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01 05/2024	m²	9,82	12,13
OBRAS CIVIS/Provisório/Provisórios(8)				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO	PREÇO
OBRAS CIVIS/Provisório/Provisórios(8)				
10592/ORSE	Encargos Complementares - Cabista	h	3,73	4,61
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	3,77	4,66
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	3,73	4,61
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	3,81	4,71
10605/ORSE	Encargos Complementares - Montador	h	4,47	5,52
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	3,78	4,67
10553/ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	3,95	4,88
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,87	4,78
OBRAS CIVIS/Revestimentos de Tetos e Paredes/Argamassas(3)				
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânic a e transporte	m3	532,54	657,90
01906/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e t ransporte	m3	416,87	515,00
04303/ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	kg	2,44	3,01
OBRAS CIVIS/Revestimentos de Tetos e Paredes/Azulejos e Cerâmicas(1)				
12420/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelana to, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou sim ilar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	467,65	577,73
OBRAS CIVIS/Revestimentos de Tetos e Paredes/Forros(1)				
10656/ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m2	63,72	78,72
OBRAS CIVIS/Revestimentos de Tetos e Paredes/Isolamento Acústico(1)				
01979/ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-s anta marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m2	66,62	82,30
OBRAS CIVIS/Revestimentos de Tetos e Paredes/Peitoris e Tampos de Balcões(1)				
04773/ORSE	Bancada de mármore branco	m2	437,66	540,69
OBRAS CIVIS/Serviços Auxiliares de Obras Civis/Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto(1)				
02483/ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação di âm 1/2" a 1"	m	5,02	6,20
OBRAS CIVIS/Serviços Preliminares/Demolições / Remoções(2)				
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	29,71	36,70
00018/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	13,85	17,11
SINAPI(84)				
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	20,53	25,36
103247/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, c iclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	2.694,84	3.329,21
103250/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, c iclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	3.930,68	4.855,96
103253/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, c iclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	5.372,76	6.637,51
103244/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ci clo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	2.423,91	2.994,50
87296/SINAPI	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de veda ção, preparo mecânico com betoneira 600 l. af 08/2019	m3	558,63	690,13
87348/SINAPI	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) p ara contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizont al de 160 kg. af 08/2019	m3	572,27	706,98
88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	21,09	26,05
88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos comple mentares	h	20,10	24,83
89226/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - c hi diurno. af 05/2023	chi	1,73	2,14
89225/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - c hp diurno. af 05/2023	chp	5,57	6,88
89221/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - d epreciação. af 05/2023	h	1,39	1,72
89222/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - j uros. af 05/2023	h	0,34	0,42
89223/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - m anutenção. af 05/2023	h	1,62	2,00
89224/SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - m ateriais na operação. af 05/2023	h	2,22	2,74
98297/SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucion al - fornecimento e instalação. af 11/2019	m	7,37	9,10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO	PREÇO
SINAPI(84)				
91387/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno. af 06/2014	chi	70,37	86,94
91386/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af 06/2014	chp	249,32	308,01
91380/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af 06/2014	h	25,51	31,52
91382/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af 06/2014	h	4,07	5,03
91381/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af 06/2014	h	10,09	12,47
91383/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - manutenção. af 06/2014	h	46,71	57,71
91384/SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af 06/2014	h	132,24	163,37
88261/SINAPI	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	24,94	30,81
95313/SINAPI	Curso de capacitação para ajudante especializado (encargos complementares) - horista	h	0,18	0,22
95316/SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista	h	0,59	0,73
95317/SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	0,28	0,35
95329/SINAPI	Curso de capacitação para carpinteiro de esquadria (encargos complementares) - horista	h	0,30	0,37
95332/SINAPI	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	h	0,82	1,01
95335/SINAPI	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	0,39	0,48
100298/SINAPI	Curso de capacitação para mecânico de refrigeração (encargos complementares) - horista	h	0,46	0,57
95346/SINAPI	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	h	0,14	0,17
95389/SINAPI	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	h	0,17	0,21
95378/SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	0,33	0,41
95387/SINAPI	Curso de capacitação para vidraceiro (encargos complementares) - horista	h	0,24	0,30
92119/SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - chi diurno. af_05/2023	chi	0,31	0,38
92118/SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - chp diurno. af_05/2023	chp	0,49	0,61
92114/SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - depreciação. af_05/2023	h	0,26	0,32
92115/SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - juros. af_05/2023	h	0,05	0,06
92116/SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - manutenção. af_05/2023	h	0,18	0,22
88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	26,50	32,74
91835/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	m	16,78	20,73
91836/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 pa	m	17,89	22,10
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	25,39	31,37
92123/SINAPI	Ensacamento de areia. af_11/2015	m3	59,86	73,95
91170/SINAPI	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	m	8,85	10,93
91975/SINAPI	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	72,00	88,95
91974/SINAPI	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	58,03	71,69

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO	PREÇO
SINAPI(84)				
90788/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	793,44	980,22
90789/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	795,12	982,29
90790/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	820,14	1.013,20
100675/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	905,13	1.118,20
97583/SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	85,76	105,95
97584/SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	120,32	148,64
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	21,70	26,81
88404/SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chi diurno. af 05/2023	chi	1,06	1,31
88399/SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chp diurno. af 05/2023	chp	3,72	4,60
88400/SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - depreciação. af 05/2023	h	0,85	1,05
88401/SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - juros. af 05/2023	h	0,21	0,26
88402/SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - manutenção. af 05/2023	h	0,99	1,22
88403/SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - materiais na operação. af 05/2023	h	1,67	2,06
88281/SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	30,70	37,93
88377/SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	23,84	29,45
98302/SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	1.017,73	1.257,30
102183/SINAPI	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af 01/2021	un	2.532,34	3.128,45
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	20,42	25,23
91946/SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	9,68	11,96
91950/SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 4" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	13,97	17,26
89705/SINAPI	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af 06/2022	un	24,38	30,12
91992/SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	40,37	49,87
91990/SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	30,69	37,91
92001/SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	29,35	36,26
91999/SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	19,67	24,30
92008/SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	42,46	52,46
92006/SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	32,78	40,50
91996/SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	31,14	38,47
91994/SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	21,46	26,51
92004/SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	49,65	61,34
92002/SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	39,97	49,38
95875/SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af 07/2020	m3xkm	2,31	2,85
89635/SINAPI	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	51,66	63,82
89865/SINAPI		m	15,35	18,96

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO	PREÇO
SINAPI(84)				
	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicion ado - fornecimento e instalação. af 08/2022			
104316/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicion ado - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	20,48	25,30
88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	21,34	26,36

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA

PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE

CNPJ : 32.891.046/0001-34

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00103

BDI: 23,54% 14/05/2024

Ref: Setembro/2024-1 Moeda : R$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		**IMPLANTAÇÃO DA SEDE**				**214.926,84**	**100,00**
01.01		**SERVIÇOS PRLIMINARES**				**2.205,14**	0,99
01.01.001	0006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	7,59	29,71	225,50	0,07
01.01.002	0018/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	6,21	13,85	86,01	0,04
01.01.003	3262/ORSE	Remoção de lavatório	un	3,00	12,79	38,37	0,02
01.01.004	2511/ORSE	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	11,66	17,52	204,28	0,10
01.01.005	92123/SINAPI	Ensacamento de areia. af_11/2015	m3	11,66	59,86	697,97	0,32
01.01.006	95875/SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	139,96	2,31	323,31	0,15
01.01.007	10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	20,99	30,00	629,70	0,29
01.02		**ELEVAÇÕES E PAINEIS**				**23.699,19**	11,03
01.02.001	10410/ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/ 1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	157,81	104,26	16.453,27	7,66
01.02.002	11389/ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	m2	11,48	140,00	1.607,20	0,75
01.02.003	1979/ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m2	84,64	66,62	5.638,72	2,62
01.03		**ESQUADRIAS**				**14.142,48**	6,58
01.03.001	00675/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura , fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	1,00	905,13	905,13	0,42
01.03.002	90790/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	6,00	820,14	4.920,84	2,29
01.03.003	90789/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	795,12	795,12	0,37
01.03.004	90788/SINAPI	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	793,44	793,44	0,37
01.03.005	8204/ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x 2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,00	1.420,73	1.420,73	0,66
01.03.006	02183/SINAPI	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af 01/2021	un	1,00	2.532,34	2.532,34	1,18
01.03.007	1783/ORSE		cj	9,00	308,32	2.774,88	1,29

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
		Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)					
01.04		**REVESTIMENTO E PINTURA**				**75.841,42**	35,29
01.04.001	2343/ORSE	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01_05/2024	m²	136,46	9,82	1.340,04	0,62
01.04.002	87348/SINAPI	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af 08/2019	m3	4,09	572,27	2.340,58	1,09
01.04.003	13462/ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m2	125,74	178,56	22.452,13	10,45
01.04.004	12420/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,26	467,65	2.927,49	1,36
01.04.005	10354/ORSE	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	m	174,52	49,61	8.657,94	4,03
01.04.006	10656/ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m2	136,46	63,72	8.695,23	4,05
01.04.007	2270/ORSE	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,65	75,26	274,70	0,13
01.04.008	4773/ORSE	Bancada de mármore branco	m2	3,54	437,66	1.549,32	0,72
01.04.009	2291/ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	648,59	42,56	27.603,99	12,84
01.05		**LOUÇAS E METAIS**				**5.862,19**	2,72
01.05.001	13542/ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1,00	1.434,02	1.434,02	0,67
01.05.002	3692/ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	3,00	404,23	1.212,69	0,56
01.05.003	4396/ORSE	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	2,00	238,83	477,66	0,22
01.05.004	8016/ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev. 01	un	1,00	956,86	956,86	0,45
01.05.005	2020/ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c 40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00	674,72	674,72	0,31
01.05.006	1889/ORSE	Espelho plano 4mm	m2	2,27	487,33	1.106,24	0,51
01.06		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**720,76**	0,34

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.06.001	1529/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	3,72	17,37	64,62	0,03
01.06.002	1670/ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00	15,47	46,41	0,02
01.06.003	1679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00	71,23	142,46	0,07
01.06.004	1530/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	1,67	21,96	36,67	0,02
01.06.005	1625/ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	11,87	35,61	0,02
01.06.006	1588/ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	46,14	46,14	0,02
01.06.007	2145/ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento aluminio Akros ou similar	un	1,00	47,22	47,22	0,02
01.06.008	1027/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	13,97	11,90	166,24	0,08
01.06.009	1134/ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	9,00	8,27	74,43	0,03
01.06.010	1673/ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	4,00	15,24	60,96	0,03
01.07		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**32.137,55**	14,96
01.07.001	0765/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	10,00	39,46	394,60	0,18
01.07.002	7881/ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	14,00	11,81	165,34	0,08
01.07.003	91835/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	m	335,20	16,78	5.624,66	2,62
01.07.004	3797/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	954,40	7,50	7.158,00	3,33
01.07.005	3796/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	508,40	6,66	3.385,94	1,58
01.07.006	12236/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	814,43	2.443,29	1,14
01.07.007	8417/ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00	19,85	59,55	0,03
01.07.008	9518/ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00	19,55	156,40	0,07
01.07.009	7994/ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	10,00	50,23	502,30	0,23
01.07.010	92001/SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	1,00	29,35	29,35	0,01
01.07.011	92008/SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	51,00	42,46	2.165,46	1,01
01.07.012	91996/SINAPI		un	7,00	31,14	217,98	0,10

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
		Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023					
01.07.013	92004/SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00	49,65	347,55	0,16
01.07.014	91992/SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	12,00	40,37	484,44	0,23
01.07.015	0780/ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	10,00	81,71	817,10	0,38
01.07.016	0470/ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	6,00	18,14	108,84	0,05
01.07.017	0471/ORSE	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9,00	21,24	191,16	0,09
01.07.018	0784/ORSE	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	5,00	17,74	88,70	0,04
01.07.019	91975/SINAPI	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	72,00	72,00	0,03
01.07.020	13158/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G-Light ou similar	un	1,00	190,63	190,63	0,09
01.07.021	9465/ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	2,00	117,81	235,62	0,11
01.07.022	13157/ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	10,00	56,68	566,80	0,26
01.07.023	10352/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	36,00	90,53	3.259,08	1,52
01.07.024	7716/ORSE	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	un	3,00	219,31	657,93	0,31
01.07.025	97583/SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	4,00	85,76	343,04	0,16
01.07.026	97584/SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	10,00	120,32	1.203,20	0,56
01.07.027	13077/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	57,90	21,91	1.268,59	0,59
01.08		**LOGICA, TELEFONIA E CFTV**				**26.367,39**	12,28
01.08.001	0765/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	9,00	39,46	355,14	0,17
01.08.002	7881/ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	13,00	11,81	153,53	0,07
01.08.003	91836/SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	80,36	17,89	1.437,64	0,67
01.08.004	0670/ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	2,00	121,88	243,76	0,11
01.08.005	98297/SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af 11/2019	m	408,99	7,37	3.014,26	1,40
01.08.006	8008/ORSE	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	28,10	5,31	149,21	0,07
01.08.007	0758/ORSE		un	1,00	713,69	713,69	0,33

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
		Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 5 70mm (gabinete)					
01.08.008	8439/ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8 u x 450mm	un	1,00	780,34	780,34	0,36
01.08.009	10726/ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpb s + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	1.290,72	2.581,44	1,20
01.08.010	98302/SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e inst alação. af_11/2019	un	2,00	1.017,73	2.035,46	0,95
01.08.011	0520/ORSE	Guia frontal para cabos	un	5,00	29,77	148,85	0,07
01.08.012	0012/CENGESA	Central IP CIP 850 INTELBRAS ou similar	un	1,00	2.483,97	2.483,97	1,16
01.08.013	11419/ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	2,00	21,15	42,30	0,02
01.08.014	11520/ORSE	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelb ras ou similar	un	3,00	584,45	1.753,35	0,82
01.08.015	0013/CENGESA	DVR INTELBRAS ou similar 8 canais	un	1,00	764,92	764,92	0,36
01.08.016	0015/CENGESA	Suporte projetor com bandeja	un	1,00	284,90	284,90	0,13
01.08.017	0016/CENGESA	Tela de Projeção elétrica 100"	un	1,00	1.193,34	1.193,34	0,56
01.08.018	0017/CENGESA	Smart TV 70" 4K	un	1,00	5.509,05	5.509,05	2,56
01.08.019	0014/CENGESA	Projetor HDMI 3000 Lumens	un	1,00	2.722,24	2.722,24	1,27
01.09		**PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNCIO**				**2.207,06**	1,04
01.09.001	89635/SINAPI	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub -ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	7,00	51,66	361,62	0,17
01.09.002	89705/SINAPI	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ra mal de água fornecimento e instalação. af 06/2022	un	4,00	24,38	97,52	0,05
01.09.003	1494/ORSE	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	un	4,00	111,01	444,04	0,21
01.09.004	11867/ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônom o, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	4,00	166,73	666,92	0,31
01.09.005	12884/ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) d e saída de emergência- Placa S2	un	5,00	23,68	118,40	0,06
01.09.006	1511/ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance méd io do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10 721	un	2,00	234,74	469,48	0,22
01.09.007	12138/ORSE	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	2,00	24,54	49,08	0,02
01.10		**CLIMATIZAÇÃO**				**31.743,66**	14,77
01.10.001	03244/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 b tu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021 _pe	un	3,00	2.423,91	7.271,73	3,38
01.10.002	03247/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/202 1 pe	un	5,00	2.694,84	13.474,20	6,27
01.10.003	03250/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/202 1_pe	un	1,00	3.930,68	3.930,68	1,83

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01.10.004	03253/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021 pe	un	1,00	5.372,76	5.372,76	2,50
01.10.005	11507/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m	27,11	7,03	190,58	0,09
01.10.006	11508/ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m	38,79	7,09	275,02	0,13
01.10.007	89865/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	21,60	15,35	331,56	0,15
01.10.008	04316/SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	m	28,22	20,48	577,95	0,27
01.10.009	1109/ORSE	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00	11,86	83,02	0,04
01.10.010	1118/ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	11,00	13,82	152,02	0,07
01.10.011	1169/ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00	12,02	84,14	0,04

Importa o presente orçamento em :
(duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 214.926,84

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**IMPLANTAÇÃO DA SEDE**				**265.523,39**	**100,00**
01.01	**SERVIÇOS PRLIMINARES**				**2.723,56**	**0,99**
01.01.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	7,59	36,70	278,55	0,07
01.01.002	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	6,21	17,11	106,25	0,04
01.01.003	Remoção de lavatório	un	3,00	15,80	47,40	0,02
01.01.004	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	11,66	21,64	252,32	0,10
01.01.005	Ensacamento de areia. af_11/2015	m3	11,66	73,95	862,26	0,32
01.01.006	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af 07/2020	m3xkm	139,96	2,85	398,89	0,15
01.01.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	20,99	37,06	777,89	0,29
01.02	**ELEVAÇÕES E PAINEIS**				**29.277,38**	**11,03**
01.02.001	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	157,81	128,80	20.325,93	7,66
01.02.002	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	m2	11,48	172,96	1.985,58	0,75
01.02.003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m2	84,64	82,30	6.965,87	2,62
01.03	**ESQUADRIAS**				**17.471,63**	**6,58**
01.03.001	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	1,00	1.118,20	1.118,20	0,42
01.03.002	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	6,00	1.013,20	6.079,20	2,29
01.03.003	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	982,29	982,29	0,37
01.03.004	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	1,00	980,22	980,22	0,37
01.03.005	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,00	1.755,17	1.755,17	0,66
01.03.006	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af 01/2021	un	1,00	3.128,45	3.128,45	1,18
01.03.007	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	9,00	380,90	3.428,10	1,29
01.04	**REVESTIMENTO E PINTURA**				**93.695,13**	**35,29**
01.04.001	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01_05/2024	m²	136,46	12,13	1.655,26	0,62
01.04.002	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af 08/2019	m3	4,09	706,98	2.891,55	1,09
01.04.003	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m2	125,74	220,59	27.736,99	10,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	6,26	577,73	3.616,59	1,36
01.04.005	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	m	174,52	61,29	10.696,33	4,03
01.04.006	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	m2	136,46	78,72	10.742,13	4,05
01.04.007	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,65	92,98	339,38	0,13
01.04.008	Bancada de mármore branco	m2	3,54	540,69	1.914,04	0,72
01.04.009	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	648,59	52,58	34.102,86	12,84
01.05	**LOUÇAS E METAIS**				**7.242,16**	**2,72**
01.05.001	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1,00	1.771,59	1.771,59	0,67
01.05.002	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	3,00	499,39	1.498,17	0,56
01.05.003	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	2,00	295,05	590,10	0,22
01.05.004	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev. 01	un	1,00	1.182,10	1.182,10	0,45
01.05.005	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00	833,55	833,55	0,31
01.05.006	Espelho plano 4mm	m2	2,27	602,05	1.366,65	0,51
01.06	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**890,45**	**0,34**
01.06.001	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	3,72	21,46	79,83	0,03
01.06.002	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00	19,11	57,33	0,02
01.06.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00	88,00	176,00	0,07
01.06.004	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	1,67	27,13	45,31	0,02
01.06.005	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	14,66	43,98	0,02
01.06.006	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	57,00	57,00	0,02
01.06.007	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento aluminio Akros ou similar	un	1,00	58,34	58,34	0,02
01.06.008	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	13,97	14,70	205,36	0,08
01.06.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	9,00	10,22	91,98	0,03
01.06.010	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	4,00	18,83	75,32	0,03
01.07	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**39.708,38**	**14,96**
01.07.001	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	10,00	48,75	487,50	0,18
01.07.002	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	14,00	14,59	204,26	0,08
01.07.003	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	m	335,20	20,73	6.948,70	2,62

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.07.004	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	954,40	9,27	8.847,29	3,33
01.07.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	508,40	8,23	4.184,13	1,58
01.07.006	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	1.006,15	3.018,45	1,14
01.07.007	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00	24,52	73,56	0,03
01.07.008	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00	24,15	193,20	0,07
01.07.009	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	10,00	62,05	620,50	0,23
01.07.010	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	1,00	36,26	36,26	0,01
01.07.011	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	51,00	52,46	2.675,46	1,01
01.07.012	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	7,00	38,47	269,29	0,10
01.07.013	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	7,00	61,34	429,38	0,16
01.07.014	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	12,00	49,87	598,44	0,23
01.07.015	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	10,00	100,94	1.009,40	0,38
01.07.016	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	6,00	22,41	134,46	0,05
01.07.017	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	9,00	26,24	236,16	0,09
01.07.018	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	5,00	21,92	109,60	0,04
01.07.019	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	1,00	88,95	88,95	0,03
01.07.020	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,00	235,50	235,50	0,09
01.07.021	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	2,00	145,54	291,08	0,11
01.07.022	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	10,00	70,02	700,20	0,26
01.07.023	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	36,00	111,84	4.026,24	1,52
01.07.024	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	un	3,00	270,94	812,82	0,31
01.07.025	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	4,00	105,95	423,80	0,16
01.07.026	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	10,00	148,64	1.486,40	0,56
01.07.027	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	57,90	27,07	1.567,35	0,59
01.08	**LOGICA, TELEFONIA E CFTV**				**32.572,20**	**12,28**
01.08.001	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	9,00	48,75	438,75	0,17
01.08.002	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	13,00	14,59	189,67	0,07
01.08.003	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023 pa	m	80,36	22,10	1.775,96	0,67
01.08.004		un	2,00	150,57	301,14	0,11

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento					
01.08.005	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af 11/2019	m	408,99	9,10	3.721,81	1,40
01.08.006	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	28,10	6,56	184,34	0,07
01.08.007	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	un	1,00	881,69	881,69	0,33
01.08.008	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,00	964,03	964,03	0,36
01.08.009	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	1.594,56	3.189,12	1,20
01.08.010	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	2,00	1.257,30	2.514,60	0,95
01.08.011	Guia frontal para cabos	un	5,00	36,78	183,90	0,07
01.08.012	Central IP CIP 850 INTELBRAS ou similar	un	1,00	3.068,70	3.068,70	1,16
01.08.013	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	2,00	26,13	52,26	0,02
01.08.014	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	un	3,00	722,03	2.166,09	0,82
01.08.015	DVR INTELBRAS ou similar 8 canais	un	1,00	944,98	944,98	0,36
01.08.016	Suporte projetor com bandeja	un	1,00	351,97	351,97	0,13
01.08.017	Tela de Projeção elétrica 100"	un	1,00	1.474,25	1.474,25	0,56
01.08.018	Smart TV 70" 4K	un	1,00	6.805,88	6.805,88	2,56
01.08.019	Projetor HDMI 3000 Lumens	un	1,00	3.363,06	3.363,06	1,27
01.09	**PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNCIO**				**2.726,59**	**1,04**
01.09.001	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	7,00	63,82	446,74	0,17
01.09.002	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af 06/2022	un	4,00	30,12	120,48	0,05
01.09.003	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	un	4,00	137,14	548,56	0,21
01.09.004	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	4,00	205,98	823,92	0,31
01.09.005	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5,00	29,25	146,25	0,06
01.09.006	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	290,00	580,00	0,22
01.09.007	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	2,00	30,32	60,64	0,02
01.10	**CLIMATIZAÇÃO**				**39.215,91**	**14,77**
01.10.001	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	3,00	2.994,50	8.983,50	3,38
01.10.002	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	5,00	3.329,21	16.646,05	6,27
01.10.003	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	1,00	4.855,96	4.855,96	1,83
01.10.004	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af 11/2021 pe	un	1,00	6.637,51	6.637,51	2,50
01.10.005	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m	27,11	8,68	235,31	0,09
01.10.006	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m	38,79	8,76	339,80	0,13

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA
PERMINIO DE SOUZA 212. CIRURGIA. ARACAJU-SE
CNPJ : 32.891.046/0001-34

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - R003

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.007	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	21,60	18,96	409,54	0,15
01.10.008	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af 08/2022	m	28,22	25,30	713,97	0,27
01.10.009	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00	14,65	102,55	0,04
01.10.010	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	11,00	17,07	187,77	0,07
01.10.011	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	7,00	14,85	103,95	0,04

Importa o presente orçamento em :
(duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ======>> 265.523,39

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

PLANILHA DE CALCULO DE ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA	Ref.:	jan/24

OBRA/SERVIÇO: CREFITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	VALOR
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**		**36,80**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%	20,00
A2	FGTS	%	8,00
A3	SESI	%	1,50
A4	SENAI	%	1,00
A5	INCRA	%	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
A7	SEBRAE	%	0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABLAHO	%	3,00
A9	SECONCI-SE	%	-
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**		**18,32**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%	-
B2	FERIADOS	%	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,64
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%	0,56
B7	DIAS DE CHUVA - SINAPI	%	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	%	8,64
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%	0,03
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**		**7,92**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%	1,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%	2,06
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,31
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**		**7,07**
D1	REINCIDÊNCIA DE **A** SOBRE **B**	%	6,74
D2	REINCIDÊNCIA DE **A** SOBRE APT E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE	%	0,33
	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA		**70,11**
	ADICIONAL DE TRABALHO EXCLUSIVAMENTE NOTURNO		**20,00**
	VALOR TOTAL A ADICIONAR SOBRE O SALÁRIO BASE		**84,13**

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UNID
103247/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
42425 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1,0000	2.534,07	2.534,07
	MATERIAL				
11976 /SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000	1,27	7,62
13246 /SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000	0,47	1,88
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	2,39	11,15
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,74	3,45
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	1,34	6,25
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,04	0,19
37591 /SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000	20,10	40,20
07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	9,0000	0,36	3,24
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,85	1,98
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,61	1,42
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	1,20	2,80
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	1,33	3,10
01570 /SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000	0,93	9,30
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
34794 /SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	,40769545	6,91	35,36
00242 /SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	,36438755	6,54	32,87

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	68,17	MATERIAL	92,54	CUSTO TOTAL	2.694,84	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2.534,13	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	634,37	3.329,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	42425 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc	un	1,0000
M	01570 /SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000
M	07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillip	un	9,0000
M	11976 /SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000
M	13246 /SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000
M	37591 /SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000
O	88243 /SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,3334

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UNID
103247/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 00308 / SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,3334

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UNID
103250/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
42422 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1,0000	3.761,91	3.761,91
	MATERIAL				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,0460	2,39	12,06
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,0460	0,74	3,73
01570 /SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000	0,93	9,30
07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	9,0000	0,36	3,24
11976 /SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000	1,27	7,62
13246 /SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000	0,47	1,88
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,5230	0,85	2,14
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,5230	1,33	3,36
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,5230	1,20	3,03
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,5230	0,61	1,54
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,0460	1,34	6,76
37591 /SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000	20,10	40,20
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,0460	0,04	0,20
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
34794 /SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	,60333232	6,91	38,23
00242 /SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	,55650544	6,54	35,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	73,70	MATERIAL	95,00	CUSTO TOTAL	3.930,68	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	3.761,98	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	925,28	4.855,96	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	42422 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe		UNID
103250/SINAPI			un
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01570 / SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000
M 07568 / SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillip	un	9,0000
M 11976 / SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000
M 13246 / SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000
M 37591 / SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000
O 88243 / SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,5230
O 00308 / SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,5230

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe				UNID
103253/SINAPI					un
COMPOSIÇÃO ANALÍITICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43184 / SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1,0000	5.199,32	5.199,32
	MATERIAL				
37591 / SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000	20,10	40,20
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,2670	0,04	0,21
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	0,85	2,24
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	0,61	1,61
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	1,20	3,16
11976 / SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000	1,27	7,62
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,2670	1,34	7,06
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,2670	0,74	3,90
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,2670	2,39	12,59
13246 / SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000	0,47	1,88
07568 / SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	9,0000	0,36	3,24
01570 / SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000	0,93	9,30
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	1,33	3,50
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
34794 / SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	,71735064	6,91	39,91

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UNID
103253/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00242 /SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	,66847288	6,54	37,09

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	76,93	MATERIAL	96,43	CUSTO TOTAL	5.372,76	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	5.199,40	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	1.264,75	6.637,51	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	43184 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc	un	1,0000
M	01570 /SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000
M	07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillip	un	9,0000
M	11976 /SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000
M	13246 /SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000
M	37591 /SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000
O	88243 /SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,6335
O	00308 /SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,6335

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UNID
103244/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
42424 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1,0000	2.263,14	2.263,14
	MATERIAL				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	2,39	11,15
01570 /SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000	0,93	9,30
07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	9,0000	0,36	3,24
11976 /SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000	1,27	7,62
13246 /SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000	0,47	1,88
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	1,33	3,10
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	1,20	2,80

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	UNID
103244/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,74	3,45
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	1,34	6,25
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,04	0,19
37591 /SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000	20,10	40,20
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,85	1,98
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,61	1,42
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00242 /SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	,36438755	6,54	32,87
34794 /SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	,40769545	6,91	35,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	68,17	MATERIAL	92,54	CUSTO TOTAL	2.423,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2.263,20	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	570,59	2.994,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	42424 /SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc,	un	1,0000
M	01570 /SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10,0000
M	07568 /SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillip	un	9,0000
M	11976 /SINAPI	Chumbador de aco zincado, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6,0000
M	13246 /SINAPI	Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4,0000
M	37591 /SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,0000
O	88243 /SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,3334
O	00308 /SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,3334

CÓDIGO	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019	UNID
87348/SINAPI		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3 cv	un	,00061035	14.284,03	8,72
	MATERIAL				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,7000	0,86	5,76

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. af_08/2019	UNID
87348/SINAPI		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,4300	110,00	157,30
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	321,0700	0,76	244,01
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,7000	2,39	16,01
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,7000	0,74	4,96
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,7000	1,34	8,98
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	6,7000	0,04	0,27
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,7000	0,01	0,07
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	6,764119	8,61	123,78
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	2,9277924	0,89	2,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	123,68	MATERIAL	437,38	CUSTO TOTAL	572,27	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	8,61	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	134,71	706,98

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,4300
M	01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	321,0700
O	88377 /SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	6,7000
O	88399 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chp diurno. af_0	chp	1,5600
O	88404 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chi diurno. af_0	chi	5,1400

CÓDIGO	Bancada de mármore branco	UNID
04773/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00135	189,58	0,26
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00054	13,25	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00162	18,00	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00405	4,90	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,09162	14,00	1,28

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Bancada de mármore branco	UNID
04773/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00405	190,00	0,77
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00018	15,40	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00018	46,20	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00036	18,80	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00045	12,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,05886	4,50	0,26
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00072	6,70	0,00
01598 /ORSE	Mármore branco e=2cm	m2	1,0000	417,03	417,03
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00018	13,52	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00018	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00072	63,60	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00207	11,92	0,02
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00036	18,75	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,00009	25,95	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,00009	327,80	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00063	10,22	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00063	11,60	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,00009	28,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,9000	9,00	17,22
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,09162	5,00	0,46
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00405	12,54	0,05
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00036	300,00	0,11

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,10	MATERIAL	419,82	CUSTO TOTAL	437,66	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	9,12	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI(23,5400 %)	103,03	540,69	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01598 /ORSE	Mármore branco e=2cm	m2	1,0000
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,9000
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,9000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	UNID
08008/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000022	47,69	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000022	36,90	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,000022	163,00	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000396	18,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00099	4,90	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000022	26,89	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00099	190,00	0,19
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000011	34,00	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000022	163,00	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000165	63,60	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000044	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000132	13,25	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000506	11,92	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000011	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000033	18,58	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,022396	14,00	0,31
03885 /ORSE	Cabo coaxial tripolar RGC 59 malha 67	m	1,0200	0,87	0,89
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,017545	4,50	0,08
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000176	6,70	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00033	189,58	0,06
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1100	9,00	2,10
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1100	6,42	1,50
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000088	300,00	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,022396	5,00	0,11
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00099	12,54	0,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,70	MATERIAL	1,56	CUSTO TOTAL	5,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	1,90	SERV. TERCEIRO	0,15	BDI(23,5400 %)	1,25	6,56

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	03885 /ORSE	Cabo coaxial tripolar RGC 59 malha 67	m	1,0200

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	UNID
08008/ORSE		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1100
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,1100
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1100
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1100

CÓDIGO	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	UNID
03796/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000195	63,60	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000052	17,22	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000598	11,92	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000026	163,00	0,00
01013 / SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 1,5 mm2	m	1,0200	1,41	1,44
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000156	13,25	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000039	18,58	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,020735	4,50	0,09
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000208	6,70	0,00
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000013	34,00	0,00
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,000026	163,00	0,00
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000026	47,69	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,000026	36,90	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000468	18,00	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00117	4,90	0,01
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000026	26,89	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00117	190,00	0,22
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000013	37,80	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,026468	14,00	0,37
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00039	189,58	0,07
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1300	9,00	2,49
	Servente de obras (horista)	h	0,1300	6,42	1,77

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	UNID
03796/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111 /SINAPI					
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,026468	5,00	0,13
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000104	300,00	0,03
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00117	12,54	0,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,00	MATERIAL	2,23	CUSTO TOTAL	6,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,26	SERV. TERCEIRO	0,17	BDI(23,5400 %)	1,57	8,23

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01013 /SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm	m	1,0200
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1300
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,1300
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1300
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1300

CÓDIGO	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	UNID
03797/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000013	34,00	0,00
01014 /SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, sec ao nominal 2,5 mm2	m	1,0200	2,24	2,28
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000026	163,00	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000052	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000156	13,25	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000195	63,60	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000598	11,92	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000013	37,80	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000026	26,89	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000468	18,00	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000039	18,58	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	UNID
03797/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,020735	4,50	0,09
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000208	6,70	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00039	189,58	0,07
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,026468	14,00	0,37
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,000026	163,00	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00117	4,90	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000026	36,90	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000026	47,69	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00117	190,00	0,22
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1300	6,42	1,77
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1300	9,00	2,49
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00117	12,54	0,01
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000104	300,00	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,026468	5,00	0,13

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,00	MATERIAL	3,07	CUSTO TOTAL	7,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,26	SERV. TERCEIRO	0,17	BDI(23,5400 %)	1,77	9,27

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01014 /SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm	m	1,0200
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1300
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,1300
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1300
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1300

CÓDIGO	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	UNID
98297/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	UNID
98297/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
39599 /SINAPI	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento pvc (lszh)	m	1,0500	6,83	7,17
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0090	0,85	0,01
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0090	1,20	0,01
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0090	0,04	0,00
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0090	1,34	0,01
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0090	2,39	0,02
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0090	0,74	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,00469336	6,56	0,07
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,00469336	9,00	0,09

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,14	MATERIAL	7,23	CUSTO TOTAL	7,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	1,73	9,10

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	39599 /SINAPI	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento pvc (lszh)	m	1,0500
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0045
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,0045

CÓDIGO	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	UNID
00670/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11251 /SINAPI	Caixa de passagem/ luz / telefonia, de embutir, em chapa de aco galvanizado, dimensoes 40 x 40 x *12* cm (padrao concessionaria local)	un	1,0000	121,88	121,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	121,88	CUSTO TOTAL	121,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	28,69	150,57

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11251 /SINAPI	Caixa de passagem/ luz / telefonia, de embutir, em chapa de aco galvanizado, dimensoes 40 x 40 x *12* cm (padrao conces	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento aluminio Akros ou similar	UNID
02145/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00055	26,50	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00035	27,49	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	32,30	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	60,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	63,00	0,02
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00476 /ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100 x 100 x 50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	1,0000	27,00	27,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00005	19,57	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,00005	37,06	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	30,15	CUSTO TOTAL	47,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	11,12	58,34

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. n° 68, acabamento aluminio Akros ou similar	UNID
02145/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00476 / ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100 x 100 x 50mm, ref. n° 68, acabamento alumínio, marca A	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5000
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	UNID
11520/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12453 / ORSE	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	un	1,0000	391,29	391,29
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06698 / ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02	h	8,0000	11,36	193,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	90,88	MATERIAL	391,29	CUSTO TOTAL	584,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	102,28	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	137,58	722,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	12453 / ORSE	Câmera Vm S5040 Vf 1/3, 760 linhas 2.8 a 12mm, da Intelbras ou similar	un	1,0000
P	06698 / ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02	h	8,0000

CÓDIGO	Carga manual de material de 3ª categoria	UNID
02511/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	163,00	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Carga manual de material de 3ª categoria	UNID
02511/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000	6,42	13,65
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,42	MATERIAL	3,18	CUSTO TOTAL	17,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	7,23	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	4,12	21,64

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	UNID
01783/ORSE		cj

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0002	617,95	0,12
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0002	246,00	0,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO		UNID
01783/ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0004	48,95	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	26,89	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0004	163,00	0,07
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,92	0,11
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0030	63,60	0,19
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,22	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,25	0,03
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	189,58	1,14
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3190	4,50	1,44
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0004	15,15	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	37,80	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0030	6,70	0,02
10421 /ORSE	Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, interna/externa, ref.1801/19 ou similar	un	1,0000	182,60	182,60
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	190,00	3,42
00843 /ORSE	Dobradiça aço laminado,tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou similar)	un	3,0000	14,94	44,82
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0002	29,90	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000	6,42	27,29
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	2,0000	9,00	38,26
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	30,84	MATERIAL	239,85	CUSTO TOTAL	308,32	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,17	ENC.(112,5400%)	34,71	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	72,58	380,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	UNID
01783/ORSE		cj

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 00843 /ORSE	Dobradiça aço laminado,tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou similar)	un	3,0000
M 10421 /ORSE	Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, interna/externa, ref.1801/19 ou similar	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	2,0000
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	2,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000

CÓDIGO	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	UNID
02020/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0030	189,58	0,57
06141 /SINAPI	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	un	1,0000	4,84	4,84
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	163,00	0,03
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	27,49	0,02
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	63,00	0,04
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	60,00	0,02
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	32,30	0,01
01744 /SINAPI	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula 3 1/2 ", de *40 x 34 x 12* cm	un	1,0000	138,07	138,07
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	26,50	0,03
06157 /SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	un	1,0000	74,62	74,62
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	11,92	0,05
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0016	63,60	0,10
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	17,22	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	13,25	0,02
13983 /SINAPI	Torneira metalica cromada, reta, de parede, para cozinha, com arejador, padrao popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1159 / 1160)	un	1,0000	86,83	86,83
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,70	0,01
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	37,06	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1595	4,50	0,72

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	UNID
02020/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0090	190,00	1,71
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	19,57	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0090	4,90	0,04
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	18,00	0,06
02016 /ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1,0000	329,90	329,90
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0000	9,00	19,13
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000	6,42	13,65
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0090	12,54	0,11
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00	1,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,42	MATERIAL	640,57	CUSTO TOTAL	674,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	17,36	SERV. TERCEIRO	1,37	BDI(23,5400 %)	158,83	833,55

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	02016 /ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1,0000
M	01744 /SINAPI	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula 3 1/2 ", de *40 x 34 x 12* cm	un	1,0000
M	06141 /SINAPI	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	un	1,0000
M	06157 /SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	un	1,0000
M	13983 /SINAPI	Torneira metalica cromada, reta, de parede, para cozinha, com arejador, padrao popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1159 / 1160)	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,0000
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UNID
01109/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00054	189,58	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000288	6,70	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,036648	14,00	0,51
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0030	68,86	0,21
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,02871	4,50	0,13
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080	71,51	0,57
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000126	27,49	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000108	63,00	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000072	60,00	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000054	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000018	37,80	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000198	26,50	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00162	190,00	0,31
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000018	37,06	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000018	19,57	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00162	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000648	18,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000036	36,90	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000828	11,92	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000216	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000072	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000288	63,60	0,02
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000072	32,30	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000036	163,00	0,01
01923 /SINAPI	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000	3,81	3,81
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800	6,42	2,46
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800	9,00	3,44
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000144	300,00	0,04
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,036648	5,00	0,18
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00162	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 2,78 MATERIAL 5,72 CUSTO TOTAL 11,86 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,12	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI(23,5400 %)	2,79	14,65

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080
M 02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0030
M 01923 /SINAPI	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1800
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1800
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800

CÓDIGO	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UNID
01118/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080	71,51	0,57
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00054	189,58	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000288	6,70	0,00
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0070	68,86	0,48
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,02871	4,50	0,13
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000054	18,58	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,036648	14,00	0,51
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000018	37,80	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000108	63,00	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000216	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000072	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000288	63,60	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000828	11,92	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000036	163,00	0,01
01957 /SINAPI	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000	5,50	5,50
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000072	32,30	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000072	60,00	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00162	190,00	0,31

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UNID
01118/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000018	19,57	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000198	26,50	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000036	36,90	0,00
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000018	37,06	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000648	18,00	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000126	27,49	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00162	4,90	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800	6,42	2,46
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800	9,00	3,44
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000144	300,00	0,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00162	12,54	0,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,036648	5,00	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,78	MATERIAL	7,68	CUSTO TOTAL	13,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,12	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI(23,5400 %)	3,25	17,07

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080
M	02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0070
M	01957 /SINAPI	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1800
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1800
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800

CÓDIGO	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00033	17,22	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000015	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00003	13,52	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,16797	14,00	2,35
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00006	18,75	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	163,00	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003795	11,92	0,05
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00132	63,60	0,08
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000105	10,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00099	13,25	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00015	37,80	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00003	46,20	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002475	189,58	0,47
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00132	6,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,15096	4,50	0,68
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000075	12,00	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00006	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00045	18,58	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,007425	4,90	0,04
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000015	28,00	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000015	25,95	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00003	15,40	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,007425	190,00	1,41
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000105	11,60	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00297	18,00	0,05
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,5000	6,42	20,47
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500	9,00	2,87
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00066	300,00	0,20
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,16797	5,00	0,84
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,007425	12,54	0,09

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,98	MATERIAL	5,24	CUSTO TOTAL	29,71	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	12,36	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI(23,5400 %)	6,99	36,70	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,5000

CÓDIGO	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	UNID
00018/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000007	25,95	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00014	36,90	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,003465	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,003465	190,00	0,66
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000014	15,40	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000014	46,20	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00014	163,00	0,02
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000035	12,00	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000462	13,25	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000154	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000616	63,60	0,04
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001771	11,92	0,02
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000007	28,00	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000028	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000014	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000007	327,80	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000049	10,22	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000049	11,60	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001386	18,00	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	UNID
00018/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,070448	4,50	0,32
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,078386	14,00	1,10
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,001155	189,58	0,22
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000616	6,70	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00007	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00021	18,58	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000028	18,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7000	6,42	9,55
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,0700	9,00	1,34
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,003465	12,54	0,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000308	300,00	0,09
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,078386	5,00	0,39

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,12	MATERIAL	2,44	CUSTO TOTAL	13,85	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,77	SERV. TERCEIRO	0,52	BDI(23,5400 %)	3,26	17,11

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,7000
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,0700
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,0700
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7000

CÓDIGO	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	UNID
10039/ORSE		t

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10503 /ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000	30,00	30,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	30,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	30,00	BDI(23,5400 %)	7,06	37,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	UNID
10039/ORSE		t

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	10503 /ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000

CÓDIGO	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	UNID
07994/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0957	4,50	0,43
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00096	6,70	0,01
03685 /ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,0000	26,00	26,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00018	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00006	37,80	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00012	26,89	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0054	190,00	1,03
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00012	163,00	0,02
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00012	47,69	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00012	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00216	18,00	0,04
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0054	4,90	0,03
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0018	189,58	0,34
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,12216	14,00	1,71
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00012	163,00	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00276	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0009	63,60	0,06
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00024	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00072	13,25	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00006	34,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6000	6,42	8,19
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,6000	9,00	11,48
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	UNID
07994/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0054	12,54	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,12216	5,00	0,61
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00048	300,00	0,14

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,25	MATERIAL	29,74	CUSTO TOTAL	50,23	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	10,42	SERV. TERCEIRO	0,82	BDI(23,5400 %)	11,82	62,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	03685 /ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,6000
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,6000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6000

CÓDIGO	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UNID
08417/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00045	63,60	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,92	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00006	163,00	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00003	34,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00006	163,00	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	13,25	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00006	47,69	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00006	26,89	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	190,00	0,51

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UNID
08417/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	37,80	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	189,58	0,17
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,04785	4,50	0,22
03678 /ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,0000	7,75	7,75
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,58	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,3000	9,00	5,74
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000	6,42	4,09
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,63	MATERIAL	9,61	CUSTO TOTAL	19,85	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,20	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	4,67	24,52	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 03678 /ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 S	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,3000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,3000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UNID
09518/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,58	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UNID
09518/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00045	63,60	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	17,22	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,92	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	190,00	0,51
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00006	26,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,70	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00006	163,00	0,01
03676 /ORSE	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,0000	7,45	7,45
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00003	34,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,04785	4,50	0,22
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00006	163,00	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00006	47,69	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	189,58	0,17
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	13,25	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,3000	9,00	5,74
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000	6,42	4,09
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,63	MATERIAL	9,31	CUSTO TOTAL	19,55	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,20	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	4,60	24,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	03676 /ORSE	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 S	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UNID
09518/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,3000
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,3000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000

CÓDIGO	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	UNID
91835/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1820	1,20	0,22
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2594	0,31	0,08
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2594	1,06	0,28
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1820	0,85	0,15
00392 / SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	1,7857	1,42	2,54
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4414	2,39	1,05
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4414	0,74	0,33
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4414	1,34	0,59
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4414	0,04	0,02
39244 / SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos	m	1,1000	3,29	3,62
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,21577598	9,00	4,13
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0489936	6,56	0,68
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,09491027	6,56	1,32
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	,09491027	9,00	1,82

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,97	MATERIAL	8,81	CUSTO TOTAL	16,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	3,95	20,73

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 39244 / SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos	m	1,1000
O 88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,0910
O 88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,0910

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	UNID
91835/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O	91170 / SINAPI	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou i	m	1,0000

CÓDIGO	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	UNID
91836/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2594	1,06	0,28
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4694	2,39	1,12
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4694	0,74	0,35
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4694	1,34	0,63
00392 / SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	1,7857	1,42	2,54
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4694	0,04	0,02
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2100	0,85	0,18
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2594	0,31	0,08
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2100	1,20	0,25
02690 / SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 32 mm	m	1,1000	3,69	4,06
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,10951185	6,56	1,53
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0489936	6,56	0,68
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	,10951185	9,00	2,09
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,21577598	9,00	4,13

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,45	MATERIAL	9,44	CUSTO TOTAL	17,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,21	22,10

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	02690 / SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 32 mm	m	1,1000
O	88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1050
O	88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1050
O	91170 / SINAPI	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou i	m	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ensacamento de areia. af_11/2015	UNID
92123/SINAPI		m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38411 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	,00031234	1.888,46	0,59
	MATERIAL				
37526 /SINAPI	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem cliche), *60 x 90* cm	un	5,0000	5,57	27,85
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5410	1,33	2,05
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5410	0,61	0,94
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,5410	0,74	1,14
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,5410	2,39	3,68
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,5410	1,34	2,06
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,5410	0,04	0,06
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	,57863122	6,42	21,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	21,52	MATERIAL	37,79	CUSTO TOTAL	59,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,55	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	14,09	73,95

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37526 /SINAPI	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem cliche), *60 x 90* cm	un	5,0000
O	88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,5410
O	92118 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - chp diurno. af_05/2023	chp	0,5100
O	92119 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - chi diurno. af_05/2023	chi	1,0310

CÓDIGO	Espelho plano 4mm	UNID
01889/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11186 /SINAPI	Espelho cristal e = 4 mm	m2	1,0000	487,33	487,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	487,33	CUSTO TOTAL	487,33	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	114,72	602,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11186 /SINAPI	Espelho cristal e = 4 mm	m2	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Espelho plano 4mm	UNID
01889/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	UNID
01511/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00006	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00002	17,22	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,01018	14,00	0,14
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00001	37,80	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00008	63,60	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00023	11,92	0,00
10892 /SINAPI	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	un	1,0000	233,00	233,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	36,90	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00015	189,58	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00045	190,00	0,09
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00002	163,00	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00045	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00018	18,00	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00008	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,00941	4,50	0,04
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	18,58	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000	6,42	1,36
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00004	300,00	0,01
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,01018	5,00	0,05
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00045	12,54	0,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,64	MATERIAL	233,31	CUSTO TOTAL	234,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,72	SERV. TERCEIRO	0,07	BDI(23,5400 %)	55,26	290,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	10892 /SINAPI	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	UNID
01511/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	UNID
11508/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
34794 / SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	0,3000	6,91	4,41
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
08147 / ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/2"	m	1,0100	2,65	2,68

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,07	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	7,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,34	SERV. TERCEIRO	2,68	BDI(23,5400 %)	1,67	8,76

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 34794 / SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	0,3000
S 08147 / ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/2"	m	1,0100

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	UNID
11507/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
34794 / SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	0,3000	6,91	4,41
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
08146 / ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/8"	m	1,0100	2,59	2,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,07	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	7,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,34	SERV. TERCEIRO	2,62	BDI(23,5400 %)	1,65	8,68

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 34794 / SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	0,3000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	UNID
11507/ORSE		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 08146 /ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/8"	m	1,0100

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	UNID
00765/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	18,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00004	26,89	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,50	0,14
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	190,00	0,34
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	163,00	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0003	63,60	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	11,92	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00004	47,69	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	17,22	0,00
00857 /ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	1,0000	31,40	31,40
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	13,25	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00002	34,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00004	163,00	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	189,58	0,11
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000	6,42	2,73
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2000	9,00	3,83
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	UNID
00765/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 /ORSE					

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	32,63	CUSTO TOTAL	39,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,48	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI(23,5400 %)	9,29	48,75	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00857 /ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2000
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	UNID
08439/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0004	163,00	0,07
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0004	47,69	0,02
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	34,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0004	163,00	0,07
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0030	63,60	0,19
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,22	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,25	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,92	0,11
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,70	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	190,00	3,42
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	189,58	1,14
08782 /ORSE	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,0000	699,55	699,55

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	UNID
08439/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	37,80	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	26,89	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3190	4,50	1,44
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00049 /ORSE	Cabista para instalação telefônica	h	2,0000	9,00	38,26
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000	6,42	27,29
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	30,84	MATERIAL	712,04	CUSTO TOTAL	780,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	34,71	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	183,69	964,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	08782 /ORSE	Mini Rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000
O	10592 /ORSE	Encargos Complementares - Cabista	h	2,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000
P	00049 /ORSE	Cabista para instalação telefônica	h	2,0000

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	UNID
00758/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,22	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	26,89	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,25	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	190,00	3,42

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete)	UNID
00758/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0004	47,69	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0004	163,00	0,07
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	37,80	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3190	4,50	1,44
01902 /ORSE	Rack de Piso 19" x 16 u x 570mm (gabinete) para modems e som c/porta de vidro	un	1,0000	632,90	632,90
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,70	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	189,58	1,14
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0004	163,00	0,07
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0030	63,60	0,19
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0002	34,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,92	0,11
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000	6,42	27,29
00049 /ORSE	Cabista para instalação telefônica	h	2,0000	9,00	38,26
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	30,84	MATERIAL	645,39	CUSTO TOTAL	713,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	34,71	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	168,00	881,69

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01902 /ORSE	Rack de Piso 19" x 16 u x 570mm (gabinete) para modems e som c/porta de vidro	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000
O	10592 /ORSE	Encargos Complementares - Cabista	h	2,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000
P	00049 /ORSE	Cabista para instalação telefônica	h	2,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	UNID
10354/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11134 /ORSE	Rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm - fornecimento e instalação	m	1,0000	49,61	49,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	49,61	CUSTO TOTAL	49,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	11,68	61,29

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11134 /ORSE	Rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm - fornecimento e instalação	m	1,0000

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	UNID
10726/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	47,69	0,01
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002	163,00	0,03
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	34,00	0,00
11481 /ORSE	Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,0000	1.267,86	1.267,86
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	63,60	0,04
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00049 /ORSE	Cabista para instalação telefônica	h	1,0000	9,00	19,13
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	UNID
10726/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,00	MATERIAL	1.270,90	CUSTO TOTAL	1.290,72	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	10,13	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	303,84	1.594,56	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11481 /ORSE	Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,0000
O	10592 /ORSE	Encargos Complementares - Cabista	h	1,0000
P	00049 /ORSE	Cabista para instalação telefônica	h	1,0000

CÓDIGO	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	UNID
10656/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11338 /ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar - fornecimento	m²	1,0000	63,72	63,72

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	63,72	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	63,72	BDI(23,5400 %)	15,00	78,72	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	11338 /ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar - fornecimento	m²	1,0000

CÓDIGO	Guia frontal para cabos	UNID
00520/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,28
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	189,58	0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Guia frontal para cabos	UNID
00520/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01090 /ORSE	Guia frontal para cabos (15m)	un	1,0000	25,20	25,20
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,01308	4,50	0,06
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	190,00	0,17
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00004	26,89	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00004	47,69	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	18,00	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00014	63,60	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	11,92	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00002	34,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00004	163,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2000	9,00	3,83
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,80	MATERIAL	25,81	CUSTO TOTAL	29,77	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,03	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI(23,5400 %)	7,01	36,78

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01090 /ORSE	Guia frontal para cabos (15m)	un	1,0000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2000

CÓDIGO	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	UNID
00470/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	UNID
00470/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000147	10,22	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000042	15,40	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000021	25,95	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000042	47,69	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,000042	163,00	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000021	34,00	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000021	28,00	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000147	11,60	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000042	36,90	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000021	327,80	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000042	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000084	18,75	0,00
01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000	1,44	1,44
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000042	163,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001449	11,92	0,02
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000483	63,60	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000126	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000378	13,25	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000042	46,20	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000504	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,047229	4,50	0,21
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000105	12,00	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000084	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000063	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000021	37,80	0,00
01117 /ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	1,0000	3,40	3,40
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000945	189,58	0,18
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,002835	190,00	0,54
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,064134	14,00	0,90
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000042	26,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,002835	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001134	18,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	UNID
00470/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2100	9,00	4,02
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2100	6,42	2,87
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2100	9,00	4,02
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,064134	5,00	0,32
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002835	12,54	0,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000252	300,00	0,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,13	MATERIAL	6,79	CUSTO TOTAL	18,14	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,78	SERV. TERCEIRO	0,44	BDI(23,5400 %)	4,27	22,41	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01117 /ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	1,0000
M	01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2100
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2100
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2100
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2100
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2100
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2100

CÓDIGO	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	UNID
00471/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000042	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000042	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001134	18,00	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,002835	4,90	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000021	25,95	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,064134	14,00	0,90

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	UNID
00471/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000042	47,69	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000945	189,58	0,18
01119 /ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	1,0000	6,50	6,50
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000504	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,047229	4,50	0,21
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000105	12,00	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000084	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000063	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000021	37,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000042	46,20	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,002835	190,00	0,54
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000084	18,75	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000042	26,89	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000378	13,25	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000126	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000483	63,60	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001449	11,92	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000042	163,00	0,01
01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000	1,44	1,44
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,000042	163,00	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000021	327,80	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000147	10,22	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000042	13,52	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000147	11,60	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000021	28,00	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000021	34,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2100	9,00	4,02
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2100	9,00	4,02
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2100	6,42	2,87
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000252	300,00	0,08
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002835	12,54	0,04

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	UNID
00471/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,064134	5,00	0,32

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,13	MATERIAL	9,89	CUSTO TOTAL	21,24	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,78	SERV. TERCEIRO	0,44	BDI(23,5400 %)	5,00	26,24	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01119 /ORSE	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	1,0000
M	01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2100
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2100
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2100
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2100
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2100
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2100

CÓDIGO	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	UNID
00784/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000084	18,75	0,00
01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000	1,44	1,44
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000042	13,52	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000042	163,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001449	11,92	0,02
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000483	63,60	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000126	17,22	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000105	12,00	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,002835	190,00	0,54
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000042	46,20	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000021	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000063	18,58	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	UNID
00784/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000084	18,80	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000042	26,89	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,047229	4,50	0,21
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000504	6,70	0,00
01121 /ORSE	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	1,0000	3,00	3,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000945	189,58	0,18
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,064134	14,00	0,90
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000021	327,80	0,01
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,000042	163,00	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000147	10,22	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000147	11,60	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000021	28,00	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000021	34,00	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,002835	4,90	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000042	47,69	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000021	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000042	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000042	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001134	18,00	0,02
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000378	13,25	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2100	9,00	4,02
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2100	6,42	2,87
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2100	9,00	4,02
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002835	12,54	0,04
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,064134	5,00	0,32
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000252	300,00	0,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,13	MATERIAL	6,39	CUSTO TOTAL	17,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,78	SERV. TERCEIRO	0,44	BDI(23,5400 %)	4,18	21,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	UNID
00784/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 01121 / ORSE	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	1,0000
M 01872 / SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2100
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2100
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2100
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2100
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2100
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2100

CÓDIGO	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91975/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38112 / SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	un	4,0000	5,61	22,44
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,7960	0,04	0,07
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,7960	1,20	2,16
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,7960	0,85	1,53
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,7960	2,39	4,29
38100 / SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	2,02	2,02
38098 / SINAPI	Espelho / placa de 6 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	4,82	4,82
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,7960	1,34	2,41
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,7960	0,74	1,33
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	,93658706	9,00	17,92
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,93658706	6,56	13,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	30,98	MATERIAL	41,02	CUSTO TOTAL	72,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	16,95	88,95

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 91950 / SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 4" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91975/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 91974 /SINAPI	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000

CÓDIGO	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	UNID
01979/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00025 /ORSE	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	m2	1,0000	66,62	66,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	66,62	CUSTO TOTAL	66,62	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	15,68	82,30

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00025 /ORSE	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	m2	1,0000

CÓDIGO	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	UNID
01625/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000084	63,00	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000504	18,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000028	36,90	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000154	26,50	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000098	27,49	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000056	32,30	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000056	60,00	0,00
00296 /SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	un	1,0000	1,87	1,87
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000028	163,00	0,00
03518 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	1,0000	3,10	3,10
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000168	13,25	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000014	19,57	0,00
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0200	62,70	1,25
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000056	17,22	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	UNID
01625/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,028504	14,00	0,40
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00042	189,58	0,08
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000224	6,70	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00126	4,90	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,02233	4,50	0,10
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000042	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000014	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00126	190,00	0,24
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000014	37,06	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000644	11,92	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000224	63,60	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1400	6,42	1,91
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1400	9,00	2,68
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00126	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000112	300,00	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,028504	5,00	0,14

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,16	MATERIAL	7,09	CUSTO TOTAL	11,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,43	SERV. TERCEIRO	0,19	BDI(23,5400 %)	2,79	14,66

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0200
M 00296 /SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	un	1,0000
M 03518 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1400
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1400
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1400

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	UNID
01673/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000112	32,30	0,00
03521 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2", cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000	1,68	1,68
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000056	163,00	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,057008	14,00	0,80
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000196	27,49	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000112	60,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000168	63,00	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000308	26,50	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001008	18,00	0,02
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000336	13,25	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000448	63,60	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000056	36,90	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000112	17,22	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000084	18,58	0,00
00162 /ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	1,0000	0,98	0,98
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00084	189,58	0,16
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000448	6,70	0,00
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0200	62,70	1,25
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,04466	4,50	0,20
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00252	4,90	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000028	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00252	190,00	0,48
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000028	37,06	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000028	19,57	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001288	11,92	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,2800	9,00	5,36
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800	6,42	3,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000224	300,00	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,057008	5,00	0,28
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00252	12,54	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 4,32 MATERIAL 5,68 CUSTO TOTAL 15,24 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	4,86	SERV. TERCEIRO	0,38	BDI(23,5400 %)	3,59	18,83

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00162 / ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	1,0000
M	01703 / ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0200
M	03521 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2", cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2800
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,2800
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,2800

CÓDIGO	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UNID
01134/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000072	17,22	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00162	190,00	0,31
03542 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000	0,50	0,50
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000216	13,25	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000828	11,92	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000288	63,60	0,02
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000036	163,00	0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000072	32,30	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,000018	37,06	0,00
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000018	19,57	0,00
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0050	71,51	0,36
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,036648	14,00	0,51
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00054	189,58	0,10
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000288	6,70	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0020	68,86	0,14
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,02871	4,50	0,13
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000054	18,58	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000072	60,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UNID
01134/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00162	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000648	18,00	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000018	37,80	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000036	36,90	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000198	26,50	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000126	27,49	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000108	63,00	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800	9,00	3,44
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800	6,42	2,46
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000144	300,00	0,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00162	12,54	0,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,036648	5,00	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,78	MATERIAL	2,13	CUSTO TOTAL	8,27	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,12	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI(23,5400 %)	1,95	10,22

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0050
M	02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0020
M	03542 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, cor marrom, para agua fria predial	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1800
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1800
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1800
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1800

CÓDIGO	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UNID
01670/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UNID
01670/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00084	189,58	0,16
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000028	19,57	0,00
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000028	37,06	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00252	190,00	0,48
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000028	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000084	18,58	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,04466	4,50	0,20
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0200	62,70	1,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000448	6,70	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00252	4,90	0,01
00162 /ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	1,0000	0,98	0,98
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,057008	14,00	0,80
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000336	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000112	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000448	63,60	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000056	163,00	0,01
03516 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	1,0000	1,91	1,91
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001288	11,92	0,02
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000168	63,00	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001008	18,00	0,02
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000112	32,30	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000112	60,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000056	36,90	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000196	27,49	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000308	26,50	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800	6,42	3,82
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,2800	9,00	5,36
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00252	12,54	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,057008	5,00	0,28
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000224	300,00	0,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 4,32 MATERIAL 5,91 CUSTO TOTAL 15,47 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	4,86	SERV. TERCEIRO	0,38	BDI(23,5400 %)	3,64	19,11

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00162 / ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	1,0000
M	01703 / ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0200
M	03516 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2800
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,2800
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,2800

CÓDIGO	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com pr	UNID
90788/SINAPI	eenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38124 / SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	0,3860	29,99	11,58
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6900	2,39	1,65
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6900	1,34	0,92
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6900	0,74	0,51
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6900	0,04	0,03
39490 / SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, al	un	1,0000	765,71	765,71
43459 / SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4600	0,49	0,23
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2300	0,61	0,14
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4600	1,43	0,66
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2300	1,33	0,31
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2356166	6,42	3,21
01214 / SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	0,4678154	8,57	8,52

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	11,70	MATERIAL	781,74	CUSTO TOTAL	793,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	186,78	980,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com pr	UNID
90788/SINAPI	eenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38124 / SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	0,3860
M	39490 / SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura,	un	1,0000
O	88261 / SINAPI	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	0,4600
O	88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,2300

CÓDIGO	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com pr	UNID
90789/SINAPI	eenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38124 / SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	0,3860	29,99	11,58
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2540	0,61	0,15
39490 / SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, al	un	1,0000	765,71	765,71
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7620	2,39	1,82
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7620	0,74	0,56
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7620	1,34	1,02
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7620	0,04	0,03
43483 / SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5080	1,43	0,73
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2540	1,33	0,34
43459 / SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5080	0,49	0,25
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
01214 / SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	,51663092	8,57	9,41
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	,26020268	6,42	3,55

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,94	MATERIAL	782,18	CUSTO TOTAL	795,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	187,17	982,29

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38124 / SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	0,3860
M	39490 / SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura,	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 70x210cm, exclusive fechadura, fixação com pr	UNID
90789/SINAPI	eenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 88261 / SINAPI	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	0,5080
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,2540

CÓDIGO	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com pr	UNID
90790/SINAPI	eenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2780	0,61	0,17
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8330	2,39	1,99
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5550	1,43	0,79
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8330	0,74	0,62
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5550	0,49	0,27
39492 /SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares e dobradic	un	1,0000	789,06	789,06
38124 /SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	0,3860	29,99	11,58
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8330	0,04	0,03
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8330	1,34	1,12
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2780	1,33	0,37
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	,56442945	8,57	10,28
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	,28478876	6,42	3,89

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,14	MATERIAL	806,00	CUSTO TOTAL	820,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	193,06	1.013,20

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 38124 / SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	0,3860
M 39492 / SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solid	un	1,0000
O 88261 / SINAPI	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	0,5550
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,2780

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210, exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e instalação. af_12/2019	UNID
100675/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38124 /SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,1620	29,99	34,85
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0210	2,39	2,44
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0210	0,74	0,76
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0210	1,34	1,37
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0210	0,04	0,04
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3340	1,33	0,44
39493 /SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melamini co branco (inclui marco, alizares e dobradic	un	1,0000	846,34	846,34
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6870	0,49	0,34
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3340	0,61	0,20
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6870	1,43	0,98
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	,34215628	6,42	4,67
01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	,69867213	8,57	12,73

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,37	MATERIAL	887,76	CUSTO TOTAL	905,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	213,07	1.118,20

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38124 /SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,1620
M	39493 /SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solid	un	1,0000
O	88261 /SINAPI	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	0,6870
O	88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,3340

CÓDIGO	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	UNID
13542/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	190,00	2,56
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00165	26,50	0,04
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO		UNID
13542/ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	18,00	0,10
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00015	19,57	0,00
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,00015	37,06	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00105	27,49	0,03
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00015	37,80	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00045	18,58	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,23925	4,50	1,08
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	6,70	0,02
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,8400	0,22	0,18
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	189,58	0,85
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0009	63,00	0,06
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	13,25	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	17,22	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0024	63,60	0,15
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,92	0,08
11683 /SINAPI	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	un	1,0000	50,11	50,11
06136 /SINAPI	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	un	1,0000	218,50	218,50
38643 /SINAPI	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1" sem ladrao	un	1,0000	54,62	54,62
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	163,00	0,05
14284 /ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa, em louça branca, *50 x 40*cm	un	1,0000	1.049,89	1.049,89
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0006	32,30	0,02
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0006	60,00	0,04
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,5000	6,42	20,47
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,5000	9,00	28,69
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	23,13	MATERIAL	1.382,80	CUSTO TOTAL	1.434,02	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	26,03	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	337,57	1.771,59

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive tor neira	UNID
13542/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,8400
M	14284 / ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa, em louça branca, *50 x 40*cm	un	1,0000
M	06136 / SINAPI	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	un	1,0000
M	11683 / SINAPI	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	un	1,0000
M	38643 / SINAPI	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1" sem ladrao	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,5000
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,5000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,5000

CÓDIGO	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	UNID
11867/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12700 / ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	1,0000	146,55	146,55
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11240 / ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	47,69	0,00
11241 / ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	163,00	0,02
11242 / ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00005	34,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	63,60	0,05
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	UNID
11867/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	149,66	CUSTO TOTAL	166,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	39,25	205,98

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 12700 /ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	UNID
13157/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	UNID
13157/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
13946 /ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,0000	36,50	36,50
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	63,60	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	47,69	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00005	34,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	163,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	39,61	CUSTO TOTAL	56,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	13,34	70,02

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	13946 /ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	UNID
13157/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	UNID
13158/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	47,69	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	163,00	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00005	34,00	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	63,60	0,05
13947 /ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,0000	170,45	170,45
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 7,71 MATERIAL 173,56 CUSTO TOTAL 190,63 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	44,87	235,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	13947 / ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	1,0000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O	10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000
P	02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	UNID
97583/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5164	0,85	0,44
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	2,39	1,23
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	0,74	0,38
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	1,34	0,69
03788 / SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *18* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	un	1,0000	73,25	73,25
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	0,04	0,02
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5164	1,20	0,62
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	,38016256	9,00	7,27
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,15842714	6,56	2,21

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,10	MATERIAL	76,66	CUSTO TOTAL	85,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	20,19	105,95

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	03788 / SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *18* w, aletada, completa (lampada e reator inclus	un	1,0000
O	88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1519
O	88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,3645

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	UNID
97584/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	2,39	1,23
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	0,74	0,38
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	1,34	0,69
03780 /SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	un	1,0000	107,47	107,47
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5164	0,04	0,02
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5164	0,85	0,44
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5164	1,20	0,62
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,15842714	6,56	2,21
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,38016256	9,00	7,27

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,44	MATERIAL	110,88	CUSTO TOTAL	120,32	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	28,32	148,64

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	03780 /SINAPI	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclus	un	1,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1519
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,3645

CÓDIGO	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	UNID
09465/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04662 /ORSE	Lampada fluorescente eletronica PL 20W / 127V (compacta integrada)	Un	1,0000	8,30	8,30
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	47,69	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	UNID
09465/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	163,00	0,02
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
09808 /ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em v idro, Aladin ou similar	un	1,0000	89,33	89,33
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00005	34,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	100,74	CUSTO TOTAL	117,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	27,73	145,54

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04662 /ORSE	Lampada fluorescente eletronica PL 20W / 127V (compacta integrada)	Un	1,0000
M 09808 /ORSE	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou s	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	UNID
07716/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
07293 /ORSE	Luminaria tipo plafon, block média, 19x19cm, ref:1L - YJ053601M, Bronzeart ou similar	Un	1,0000	181,32	181,32
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0001	163,00	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
07298 /ORSE	Lâmpada bipino G9 40 w - 127v	un	1,0000	17,81	17,81
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00005	34,00	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0001	47,69	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00075	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	202,24	CUSTO TOTAL	219,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	51,63	270,94

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v	UNID
07716/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 07293 /ORSE	Luminaria tipo plafon, block média, 19x19cm, ref:1L - YJ053601M, Bronzeart ou similar	Un	1,0000
M 07298 /ORSE	Lâmpada bipino G9 40 w - 127v	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UNID
10352/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0099	4,90	0,05
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00022	26,89	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0099	190,00	1,88
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00396	18,00	0,07
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00011	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00033	18,58	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,17545	4,50	0,79
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00176	6,70	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0033	189,58	0,63
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00022	36,90	0,01
11130 /ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	1,0000	46,10	46,10
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00022	47,69	0,01
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00022	163,00	0,04
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00132	13,25	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00044	17,22	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00011	34,00	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00022	163,00	0,04
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00506	11,92	0,06
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00165	63,60	0,10
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,22396	14,00	3,14
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UNID
10352/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,1000	6,42	15,01
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	1,1000	9,00	21,04
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0099	12,54	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,22396	5,00	1,12
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00088	300,00	0,26

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,96	MATERIAL	52,98	CUSTO TOTAL	90,53	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	19,09	SERV. TERCEIRO	1,50	BDI(23,5400 %)	21,31	111,84	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11130 /ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,1000
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	1,1000
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	1,1000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,1000

CÓDIGO	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	UNID
13077/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00001	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	190,00	0,17
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	18,58	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,01595	4,50	0,07
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,25	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00002	26,89	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00015	63,60	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	11,92	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,70	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	UNID
13077/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00002	163,00	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00002	163,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	189,58	0,06
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,28
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	18,00	0,01
13820 /ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V	m	1,0000	17,90	17,90
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	36,90	0,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00002	47,69	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00001	34,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1000	9,00	1,91
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000	6,42	1,36
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,54	MATERIAL	18,51	CUSTO TOTAL	21,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	1,73	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI(23,5400 %)	5,16	27,07

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 13820 /ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V	m	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,1000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000

CÓDIGO	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	UNID
11389/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	UNID
11389/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12251 /ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarg e gypsum ou similar	m2	1,0000	140,00	140,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	140,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	140,00	BDI(23,5400 %)	32,96	172,96

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	12251 /ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou simil	m2	1,0000

CÓDIGO	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	UNID
10410/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11185 /ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	1,0000	104,26	104,26

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	104,26	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	104,26	BDI(23,5400 %)	24,54	128,80

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S	11185 /ORSE	Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	1,0000

CÓDIGO	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	UNID
98302/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	12,4014	2,39	29,64
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	12,4014	0,85	10,54
39596 /SINAPI	Patch panel, 24 portas, categoria 6, com racks de 19" de largura e 1 u de altura	un	1,0000	722,65	722,65
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	12,4014	0,04	0,50
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	12,4014	1,34	16,62
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	12,4014	0,74	9,18

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	UNID
98302/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	12,4014	1,20	14,88
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,46714407	9,00	123,71
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,46714407	6,56	90,17

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	213,72	MATERIAL	804,01	CUSTO TOTAL	1.017,73	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	239,57	1.257,30	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	39596 /SINAPI	Patch panel, 24 portas, categoria 6, com racks de 19" de largura e 1 u de altura	un	1,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	6,2007
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	6,2007

CÓDIGO	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corri	UNID
02291/ORSE	da e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,16797	14,00	2,35
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000165	18,58	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,00044	16,82	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000055	37,80	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00099	13,25	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,007425	190,00	1,41
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00055	12,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,123695	4,50	0,56
02232 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	0,1800	21,51	3,87
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00132	6,70	0,01
01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7000	2,81	1,97
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,9000	0,89	0,80
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,00495	26,90	0,13
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,007425	4,90	0,04
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00297	18,00	0,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corri da e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	UNID
02291/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00011	36,90	0,00
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00253	17,50	0,04
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,00495	11,98	0,06
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00011	269,00	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00011	163,00	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,003795	11,92	0,05
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00132	63,60	0,08
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00033	17,22	0,01
01333 /ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300	7,00	0,91
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,002475	189,58	0,47
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	1,1000	9,00	21,04
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5500	6,42	7,50
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,007425	12,54	0,09
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,16797	5,00	0,84
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00066	300,00	0,20

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,43	MATERIAL	12,89	CUSTO TOTAL	42,56	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	15,11	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI(23,5400 %)	10,02	52,58

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	02281 /ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	1,0000
O	02285 /ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	1,0000
O	08623 /ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	1,0000

CÓDIGO	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	UNID
13462/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
14188 /ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m2	1,0500	170,06	178,56

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	UNID
13462/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	178,56	CUSTO TOTAL	178,56	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	42,03	220,59	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	14188 /ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m2	1,0500

CÓDIGO	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UNID
12138/ORSE		Un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00016	63,60	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	11,92	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	163,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
11927 /ORSE	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	1,0000	21,05	21,05
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	190,00	0,17
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	18,00	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	37,80	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,28
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,01882	4,50	0,08
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,70	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	189,58	0,06
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000	6,42	2,73
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UNID
12138/ORSE		Un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,28	MATERIAL	21,68	CUSTO TOTAL	24,54	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	1,45	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI(23,5400 %)	5,78	30,32	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11927 /ORSE	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000

CÓDIGO	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01_05/2024	UNID
02343/ORSE		m²

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00045	189,58	0,09
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000075	12,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,023925	4,50	0,11
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000015	28,00	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03054	14,00	0,43
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00003	36,90	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000015	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00003	15,40	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00054	18,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	190,00	0,26
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00003	46,20	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000015	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000045	18,58	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00006	18,80	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00024	6,70	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000015	327,80	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	13,25	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00069	11,92	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Placa de isopor (EPS) tipo 2f, e = 10mm, 1000 x 500mm, para isolamento termoacústico. Rev 01_05/2024	UNID
02343/ORSE		m²

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00003	163,00	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00024	63,60	0,02
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00006	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00003	13,52	0,00
11615 /SINAPI	Poliestireno expandido/eps (isopor), tipo 2f, placa, isolamento termoacustico, e = 10 mm, 1000 x 500 m m	m2	1,0200	3,68	3,75
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000105	10,22	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000105	11,60	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1500	6,42	2,05
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500	9,00	2,87
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00135	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,31	MATERIAL	4,69	CUSTO TOTAL	9,82	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,61	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	2,31	12,13	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11615 /SINAPI	Poliestireno expandido/eps (isopor), tipo 2f, placa, isolamento termoacustico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm	m2	1,0200
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1500
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1500

CÓDIGO	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UNID
12884/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00016	63,60	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UNID
12884/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	18,00	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	37,80	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	11,92	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,22	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,28
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	163,00	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,25	0,00
13651 /ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	1,0000	20,19	20,19
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,01882	4,50	0,08
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	190,00	0,17
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,70	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	189,58	0,06
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000	6,42	2,73
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,28	MATERIAL	20,82	CUSTO TOTAL	23,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	1,45	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI(23,5400 %)	5,57	29,25

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	13651 /ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saíd	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UNID
01679/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03516 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	3,0000	1,91	5,73
03517 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	un	3,0000	1,73	5,19
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00013	163,00	0,02
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2000	0,89	0,18
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0390	71,51	2,79
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00026	32,30	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00026	60,00	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,13234	14,00	1,85
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000715	26,50	0,02
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000065	37,06	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00104	6,70	0,01
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0900	62,70	5,64
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0600	68,86	4,13
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,103675	4,50	0,47
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000195	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000065	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00585	190,00	1,11
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00078	13,25	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00026	17,22	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00195	189,58	0,37
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00013	36,90	0,00
09835 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4,0000	5,32	21,28
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00299	11,92	0,04
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00104	63,60	0,07
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00039	63,00	0,02
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000455	27,49	0,01
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000065	19,57	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00234	18,00	0,04
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00585	4,90	0,03
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,6500	9,00	12,43
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6500	6,42	8,87
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UNID
01679/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00585	12,54	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,13234	5,00	0,66
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00052	300,00	0,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,02	MATERIAL	49,04	CUSTO TOTAL	71,23	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	11,28	SERV. TERCEIRO	0,89	BDI(23,5400 %)	16,77	88,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0390
M	01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0900
M	02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0600
M	03516 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	3,0000
M	03517 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	un	3,0000
M	03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,2000
M	09835 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6500
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,6500
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6500
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,6500

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	UNID
08204/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0006428	246,00	0,16
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0006428	617,95	0,40
	MATERIAL				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,001412	18,75	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,002471	10,22	0,03
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,989952	0,76	5,31

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	UNID
08204/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	,87501755	14,00	26,25
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000706	13,52	0,01
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0298128	110,00	3,28
13419 /ORSE	Fechadura tipo bico de papagaio, para porta de correr, inclusive concha em latão, da IMAB, ref.: FA135 2I310S00 ou similar)	un	1,0000	251,00	251,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000706	46,20	0,03
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000353	327,80	0,12
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	,08288388	190,00	15,75
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00169212	163,00	0,28
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0006428	29,90	0,02
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0012856	15,15	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0012856	26,89	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	,08288388	4,90	0,41
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,03315355	18,00	0,60
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,002471	11,60	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	,00169212	36,90	0,06
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000706	15,40	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000353	25,95	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000353	28,00	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,001765	12,00	0,02
00487 /ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	m	5,6100	50,39	282,69
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,02762796	189,58	5,24
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,01409211	6,70	0,09
01808 /ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	1,0000	309,90	309,90
01993 /ORSE	Roldana para porta correr (superior)	un	2,0000	35,51	71,02
02277 /ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	m	1,8000	44,62	80,32
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,44739942	4,50	6,51
02869 /ORSE	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	l	0,0500	32,90	1,65
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0012856	48,95	0,06
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,001412	18,80	0,03
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00253819	18,58	0,05
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00084606	37,80	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,01105118	13,25	0,15
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00368372	17,22	0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	UNID
08204/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	,01409211	63,60	0,90
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,04236287	11,92	0,51
11581 /SINAPI	Trilho pantografico concavo, tipo u, em aluminio, com dimensoes de aprox *35 x 35* mm, para roldana de porta de correr	m	1,8000	23,63	42,53
05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0704	16,07	1,13
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	8,46064	6,42	115,45
01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	5,0000	8,57	91,07
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	1,4280	9,00	27,32
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	3,5300	9,00	67,52
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,87501755	5,00	9,38
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00736745	300,00	2,21
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,08288388	12,54	1,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	141,79	MATERIAL	1.106,18	CUSTO TOTAL	1.420,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,56	ENC.(112,5400%)	159,57	SERV. TERCEIRO	12,63	BDI(23,5400 %)	334,44	1.755,17

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01808 /ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	1,0000
M	01993 /ORSE	Roldana para porta correr (superior)	un	2,0000
M	02277 /ORSE	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	m	1,8000
M	02869 /ORSE	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	l	0,0500
M	13419 /ORSE	Fechadura tipo bico de papagaio, para porta de correr, inclusive concha em latão, da IMAB, ref.: FA1352I310S00 ou simil	un	1,0000
M	00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0210
M	01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,3000
M	05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0500
M	11581 /SINAPI	Trilho pantografico concavo, tipo u, em aluminio, com dimensoes de aprox *35 x 35* mm, para roldana de porta de correr	m	1,8000
O	01770 /ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	5,1000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	7,0000
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	UNID
08204/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	5,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	7,0000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	2,0000
P 01214 / SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	5,0000

CÓDIGO	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	UNID
102183/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,0880	1,34	10,84
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,9880	1,33	5,30
05031 / SINAPI	Vidro temperado incolor para porta de abrir, e = 10 mm (sem ferragens e sem colocacao)	m2	3,7800	550,00	2.079,00
03104 / SINAPI	Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamc. cromado, contra fechadura de pressao	cj	2,0000	142,21	284,42
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,0880	0,74	5,99
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,0880	2,39	19,33
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	8,0880	0,04	0,32
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1000	0,82	3,36
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,9880	0,61	2,43
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1000	1,24	5,08
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	,08538696	6,42	55,75
10489 / SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	4,169659	6,84	60,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	116,25	MATERIAL	2.416,09	CUSTO TOTAL	2.532,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	596,11	3.128,45

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 03104 / SINAPI	Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo p	cj	2,0000
M 05031 / SINAPI	Vidro temperado incolor para porta de abrir, e = 10 mm (sem ferragens e sem colocacao)	m2	3,7800
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	3,9880

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	UNID
102183/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 88325 /SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	4,1000

CÓDIGO	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UNID
12236/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	,00000489	23.186,44	0,11
	MATERIAL				
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00112	10,22	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,00016	327,80	0,05
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00032	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00064	18,75	0,01
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,02057	110,00	2,26
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00112	11,60	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,00016	28,00	0,00
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00064	34,00	0,02
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00128	163,00	0,21
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,06681	0,74	0,05
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,01292	1,33	0,02
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,05389	0,86	0,05
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,01292	0,61	0,01
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,05389	0,01	0,00
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,06681	0,04	0,00
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,06681	1,34	0,09
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,08023	1,23	3,79
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,06681	2,39	0,16
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00208	17,22	0,04
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00768	63,60	0,49
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,02392	11,92	0,29
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00048	163,00	0,08
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,31013	0,76	1,76
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00624	13,25	0,08

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UNID
12236/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00032	46,20	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00032	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00048	36,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,01872	18,00	0,34
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0468	4,90	0,23
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00128	26,89	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0468	190,00	8,89
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00128	47,69	0,06
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,05872	14,00	14,82
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,00016	25,95	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0008	12,00	0,01
06924 /ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	un	1,0000	579,89	579,89
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00024	37,80	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00072	18,58	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00064	18,80	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0156	189,58	2,96
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,74904	4,50	3,37
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00832	6,70	0,06
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,6000	9,00	30,61
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,4132355	6,42	32,93
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	6,4000	9,00	122,42
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	,05440572	8,61	1,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	,03148006	0,89	0,03
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00416	300,00	1,25
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,05872	5,00	5,29
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0468	12,54	0,59

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	87,96	MATERIAL	620,20	CUSTO TOTAL	814,43	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,11	ENC.(112,5400%)	99,00	SERV. TERCEIRO	7,16	BDI(23,5400 %)	191,72	1.006,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UNID
12236/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 06924 / ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou simi	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,4000
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,6000
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	6,4000
O 87296 / SINAPI	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenari	m3	0,0170
P 02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	6,4000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,6000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,4000

CÓDIGO	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UNID
11419/ORSE		UN

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06766 / ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 2P+T	un	1,0000	21,15	21,15

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	21,15	CUSTO TOTAL	21,15	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,98	26,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 06766 / ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 2P+T	un	1,0000

CÓDIGO	Remoção de lavatório	UNID
03262/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,00001	25,95	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00056	63,60	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00161	11,92	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00126	18,00	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00012	36,90	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Remoção de lavatório	UNID
03262/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00002	15,40	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00014	17,22	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,00001	28,00	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00007	11,60	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00007	10,22	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,00001	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00002	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00004	18,75	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00012	163,00	0,02
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00004	18,80	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00315	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00315	190,00	0,60
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00002	46,20	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00006	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00018	18,58	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00042	13,25	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00005	12,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0630	4,50	0,28
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00056	6,70	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00105	189,58	0,20
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,07126	14,00	1,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6000	6,42	8,19
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1000	9,00	1,91
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,07126	5,00	0,36
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00028	300,00	0,08
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00315	12,54	0,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,75	MATERIAL	2,21	CUSTO TOTAL	12,79	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,35	SERV. TERCEIRO	0,48	BDI(23,5400 %)	3,01	15,80

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Remoção de lavatório	UNID
03262/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6000

CÓDIGO	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	UNID
12420/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1050067	14,00	1,47
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000275	12,00	0,00
03374 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	kg	3,7800	2,76	10,43
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,08127915	4,50	0,37
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00022	18,75	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008252	6,70	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,00154725	189,58	0,29
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000963	163,00	0,02
13232 /ORSE	Cerâmica 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, Portobello, linha city off white, ou similar	m2	1,0500	375,16	393,92
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00237245	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008252	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002063	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006189	13,25	0,01
37329 /SINAPI	Rejunte epoxi, qualquer cor	kg	0,3800	111,30	42,29
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00011	13,52	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00022	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00014445	18,58	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000385	10,22	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000385	11,60	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000055	28,00	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000055	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00011	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000963	36,90	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO		UNID
12420/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,000055	327,80	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018567	18,00	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	,00464175	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	,00464175	190,00	0,88
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00011	46,20	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00004815	37,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5500	9,00	10,52
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4815	6,42	6,57
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004126	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,00464175	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1050067	5,00	0,53

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,04	MATERIAL	449,85	CUSTO TOTAL	467,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	9,05	SERV. TERCEIRO	0,71	BDI(23,5400 %)	110,08	577,73

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37329 /SINAPI	Rejunte epoxi, qualquer cor	kg	0,3800
M 13232 /ORSE	Cerâmica 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, Portobello, linha city off white, ou similar	m2	1,0500
O 04303 /ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	kg	4,5000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4500
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5500
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4500

CÓDIGO		UNID
04396/ORSE	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06136 /SINAPI	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	un	1,0000	218,50	218,50

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	UNID
04396/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,00005	37,06	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00005	19,57	0,00
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,5000	0,22	0,11
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00055	26,50	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	32,30	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	60,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	63,00	0,02
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00035	27,49	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	221,76	CUSTO TOTAL	238,83	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	56,22	295,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	UNID
04396/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,5000
M 06136 / SINAPI	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5000
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	UNID
02270/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00042	10,22	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,00006	327,80	0,02
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00012	13,52	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00024	18,75	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00042	11,60	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,00006	28,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,00006	25,95	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00012	15,40	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000016	36,90	0,00
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00216	110,00	0,24
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,6000	0,76	0,46
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000016	163,00	0,00
04828 / SINAPI	Soleira/ peitoril em marmore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *2* cm, corte reto	m	1,0000	60,71	60,71
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0013984	11,92	0,02
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0004864	63,60	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001216	17,22	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003648	13,25	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000912	189,58	0,17
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00012	46,20	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	UNID
02270/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004864	6,70	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	12,00	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00024	18,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000024	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000008	37,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0399928	4,50	0,18
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,002736	190,00	0,52
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0618944	14,00	0,87
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,002736	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0010944	18,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000	9,00	11,48
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0080	6,42	0,11
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0618944	5,00	0,31
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002736	12,54	0,03
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002432	300,00	0,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,45	MATERIAL	63,26	CUSTO TOTAL	75,26	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	6,14	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	17,72	92,98

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04828 /SINAPI	Soleira/ peitoril em marmore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *2* cm, corte reto	m	1,0000
O	01906 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mec	m3	0,0020
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000

CÓDIGO	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	UNID
01494/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	UNID
01494/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11272 /ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,0002	95,21	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,92	0,11
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032	63,60	0,20
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,22	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,25	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
11279 /ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0004	82,31	0,03
11285 /ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0002	900,00	0,18
11284 /ORSE	Cavalete de ferro n° 1	un	0,0004	119,75	0,05
11283 /ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0002	448,94	0,09
11282 /ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0004	362,00	0,14
11281 /ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0016	357,49	0,57
11280 /ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,0004	60,50	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
11278 /ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0004	34,89	0,01
11277 /ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0004	102,37	0,04
11276 /ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,0004	63,38	0,03
11275 /ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0004	57,60	0,02
11274 /ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0006	18,64	0,01
11273 /ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0004	217,17	0,09
11271 /ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0002	27,11	0,01
11270 /ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0006	26,59	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	190,00	3,42
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3190	4,50	1,44
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	37,80	0,01
11286 /ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0006	395,49	0,24
02047 /ORSE	Sprinkler tipo quartzoidal para temperatura de 68°c	un	1,0000	34,62	34,62
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,70	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	189,58	1,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Sprinkler tipo quartzoid para temperatura de 68°c	UNID
01494/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0004	163,00	0,07
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
34761 /SINAPI	Montador de eletroeletronicos (horista)	h	2,0000	7,62	32,39
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000	6,42	27,29
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	28,08	MATERIAL	48,58	CUSTO TOTAL	111,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	31,60	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	26,13	137,14

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02047 /ORSE	Sprinkler tipo quartzoidal para temperatura de 68°c	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000
O 10605 /ORSE	Encargos Complementares - Montador	h	2,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,0000
P 34761 /SINAPI	Montador de eletroeletronicos (horista)	h	2,0000

CÓDIGO	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UNID
07881/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	37,80	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	17,22	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	189,58	0,11
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,50	0,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UNID
07881/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04112 /ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,0000	3,75	3,75
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0003	63,60	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	190,00	0,34
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00004	26,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	18,00	0,01
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00004	47,69	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00004	163,00	0,01
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00002	34,00	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	163,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	11,92	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000	6,42	2,73
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2000	9,00	3,83
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,08	MATERIAL	4,98	CUSTO TOTAL	11,81	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,48	SERV. TERCEIRO	0,27	BDI(23,5400 %)	2,78	14,59	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04112 /ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
O	10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2000
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conj unto de fixação ou similares - Rev. 01	UNID
08016/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0012	32,30	0,04
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0021	27,49	0,06
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0018	63,00	0,11
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0012	60,00	0,07
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138	11,92	0,16
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	163,00	0,10
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0048	63,60	0,31
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	17,22	0,02
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	13,25	0,05
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	189,58	1,71
04660 /ORSE	Tanque louça, branco, sem coluna (Deca - ref. tq-01 ou similar)	un	1,0000	689,89	689,89
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	14,00	8,55
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,4785	4,50	2,15
02012 /ORSE	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº. 8 ou similar	un	1,0000	8,78	8,78
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	6,70	0,03
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,7500	0,22	0,17
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	18,58	0,02
00668 /ORSE	Fixação para tanque, DECA FT11 ou similar	cj	1,0000	69,90	69,90
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0033	26,50	0,09
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	37,80	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	190,00	5,13
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0003	37,06	0,01
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0003	19,57	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	18,00	0,19
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	36,90	0,02
13984 /SINAPI	Torneira metalica cromada, cano curto, com arejador, sem bico plastico, de parede, para uso geral, 1/2 " ou 3/4" (ref 1152 / 1154)	un	1,0000	66,71	66,71
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3,0000	6,42	40,94
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	3,0000	9,00	57,39
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tanque de louça (deca ref. tq 01)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conj unto de fixação ou similares - Rev. 01	UNID
08016/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	5,00	3,05

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	46,26	MATERIAL	854,42	CUSTO TOTAL	956,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	52,07	SERV. TERCEIRO	4,11	BDI(23,5400 %)	225,24	1.182,10

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00668 /ORSE	Fixação para tanque, DECA FT11 ou similar	cj	1,0000
M	00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,7500
M	02012 /ORSE	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº. 8 ou similar	un	1,0000
M	04660 /ORSE	Tanque louça, branco, sem coluna (Deca - ref. tq-01 ou similar)	un	1,0000
M	13984 /SINAPI	Torneira metalica cromada, cano curto, com arejador, sem bico plastico, de parede, para uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 11	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	3,0000
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	3,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3,0000

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UNID
01169/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000057	18,58	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000209	26,50	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000038	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000684	18,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00171	4,90	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000019	37,80	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000019	19,57	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000304	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,030305	4,50	0,14
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000019	37,06	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UNID
01169/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0040	68,86	0,28
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0120	71,51	0,86
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,038684	14,00	0,54
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00057	189,58	0,11
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00171	190,00	0,32
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000228	13,25	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000304	63,60	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000874	11,92	0,01
07140 /SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000	3,21	3,21
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000038	163,00	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000076	17,22	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000076	32,30	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000076	60,00	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000114	63,00	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000133	27,49	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1900	6,42	2,59
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1900	9,00	3,63
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00171	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000152	300,00	0,05
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,038684	5,00	0,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,93	MATERIAL	5,54	CUSTO TOTAL	12,02	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,29	SERV. TERCEIRO	0,26	BDI(23,5400 %)	2,83	14,85

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0120
M	02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0040
M	07140 /SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1900
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1900

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UNID
01169/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,1900
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1900

CÓDIGO	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UNID
01588/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000138	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000046	37,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00414	190,00	0,79
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07337	4,50	0,33
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000552	13,25	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000506	26,50	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000184	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000736	63,60	0,05
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,002116	11,92	0,03
11655 /SINAPI	Te sanitario de reducao, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,0000	13,91	13,91
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000092	163,00	0,01
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000184	32,30	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000184	60,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000276	63,00	0,02
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000322	27,49	0,01
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,1200	68,86	8,26
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000046	37,06	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000736	6,70	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00138	189,58	0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,093656	14,00	1,31
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0750	71,51	5,36
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000092	36,90	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000046	19,57	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00414	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001656	18,00	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UNID
01588/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,4600	9,00	8,80
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4600	6,42	6,28
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00414	12,54	0,05
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,093656	5,00	0,47
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000368	300,00	0,11

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,09	MATERIAL	30,43	CUSTO TOTAL	46,14	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	7,99	SERV. TERCEIRO	0,63	BDI(23,5400 %)	10,86		57,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0750
M	02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,1200
M	11655 /SINAPI	Te sanitario de reducao, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4600
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,4600
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,4600
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4600

CÓDIGO	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af_06/2022	UNID
89705/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4386	0,04	0,02
21114 /SINAPI	Adesivo para tubos cpvc, *75* g	un	0,1600	31,17	4,99
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4386	1,34	0,59
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4386	2,39	1,05
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4386	0,74	0,32
38011 /SINAPI	Te cpvc, soldavel, 90 graus, 28 mm, para agua quente predial	un	1,0000	9,44	9,44
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4386	1,06	0,46
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4386	0,31	0,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tê, cpvc, soldável, dn28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af_06/2022	UNID
89705/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,22383951	9,00	4,28
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,22383951	6,56	3,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,39	MATERIAL	16,99	CUSTO TOTAL	24,38	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,74	30,12

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 21114 /SINAPI	Adesivo para tubos cpvc, *75* g	un	0,1600
M 38011 /SINAPI	Te cpvc, soldavel, 90 graus, 28 mm, para agua quente predial	un	1,0000
O 88248 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2193
O 88267 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2193

CÓDIGO	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	UNID
00780/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00021	18,58	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,11165	4,50	0,50
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00112	6,70	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00007	37,80	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0021	189,58	0,40
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,14252	14,00	2,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00084	13,25	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0063	4,90	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00105	63,60	0,07
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00014	163,00	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00322	11,92	0,04
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00014	163,00	0,02
01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000	1,44	1,44
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00007	34,00	0,00
09101 /ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo	un	1,0000	52,00	52,00
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00014	47,69	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	UNID
00780/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00014	36,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00252	18,00	0,05
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00014	26,89	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0063	190,00	1,20
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00028	17,22	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7000	6,42	9,55
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,7000	9,00	13,39
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00056	300,00	0,17
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0063	12,54	0,08
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,14252	5,00	0,71

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,79	MATERIAL	57,81	CUSTO TOTAL	81,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	12,15	SERV. TERCEIRO	0,96	BDI(23,5400 %)	19,23	100,94

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 09101 /ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10A, para piso, com placa em metal amarelo	un	1,0000
M 01872 /SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,7000
O 10552 /ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,7000
P 02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,7000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7000

CÓDIGO	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91992/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2780	2,39	3,05
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	6,38	6,38
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,2780	0,85	1,09

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91992/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2780	0,74	0,95
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2780	1,34	1,71
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,2780	0,04	0,05
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,37	2,37
38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	1,23	1,23
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,2780	1,20	1,53
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,66645783	9,00	12,75
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,66645783	6,56	9,29

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	22,06	MATERIAL	18,31	CUSTO TOTAL	40,37	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	9,50	49,87

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	91946 /SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.	un	1,0000
O	91990 /SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92001/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7400	0,74	0,55
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7400	1,20	0,89
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7400	0,85	0,63
38102 /SINAPI	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	8,16	8,16
38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	1,23	1,23
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,37	2,37
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7400	1,34	0,99
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7400	0,04	0,03
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,7400	2,39	1,77

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92001/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,3858989	6,56	5,38
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,3858989	9,00	7,38

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,77	MATERIAL	16,58	CUSTO TOTAL	29,35	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	6,91	36,26	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	91946 /SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.	un	1,0000
O	91999 /SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92008/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0980	2,39	2,62
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	2,0000	6,38	12,76
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0980	1,20	1,32
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0980	0,85	0,93
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0980	0,04	0,04
38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	1,23	1,23
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0980	0,74	0,81
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,37	2,37
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0980	1,34	1,47
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,57259053	9,00	10,95
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,57259053	6,56	7,98

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,93	MATERIAL	23,53	CUSTO TOTAL	42,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	10,00	52,46	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92008/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 91946/SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.	un	1,0000
O 92006/SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000

CÓDIGO	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91996/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38099/SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	1,23	1,23
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8900	0,74	0,66
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8900	1,34	1,19
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8900	0,04	0,04
38094/SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,37	2,37
43460/SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,8900	0,85	0,76
38101/SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	6,38	6,38
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8900	2,39	2,13
43484/SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,8900	1,20	1,07
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	,46412165	9,00	8,88
00247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,46412165	6,56	6,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,36	MATERIAL	15,78	CUSTO TOTAL	31,14	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	7,33	38,47

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 91946/SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.	un	1,0000
O 91994/SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000

CÓDIGO	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92004/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92004/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	2,0000	6,38	12,76
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4000	1,20	1,68
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4000	0,74	1,04
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4000	2,39	3,35
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4000	0,85	1,19
38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	1,23	1,23
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,37	2,37
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4000	0,04	0,06
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4000	1,34	1,88
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,730079	9,00	13,97
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,730079	6,56	10,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,15	MATERIAL	25,50	CUSTO TOTAL	49,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	11,69	61,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	91946 /SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.	un	1,0000
O	92002 /SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,0000

CÓDIGO	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	UNID
03692/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,5000	0,22	0,11
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	UNID
03692/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02747 /ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1173C (Decamatic Eco) ou similar	un	1,0000	383,90	383,90
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00055	26,50	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,00005	37,06	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00005	19,57	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00035	27,49	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	63,00	0,02
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	60,00	0,01
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	32,30	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	163,00	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000	6,42	6,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,71	MATERIAL	387,16	CUSTO TOTAL	404,23	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	8,67	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	95,16		499,39

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,5000
M 02747 /ORSE	Torneira cromada para lavatório, DECA 1173C (Decamatic Eco) ou similar	un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	UNID
03692/ORSE		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5000

CÓDIGO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	UNID
95875/SINAPI		m3xkm

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37734 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	,00000164	41.829,54	0,07
37758 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	,00000115	672.396,38	0,77
	MATERIAL				
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0119	0,74	0,01
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0119	0,86	0,01
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0119	0,01	0,00
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0119	0,04	0,00
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0119	1,34	0,02
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0119	2,39	0,03
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	0,19671	5,58	1,10
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	,01196972	11,85	0,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,30	MATERIAL	1,18	CUSTO TOTAL	2,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,83	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,54	2,85

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	91386 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	chp	0,0083
O	91387 / SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	chi	0,0036

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	UNID
01529/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	UNID
01529/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,04466	4,50	0,20
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,057008	14,00	0,80
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000028	37,06	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000028	19,57	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00252	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001008	18,00	0,02
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000056	36,90	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000308	26,50	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000196	27,49	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000168	63,00	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000112	60,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001288	11,92	0,02
00162 /ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	0,1700	0,98	0,17
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00084	189,58	0,16
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000448	6,70	0,00
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0080	62,70	0,50
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000112	32,30	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000056	163,00	0,01
09835 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0100	5,32	5,37
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000336	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000112	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,000448	63,60	0,03
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000084	18,58	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00252	190,00	0,48
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000028	37,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,2800	9,00	5,36
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800	6,42	3,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00252	12,54	0,03
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000224	300,00	0,07
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,057008	5,00	0,28

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 4,32 MATERIAL 7,81 CUSTO TOTAL 17,37 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	4,86	SERV. TERCEIRO	0,38	BDI(23,5400 %)	4,09	21,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00162 / ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	0,1700
M	01703 / ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0080
M	09835 / SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0100
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2800
O	10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,2800
P	02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,2800
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	UNID
01530/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,70	0,00
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	189,58	0,17
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	13,25	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	17,22	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	63,60	0,03
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,92	0,02
09838 / SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0100	8,79	8,88
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00006	163,00	0,01
00296 / SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	un	0,1700	1,87	0,32
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	37,80	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,04785	4,50	0,22
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00003	19,57	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,00003	37,06	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	190,00	0,51
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	36,90	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	UNID
01530/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00009	18,58	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00012	32,30	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00021	27,49	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00012	60,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00018	63,00	0,01
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0100	62,70	0,63
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00033	26,50	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000	6,42	4,09
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,3000	9,00	5,74
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,63	MATERIAL	11,72	CUSTO TOTAL	21,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,20	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	5,17	27,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0100
M	00296 /SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	un	0,1700
M	09838 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0100
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3000
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,3000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3000

CÓDIGO	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UNID
01027/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UNID
01027/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000606	18,80	0,00
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0004	71,51	0,03
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	,00010605	11,60	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00061851	18,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	,00002042	36,90	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000303	15,40	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	,00001515	25,95	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	,00001515	28,00	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	,00154629	4,90	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	,00010605	10,22	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	,00001515	327,80	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000099	26,50	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000063	27,49	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000054	63,00	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000036	60,00	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	,00007575	12,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,00051543	189,58	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00027489	6,70	0,00
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0002	68,86	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,02540359	4,50	0,11
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000009	19,57	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00003063	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00001021	37,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000303	46,20	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	,00154629	190,00	0,29
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000009	37,06	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	,03498051	14,00	0,49
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00002042	163,00	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000036	32,30	0,00
09867 /SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0100	3,14	3,17
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	,00027489	63,60	0,02
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00020617	13,25	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00079032	11,92	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UNID
01027/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00006872	17,22	0,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,370166	0,76	1,04
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0032724	110,00	0,36
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000606	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000303	13,52	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1515	9,00	2,90
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,10212	6,42	1,39
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0900	9,00	1,72
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00013744	300,00	0,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,00154629	12,54	0,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,03498051	5,00	0,17

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,83	MATERIAL	5,66	CUSTO TOTAL	11,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	3,18	SERV. TERCEIRO	0,23	BDI(23,5400 %)	2,80	14,70

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0004
M	02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0002
M	09867 /SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0100
O	02483 /ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	1,0100
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0900
O	10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,0900
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0900
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0900

CÓDIGO	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UNID
89635/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UNID
89635/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8226	0,04	0,03
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8226	1,34	1,10
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,8226	0,31	0,26
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8226	0,74	0,61
21125 /SINAPI	Tubo cpvc, soldavel, 28 mm, agua quente predial (nbr 15884)	m	1,0493	31,42	32,97
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8226	2,39	1,97
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,8226	1,06	0,87
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,41981391	9,00	8,03
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,41981391	6,56	5,85

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,87	MATERIAL	37,79	CUSTO TOTAL	51,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	12,16	63,82

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	21125 /SINAPI	Tubo cpvc, soldavel, 28 mm, agua quente predial (nbr 15884)	m	1,0493
O	88248 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,4113
O	88267 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,4113

CÓDIGO	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	UNID
89865/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5104	1,06	0,54
09868 /SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0549	3,54	3,73
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5104	2,39	1,22
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5104	0,74	0,38
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5104	1,34	0,68
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5104	0,04	0,02
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5104	0,31	0,16
38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0142	2,46	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	UNID
89865/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,26048264	9,00	4,98
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,26048264	6,56	3,63

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,62	MATERIAL	6,73	CUSTO TOTAL	15,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	3,61	18,96

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	09868 /SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0549
M	38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0142
O	88248 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2552
O	88267 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2552

CÓDIGO	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	UNID
104316/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5456	1,06	0,58
09869 /SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0549	7,64	8,06
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5456	2,39	1,30
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5456	0,31	0,17
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5456	0,04	0,02
38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0152	2,46	0,04
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5456	0,74	0,40
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5456	1,34	0,73
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,27844696	9,00	5,33
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,27844696	6,56	3,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,20	MATERIAL	11,28	CUSTO TOTAL	20,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,82	25,30

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em dreno de ar condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	UNID
104316/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 09869 / SINAPI	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0549
M 38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0152
O 88248 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2728
O 88267 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2728

CÓDIGO	Ajudante especializado com encargos complementares	UNID
88243/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,33	1,33
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,61	0,61
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00242 / SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	1,01328	6,54	14,08

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,08	MATERIAL	6,45	CUSTO TOTAL	20,53	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,83		25,36

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95313 / SINAPI	Curso de capacitação para ajudante especializado (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 00242 / SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO		UNID
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,22	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032	63,60	0,20
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,92	0,11
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	163,00	0,13
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,76	343,67
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	110,00	118,80
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,25	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	37,80	0,02
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,70	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	189,58	1,14
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	190,00	3,42
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4,0000	6,42	54,58
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,68	MATERIAL	475,21	CUSTO TOTAL	532,54	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	28,90	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	125,36	657,90	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M	01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO		UNID
01906/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	163,00	0,13
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	110,00	118,80
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	300,0000	0,76	228,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,92	0,11
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0032	63,60	0,20
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	17,22	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	13,25	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	190,00	3,42
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	189,58	1,14
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,70	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	37,80	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4,0000	6,42	54,58
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,68	MATERIAL	359,54	CUSTO TOTAL	416,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	28,90	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	98,13	515,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M	01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	300,0000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	UNID
04303/ORSE		kg

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0006587	4,50	0,00
03374 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	kg	0,8400	2,76	2,32
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000021	18,58	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000007	37,80	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000105	189,58	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0000315	190,00	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0007126	14,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0000315	4,90	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000056	6,70	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0000126	18,00	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000014	36,90	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000042	13,25	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000014	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0000056	63,60	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000161	11,92	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000014	163,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0070	6,42	0,10
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0007126	5,00	0,00
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000028	300,00	0,00
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000315	12,54	0,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,04	MATERIAL	2,34	CUSTO TOTAL	2,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,06	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,57	3,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	03374 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	kg	0,8400
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0070
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0070

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO		UNID
87296/SINAPI	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019	m3

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	,00028891	23.186,44	6,70
	MATERIAL				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9300	1,34	5,27
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7600	1,33	1,01
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,1700	0,86	2,73
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,7600	0,61	0,46
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,1700	0,01	0,03
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9300	0,04	0,16
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	135,8900	0,76	103,28
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2100	110,00	133,10
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	181,1900	1,23	222,86
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9300	0,74	2,91
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	3,9300	2,39	9,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,7785592	6,42	10,62
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	3,2003369	8,61	58,57
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,8517686	0,89	1,65

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	69,12	MATERIAL	481,22	CUSTO TOTAL	558,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	6,65	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	131,50	690,13

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2100
M	01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	181,1900
M	01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	135,8900
O	88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,7600
O	88377 /SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	3,1700
O	89225 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	chp	0,7400
O	89226 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	chi	2,4300

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	UNID
88247/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,20	1,20
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,85	0,85
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	1,04297	6,56	14,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,53	MATERIAL	6,56	CUSTO TOTAL	21,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,96	26,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95316 /SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID
88248/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,31	0,31
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,06	1,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID
88248/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0207	6,56	14,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,22	MATERIAL	5,88	CUSTO TOTAL	20,10	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,73		24,83

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95317 /SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	UNID
01770/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000028	617,95	0,02
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000028	246,00	0,01
	MATERIAL				
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,001728	110,00	0,19
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	,00051984	13,25	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00006	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00012	18,75	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00199272	11,92	0,02
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,72352	0,76	0,55
	Prumo de face	un	0,00003	25,95	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	UNID
01770/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10790 /ORSE					
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00005728	163,00	0,01
05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0040	16,07	0,06
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00017328	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	,00066512	63,60	0,04
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,000056	15,15	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,06488224	4,50	0,29
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0038988	190,00	0,74
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00006	46,20	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00002864	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00008592	18,58	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00012	18,80	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00015	12,00	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00155952	18,00	0,03
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00066512	6,70	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0012996	189,58	0,25
00487 /ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	m	1,1000	50,39	55,43
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	,08819952	14,00	1,23
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000056	26,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0038988	4,90	0,02
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,000028	29,90	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00006	15,40	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,00003	327,80	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	,00005728	36,90	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00021	10,22	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,00003	28,00	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,000056	48,95	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00021	11,60	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,2800	9,00	5,36
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3000	9,00	5,74
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2864	6,42	3,91
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	UNID
01770/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,08819952	5,00	0,44
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0038988	12,54	0,05
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00034656	300,00	0,10

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,06	MATERIAL	58,88	CUSTO TOTAL	74,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(112,5400%)	7,95	SERV. TERCEIRO	0,59	BDI(23,5400 %)	17,54	92,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00487 /ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	m	1,1000
M	05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0040
O	01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0016
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2800
O	10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3000
O	10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,2800
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2800
P	01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	0,2800
P	04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch i diurno. af_05/2023	UNID
89226/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, po tencia 4cv, excluso carregador	un	0,0000748	23.186,44	1,73

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,73	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,41	2,14

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	89221 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000
O	89222 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch i diurno. af_05/2023	UNID
89226/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ch p diurno. af_05/2023	UNID
89225/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 3601, motor eletrico trifasico 220/380v, po tencia 4cv, excluso carregador	un	0,0001448	23.186,44	3,36
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	2,50239	0,89	2,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	5,57	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	3,35	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	1,31		6,88

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	89221 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000
O	89222 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000
O	89223 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000
O	89224 /SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carr	h	1,0000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - de preciação. af_05/2023	UNID
89221/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 3601, motor eletrico trifasico 220/380v, po tencia 4cv, excluso carregador	un	0,00006	23.186,44	1,39

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,39	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,39	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,33		1,72

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 3601, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, exclu	un	0,00006

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_05/2023	UNID
89222/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,0000148	23.186,44	0,34

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,34	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,08	0,42

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, exclu	un	0,0000148

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - manutenção. af_05/2023	UNID
89223/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,00007	23.186,44	1,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,62	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,62	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,38	2,00

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, exclu	un	0,00007

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_05/2023	UNID
89224/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	2,50239	0,89	2,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,52	2,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - ma	UNID
89224/SINAPI	teriais na operação. af_05/2023	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	2,50239

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos	UNID
91387/SINAPI	4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	chi

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000808	41.829,54	3,38
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,000054	672.396,38	36,31
	MATERIAL				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00586	11,85	25,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,32	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL	70,37	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	39,67	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	16,57	86,94	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88281 /SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000
O	91380 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O	91381 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O	91382 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos	UNID
91386/SINAPI	4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	chp

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	UNID
91386/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0001657	41.829,54	6,93
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001182	672.396,38	79,48
	MATERIAL				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	23,7000	5,58	132,25
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00586	11,85	25,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		MATERIAL		CUSTO TOTAL		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	86,38	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	58,69	308,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88281 /SINAPI	Motorista de basculante com encargos complementares	h	1,0000
O	91380 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O	91381 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O	91382 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O	91383 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000
O	91384 /SINAPI	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância e	h	1,0000

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014	UNID
91380/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603	41.829,54	2,52
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000342	672.396,38	23,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - depreciação. af_06/2014	UNID
91380/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	25,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	25,51	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	6,01	31,52

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000603
E	37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000342

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - impostos e seguros. af_06/2014	UNID
91382/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000057	672.396,38	3,83
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000059	41.829,54	0,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,07	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	4,07	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,96	5,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000059
E	37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000057

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014	UNID
91381/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000141	672.396,38	9,48
37734 /SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000146	41.829,54	0,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	10,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	10,09	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	2,38	12,47

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - juros. af_06/2014	UNID
91381/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37734 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000146
E	37758 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000141

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - manutenção. af_06/2014	UNID
91383/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000642	672.396,38	43,17
37734 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000849	41.829,54	3,55

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	46,71	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	46,71	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	11,00	57,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37734 / SINAPI	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000849
E	37758 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000642

CÓDIGO	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014	UNID
91384/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	23,7000	5,58	132,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	132,24	CUSTO TOTAL	132,24	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	31,13	163,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	23,7000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	UNID
88261/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,43	1,43
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,49	0,49
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	1,01699	8,57	18,52

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,51	MATERIAL	6,43	CUSTO TOTAL	24,94	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,87	30,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43459 /SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43483 /SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95329 /SINAPI	Curso de capacitação para carpinteiro de esquadria (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante especializado (encargos complementares) - horista	UNID
95313/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00242 /SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	0,01328	6,54	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,18	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,04	0,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para ajudante especializado (encargos complementares) - horista	UNID
95313/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	00242 / SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	0,01328

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar de eletricista (encargos complementares) - horista	UNID
95316/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,04297	6,56	0,60

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,59	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,59	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,14	0,73

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,04297

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	UNID
95317/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0207	6,56	0,29

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,28	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,07	0,35

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0207

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para carpinteiro de esquadria (encargos complementares) - horista	UNID
95329/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	0,01699	8,57	0,31

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,30	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,07	0,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	01214 /SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	0,01699

CÓDIGO	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	UNID
95332/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,04297	9,00	0,82

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,82	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,19	1,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,04297

CÓDIGO	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	UNID
95335/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0207	9,00	0,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,39	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,09	0,48

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0207

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	UNID
95335/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Curso de capacitação para mecânico de refrigeração (encargos complementares) - horista	UNID
100298/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
34794 /SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	0,03184	6,91	0,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,46	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,11	0,57	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	34794 /SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	0,03184

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	UNID
95346/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	0,00586	11,85	0,15

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,14	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,14	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,03	0,17	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	20020 /SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	0,00586

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	UNID
95389/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	0,00957	8,61	0,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,17	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,17	PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,04	0,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	0,00957

CÓDIGO	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	UNID
95378/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,02442	6,42	0,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,33	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,33	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,08	0,41

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,02442

CÓDIGO	Curso de capacitação para vidraceiro (encargos complementares) - horista	UNID
95387/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10489 / SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	0,01699	6,84	0,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,24	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,24	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,06	0,30

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P	10489 / SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	0,01699

CÓDIGO	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - chi diurno. af_05/2023	UNID
92119/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38411 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,0001696	1.888,46	0,32

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,31	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,07	0,38

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	92114 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - depreciação. af_05/2023	h	1,0000
O	92115 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - juros. af_05/2023	h	1,0000

CÓDIGO	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - chp diurno. af_05/2023	UNID
92118/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38411 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,0002696	1.888,46	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,49	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,49	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,12	0,61

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	92114 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - depreciação. af_05/2023	h	1,0000
O	92115 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - juros. af_05/2023	h	1,0000
O	92116 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - manutenção. af_05/2023	h	1,0000

CÓDIGO	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - depreciação. af_05/2023	UNID
92114/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38411 /SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,00014	1.888,46	0,26

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,26	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,26	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,06	0,32

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - depreciação. af_05/2023	UNID
92114/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	38411 / SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,00014

CÓDIGO	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - juros. af_05/2023	UNID
92115/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38411 / SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,0000296	1.888,46	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,05	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,05	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,01	0,06

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	38411 / SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,0000296

CÓDIGO	Dosador de areia, capacidade de 26 litros - manutenção. af_05/2023	UNID
92116/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38411 / SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,0001	1.888,46	0,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,18	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,18	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,04	0,22

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	38411 / SINAPI	Dosador de areia, capacidade de *26* litros	un	0,0001

CÓDIGO	Eletricista com encargos complementares	UNID
88264/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,85	0,85
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,20	1,20
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	1,04297	9,00	19,95

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,94	MATERIAL	6,56	CUSTO TOTAL	26,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	6,24	32,74

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95332 /SINAPI	Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	UNID
08623/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00135	18,00	0,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00005	163,00	0,01
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00005	269,00	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,001125	189,58	0,21
01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7000	2,81	1,97

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	UNID
08623/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,00225	26,90	0,06
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00115	17,50	0,02
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00005	36,90	0,00
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,4000	0,89	0,36
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,003375	4,90	0,02
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,00225	11,98	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,003375	190,00	0,64
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000025	37,80	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00025	12,00	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	6,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,056225	4,50	0,25
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000075	18,58	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0002	16,82	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001725	11,92	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,07635	14,00	1,07
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0006	63,60	0,04
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00015	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00045	13,25	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,5000	9,00	9,56
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2500	6,42	3,41
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,003375	12,54	0,04
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,07635	5,00	0,38
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,10	MATERIAL	4,74	CUSTO TOTAL	18,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	6,87	SERV. TERCEIRO	0,51	BDI(23,5400 %)	4,29	22,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01605 /ORSE	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	l	0,7000
M	03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,4000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	UNID
08623/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 10553 / ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,5000
P 04783 / SINAPI	Pintor (horista)	h	0,5000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2500

CÓDIGO	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID
88267/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,06	1,06
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,31	0,31
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0207	9,00	19,52

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,51	MATERIAL	5,88	CUSTO TOTAL	25,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,98	31,37

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95335 / SINAPI	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Cabista	UNID
10592/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	34,00	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002	163,00	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	63,60	0,04
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	47,69	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,04	CUSTO TOTAL	3,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,88	4,61

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Cabista	UNID
10592/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002
M 11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	617,95	0,06
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
	MATERIAL				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	63,60	0,04
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	48,95	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,70	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,00	CUSTO TOTAL	3,77	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,08	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,89	4,66	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001
E	11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001
M	12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M	12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M	12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M	12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M	10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M	11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002
M	00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007
M	02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001
M	10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002
M	10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M	10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S	10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S	10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID
10552/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	34,00	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002	163,00	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007	63,60	0,04
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	47,69	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,04	CUSTO TOTAL	3,73	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,88	4,61

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Eletricista	UNID
10552/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 11240 /ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002
M 11241 /ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0002
M 11242 /ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	63,00	0,04
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	60,00	0,02
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	32,30	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	26,50	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	19,57	0,00
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	37,06	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	27,49	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,12	CUSTO TOTAL	3,81	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,90		4,71

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M	02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001
M	10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001
M	10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M	11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011
M	11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007
M	11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006
M	11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004
M	11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004
M	12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10554/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Montador	UNID
10605/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11286 / ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0003	395,49	0,12
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
11277 / ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002	102,37	0,02
11285 / ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0001	900,00	0,09
11284 / ORSE	Cavalete de ferro n° 1	un	0,0002	119,75	0,02
11283 / ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0001	448,94	0,04
11282 / ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0002	362,00	0,07
11281 / ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0008	357,49	0,29
11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,0002	60,50	0,01
11274 / ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003	18,64	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
11276 / ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado,	un	0,0002	63,38	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Montador	UNID
10605/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
11270 /ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003	26,59	0,01
11271 /ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001	27,11	0,00
11272 /ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,0001	95,21	0,01
11273 /ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002	217,17	0,04
11275 /ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0002	57,60	0,01
11279 /ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002	82,31	0,02
11278 /ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0002	34,89	0,01
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,78	CUSTO TOTAL	4,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	1,05	5,52

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	11270 /ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,0003
M	11271 /ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,0001
M	11272 /ORSE	Alicate Climpador (cripador)	un	0,0001
M	11273 /ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,0002
M	11274 /ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,0003
M	11275 /ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,0002
M	11276 /ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforç	un	0,0002
M	11277 /ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,0002
M	11278 /ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,0002
M	11279 /ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,0002
M	11280 /ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,0002
M	11281 /ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,0008
M	11282 /ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Montador	UNID
10605/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 11283 /ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0001
M 11284 /ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,0002
M 11285 /ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,0001
M 11286 /ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,0003
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	46,20	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,09	CUSTO TOTAL	3,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,89	4,67

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro		UNID
10550/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor					UNID
10553/ORSE						h
COMPOSIÇÃO ANALÍITICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00	
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023	17,50	0,04	
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28	
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03	
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001	269,00	0,03	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID
10553/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	26,90	0,12
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004	16,82	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	12,00	0,01
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	11,98	0,05
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,26	CUSTO TOTAL	3,95	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,93	4,88

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M	00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M	01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M	02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M	04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M	04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004
M	10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045
M	10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M	10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M	11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0023
M	11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045
M	11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001
M	12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pintor	UNID
10553/ORSE		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549/ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,70	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,92	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	163,00	0,03
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	37,80	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	190,00	0,85
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	189,58	0,28
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,25	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,22	0,00
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008	63,60	0,05
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12

RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA 0,00 MATERIAL 3,18 CUSTO TOTAL 3,87 PREÇO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente							UNID
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,91	4,78

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000075	12,00	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000972	13,25	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00006	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00003	13,52	0,00
	Serra mármore	un	0,000015	327,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE					
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000105	10,22	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000105	11,60	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000012	37,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0109392	4,50	0,05
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001296	6,70	0,00
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00324	110,00	0,36
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000243	189,58	0,05
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0164916	14,00	0,23
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000015	28,00	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000015	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00003	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000024	36,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002916	18,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,000729	4,90	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,000729	190,00	0,14
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00003	46,20	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000036	18,58	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000324	17,22	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00006	18,80	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0001296	63,60	0,01
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,3566	0,76	1,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0003726	11,92	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000024	163,00	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0120	6,42	0,16
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500	9,00	2,87
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0164916	5,00	0,08
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000729	12,54	0,01
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000648	300,00	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,43	MATERIAL	1,88	CUSTO TOTAL	5,02	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	1,60	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI(23,5400 %)	1,18	6,20

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	UNID
02483/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0030
O	10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500
P	04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500

CÓDIGO	Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo u perfil 1 1/4", fixada em perfilado em laje. af_09/2023_ps	UNID
91170/SINAPI		m

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2594	2,39	0,62
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2594	1,34	0,35
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2594	0,04	0,01
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2594	0,31	0,08
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2594	1,06	0,28
00392 / SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	1,7857	1,42	2,54
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2594	0,74	0,19
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	,21577598	9,00	4,13
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,0489936	6,56	0,68

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,83	MATERIAL	4,02	CUSTO TOTAL	8,85	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	2,08	10,93

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	00392 / SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixacao	un	1,7857
O	88248 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,0480
O	88267 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2114

CÓDIGO	Interruptor simples (4 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91974/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4960	1,34	2,00
38112 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	un	4,0000	5,61	22,44
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4960	0,04	0,06
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4960	0,85	1,27
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4960	1,20	1,80
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4960	2,39	3,58
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,4960	0,74	1,11
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,78014156	9,00	14,92
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,78014156	6,56	10,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,80	MATERIAL	32,23	CUSTO TOTAL	58,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	13,66	71,69

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38112 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	un	4,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,7480
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,7480

CÓDIGO	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	UNID
100308/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,85	0,85
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,20	1,20
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
34794 /SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	1,03184	6,91	15,15

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	UNID
100308/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,14	MATERIAL	6,56	CUSTO TOTAL	21,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,11	26,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	00298 / SINAPI	Curso de capacitação para mecânico de refrigeração (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	34794 / SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chi diurno. af_05/2023	UNID
88404/SINAPI		chi

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37546 / SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/3 80 v, potencia 3 cv	un	0,0000748	14.284,03	1,07

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,06	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,25	1,31

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88400 / SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - depreciação. af_	h	1,0000
O	88401 / SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - juros. af_05/202	h	1,0000

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chp diurno. af_05/2023	UNID
88399/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - chp diurno. af_05/2023	UNID
88399/SINAPI		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3 cv	un	0,0001448	14.284,03	2,07
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,87679	0,89	1,67

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	3,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2,05	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,88	4,60

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	88400 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - depreciação. af_	h	1,0000
O	88401 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - juros. af_05/202	h	1,0000
O	88402 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - manutenção. af_0	h	1,0000
O	88403 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - materiais na ope	h	1,0000

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - depreciação. af_05/2023	UNID
88400/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3 cv	un	0,00006	14.284,03	0,86

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,85	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,85	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,20	1,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3	un	0,00006

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - juros. af_05/2023	UNID
88401/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - juros. af_05/2023	UNID
88401/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3 cv	un	0,0000148	14.284,03	0,21

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,21	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,21	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,05	0,26

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3	un	0,0000148

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - manutenção. af_05/2023	UNID
88402/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3 cv	un	0,00007	14.284,03	1,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,99	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,99	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,23	1,22

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E	37546 /SINAPI	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 3	un	0,00007

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - materiais na operação. af_05/2023	UNID
88403/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,87679	0,89	1,67

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,67	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,39	2,06

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 160 kg, motor elétrico potência 3 cv - materiais na operação. af_05/2023	UNID
88403/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

S 02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,87679

CÓDIGO	Motorista de basculante com encargos complementares	UNID
88281/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,00586	11,85	25,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,32	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL	30,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	7,23	37,93

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95346 / SINAPI	Curso de capacitação para motorista de basculante (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	20020 / SINAPI	Motorista de caminhao-basculante (horista)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	UNID
88377/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	1,00957	8,61	18,47

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,46	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL	23,84	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,61	29,45

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95389 /SINAPI	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	UNID
02285/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	37,80	0,00
02232 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	0,1800	21,51	3,87
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	17,22	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	13,25	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	189,58	0,17

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	UNID
02285/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04725 /ORSE	Espátula	un	0,00016	16,82	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	12,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,04498	4,50	0,20
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,70	0,00
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00048	63,60	0,03
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00092	17,50	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	190,00	0,51
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	11,98	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	18,00	0,02
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	26,90	0,05
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	269,00	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	163,00	0,01
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00138	11,92	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000	9,00	7,65
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000	6,42	2,73
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00024	300,00	0,07
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,88	MATERIAL	5,80	CUSTO TOTAL	16,59	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,50	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI(23,5400 %)	3,91	20,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	02232 /ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	0,1800
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000
O	10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4000
P	04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	UNID
02285/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2000

CÓDIGO	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	UNID
02281/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04725 /ORSE	Espátula	un	0,00008	16,82	0,00
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,98	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00135	190,00	0,26
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,00046	17,50	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00001	37,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	18,58	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00135	4,90	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	12,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,02249	4,50	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00024	6,70	0,00
01333 /ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300	7,00	0,91
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00045	189,58	0,09
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,03054	14,00	0,43
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009	26,90	0,02
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00018	13,25	0,00
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00002	269,00	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00002	163,00	0,00
03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000	0,89	0,45
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00069	11,92	0,01
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00024	63,60	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00006	17,22	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00054	18,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	36,90	0,00
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000	9,00	3,83
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000	6,42	1,36

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	UNID
02281/ORSE		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00012	300,00	0,04
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,03054	5,00	0,15
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00135	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,44	MATERIAL	2,34	CUSTO TOTAL	7,74	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	2,75	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,82	9,56

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	01333 /ORSE	Líquido selador para parede	l	0,1300
M	03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
O	10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O	10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000
P	04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h	0,2000
P	06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1000

CÓDIGO	Servente com encargos complementares	UNID
88316/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,61	0,61
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,33	1,33
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,02442	6,42	13,98

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,97	MATERIAL	6,45	CUSTO TOTAL	20,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,81	25,23

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Servente com encargos complementares	UNID
88316/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M 43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95378 /SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91946/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	1,23	1,23
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	2,39	0,61
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	0,74	0,19
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	1,34	0,34
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2560	0,04	0,01
38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	2,37	2,37
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2560	0,85	0,22
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2560	1,20	0,31
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,13350016	9,00	2,55
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,13350016	6,56	1,86

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,42	MATERIAL	5,26	CUSTO TOTAL	9,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	2,28	11,96

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 38094 /SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000
M 38099 /SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente su	un	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91946/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O	88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1280
O	88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1280

CÓDIGO	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 4" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91950/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3000	2,39	0,72
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3000	0,74	0,22
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3000	1,34	0,40
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,3000	0,04	0,01
38098 / SINAPI	Espelho / placa de 6 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000	4,82	4,82
38100 / SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un	1,0000	2,02	2,02
43460 / SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3000	0,85	0,26
43484 / SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,3000	1,20	0,36
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 / SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,1564455	6,56	2,18
02436 / SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1564455	9,00	2,99

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,17	MATERIAL	8,80	CUSTO TOTAL	13,97	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	3,29	17,26

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38098 / SINAPI	Espelho / placa de 6 postos 4" x 4", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1,0000
M	38100 / SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 4", para 6 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores (somente su	un	1,0000
O	88247 / SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1500
O	88264 / SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1500

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91990/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0220	1,20	1,23
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0220	0,85	0,87
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	6,38	6,38
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0220	0,04	0,04
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0220	1,34	1,37
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0220	0,74	0,76
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0220	2,39	2,44
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,53295767	6,56	7,43
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,53295767	9,00	10,19

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,63	MATERIAL	13,06	CUSTO TOTAL	30,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	7,22	37,91

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,5110
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,5110

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91999/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4840	2,39	1,16
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4840	1,34	0,65
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4840	0,04	0,02
38102 /SINAPI	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	8,16	8,16
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4840	0,85	0,41
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4840	1,20	0,58
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4840	0,74	0,36
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91999/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,25239874	6,56	3,52
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,25239874	9,00	4,83

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,35	MATERIAL	11,32	CUSTO TOTAL	19,67	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	4,63	24,30

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38102 /SINAPI	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2420
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,2420

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92006/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,8420	1,20	1,01
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8420	2,39	2,01
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8420	0,74	0,62
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8420	1,34	1,13
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,8420	0,04	0,03
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	2,0000	6,38	12,76
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,8420	0,85	0,72
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,43909037	6,56	6,12
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,43909037	9,00	8,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,51	MATERIAL	18,27	CUSTO TOTAL	32,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	7,72	40,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	2,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,4210

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92006/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,4210

CÓDIGO	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
91994/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6340	1,20	0,76
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6340	0,85	0,54
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000	6,38	6,38
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6340	0,04	0,03
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6340	1,34	0,85
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6340	0,74	0,47
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6340	2,39	1,52
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,33062149	9,00	6,32
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,33062149	6,56	4,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,95	MATERIAL	10,51	CUSTO TOTAL	21,46	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,05	26,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	1,0000
O 88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,3170
O 88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,3170

CÓDIGO	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92002/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43460 /SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,1440	0,85	0,97
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1440	0,04	0,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UNID
92002/SINAPI		un

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43484 /SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,1440	1,20	1,37
38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	2,0000	6,38	12,76
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1440	2,39	2,73
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1440	0,74	0,85
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,1440	1,34	1,53
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
00247 /SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	,59657884	6,56	8,32
02436 /SINAPI	Eletricista (horista)	h	,59657884	9,00	11,41

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,72	MATERIAL	20,25	CUSTO TOTAL	39,97	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	9,41	49,38

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	38101 /SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un	2,0000
O	88247 /SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,5720
O	88264 /SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,5720

CÓDIGO	Vidraceiro com encargos complementares	UNID
88325/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,82	0,82
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,24	1,24
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)				
10489 /SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	1,01699	6,84	14,78

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,77	MATERIAL	6,57	CUSTO TOTAL	21,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	5,02	26,36

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	Vidraceiro com encargos complementares	UNID
88325/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO ANALÍITICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M	37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000
M	43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M	43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O	95387 / SINAPI	Curso de capacitação para vidraceiro (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P	10489 / SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

PLANILHA DE CALCULO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA	Ref.:	jan/24

OBRA/SERVIÇO: CREFITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	VALOR
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**		**36,80**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%	20,00
A2	FGTS	%	8,00
A3	SESI	%	1,50
A4	SENAI	%	1,00
A5	INCRA	%	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	2,50
A7	SEBRAE	%	0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABLAHO	%	3,00
A9	SECONCI-SE	%	-
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**		**47,44**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%	17,87
B2	FERIADOS	%	3,93
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%	0,85
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%	10,98
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%	0,73
B7	DIAS DE CHUVA - SINAPI	%	1,51
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%	0,10
B9	FÉRIAS GOZADAS	%	11,37
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%	0,04
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**		**10,41**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	4,83
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%	2,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%	2,71
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	0,41
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**		**17,88**
D1	REINCIDÊNCIA DE **A** SOBRE **B**	%	17,46
D2	REINCIDÊNCIA DE **A** SOBRE APT E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE	%	0,43
	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA		**112,53**
	ADICIONAL DE TRABALHO EXCLUSIVAMENTE NOTURNO		**20,00**
	VALOR TOTAL A ADICIONAR SOBRE O SALÁRIO BASE		**135,04**

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

PLANILHA DE CALCULO DO BDI		Ref.:	jan/24

OBRA/SERVIÇO: CREFITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INC.	%
01	**AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	CUSTO	**4,00**
02	**S - SEGURO E GARANTIA**	CUSTO	**0,80**
03	**R - RISCO**	CUSTO	**1,27**
04	**DF - DESPESAS FINANCEIRAS**	CUSTO	**1,23**
05	**L - LUCRO**	CUSTO	**7,40**
06	**I - TRIBUTOS**	VENDA	**6,65**
06.01	PIS		0,65
06.02	COFINS		3,00
06.03	ISS		3,00
		VALOR TOTAL DO BDI	**23,54**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] x100$$

CENGESA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA	OBRA: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL** LOCALIDADE: **AV. MINISTRO GERALDO BARRETO, nº2100, SALA 308, B. JARDINS - ARACAJU / SE** ASSUNTO: **MEMORIA DE CÁLCULO - OBRAS CIVIS** ITEM:	CÓDIGO: DATA: OBRA (ORSE):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO CÁLCULO: =(6,53+5,48+0,95+0,95+4,16)*2,8*0,15 OBS: *Medido em meio digital.*	7,59	M2
01.02	DEMOLIÇÃO PISO CERÂMICO CÁLCULO: =3*1,62+3*(5,1-0,6)*0,1 OBS: *Medido em meio digital.*	6,21	M2
01.03	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO CÁLCULO: =3 OBS: *Medido em meio digital.*	3,00	UND.
01.04	CARGA MANUAL CÁLCULO: =DEMOLIÇÃO_ALV*1,5+DEMOLIÇÃO_RCER*0,03*1,5 OBS: *Medido em meio digital.*	11,66	M3
01.05	ENSACAMENTO CÁLCULO: =DEMOLIÇÃO_ALV*1,5+DEMOLIÇÃO_RCER*0,03*1,5 OBS: *Medido em meio digital.*	11,66	M3
01.06	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m3 EM VIA PAVIMENTADA CÁLCULO: =(DEMOLIÇÃO_ALV*1,5+DEMOLIÇÃO_RCER*0,03*1,5)*12 OBS: *Medido em meio digital.*	139,96	M3xKM
01.07	DESCARTE DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO EM ÁREA LICENCIADA CÁLCULO: =(DEMOLIÇÃO_ALV*1,5+DEMOLIÇÃO_RCER*0,03*1,5)*1,8 OBS: *Medido em meio digital.*	20,99	T
02	**ELEVAÇÃO E PAINEIS**		
02.01	PARED DE GESSO ACARTONADO - DRY-WALL - ST CÁLCULO: =(5,5+4,1+1,48+3,35+3,35+1+2,13+1,95+2,13+3,5+1,74+5,5+4,1+1,48+3,35+3,35+1+2,13+1,95+2,13+3,5+1,74-4,1)*2,8 OBS: *Medido em meio digital.*	157,81	M2
02.02	PAREDE DE GESSO ACARTONADO - DRY-WALL - RU CÁLCULO: =4,1*2,8 OBS: *Medido em meio digital.*	11,48	M2
02.03	ISOLAMENTO ACUSTICO C/ PAINEL DE LÃ DE VIDRO e=50mm CÁLCULO: =(5,5+4,1+1,48+3,35+3,35+1+2,13+1,95+2,13+3,5+1,74)*2,8 OBS: *Medido em meio digital.*	84,64	M2
03	**ESQUADRIAS**		
03.01	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA COM ACAB MELANIMICO - 90x210 CÁLCULO: =1 OBS: *Medido em meio digital.*	1,00	UND.
03.02	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA COM ACAB MELANIMICO - 80x210 CÁLCULO: =6 OBS: *Medido em meio digital, exclusive portas dos lavabos.*	6,00	UND.
03.03	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA COM ACAB MELANIMICO - 70x210 CÁLCULO: =1 OBS: *Medido em meio digital, exclusive portas dos lavabos.*	1,00	UND.
03.04	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA COM ACAB MELANIMICO - 60x210 CÁLCULO: =1 OBS: *Medido em meio digital, exclusive portas dos lavabos.*	1,00	UND.
03.05	PORTA MADEIRA DE LEI DE CORRER (REPRESENTATIVA) CÁLCULO: =1 OBS: *Medido em meio digital.*	1,00	UND.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
	PORTA DE VIDRO PIVOTANTE (REPRESENTATIVA)	1,00	UND.
03.06	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA COM FECHADURA	9,00	UND.
03.07	CÁLCULO: =9		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
04	**REVESTIMENTO E PINTURA**		
	PLACA DE ISOPOR (EPS)	136,46	M2
04.01	CÁLCULO: =138,1-0,31-1,02-0,31		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CONTRAPISO 1:3	4,09	M3
04.02	CÁLCULO: =EPS*0,03		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PISO VINILICO AMADEIRADO	125,74	M2
04.03	CÁLCULO: =125,74		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	REVESTIMENTO PORCELANATO OFF WHITE 90x90XM	6,26	M2
04.04	CÁLCULO: =3*1,61+1,43		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	RODAPE EM POLIESTIRENO	174,52	M
04.05	CÁLCULO: =174,52		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	FORRO DE GESSO ACARTONADO	136,46	M2
04.06	CÁLCULO: =EPS		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SOLEIRA EM GRANITO OU MARMORE L=15CM	3,65	M
04.07	CÁLCULO: =3*0,6+0,7+1,15		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	BANCADA EM GRANITO	3,54	M2
04.08	CÁLCULO: =2,13*0,54+0,15*(2*2,13+0,54)+0,33*0,75+0,15*(2-0,75+0,33)+2*0,65*0,5+2*0,15*(2*0,65+0,5)		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PINTURA INT, PAREDE OU TETO, 01D SELADOR, 02D MASSA CORRIDA, 02D TINTA PVA LATEX	648,59	M2
04.09	CÁLCULO: =159,93+174,52*2,8		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PINTURA SOBRE SUPERFICIES DE MADEIRA	46,20	M2
04.10	CÁLCULO: =(10*0,8*2,1+2*0,9*2,1+2*0,6*2,1)*2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
05	**LOUÇAS E METAIS**		
	CUBA DE LOUÇA	1,00	UND.
05.01	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TORNEIRA CROMADA	3,00	UND.
05.02	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SIFÃO CROMADO	2,00	UND.
05.03	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
	TANQUE DE LOUÇA BRANCA	1,00	UND.
05.04	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CUBA AÇO INOX 34x40	1,00	UND.
05.05	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	ESPELHO	2,27	M2
05.06	CÁLCULO: =0,65*1,05+0,5*1,38+0,65*1,38		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
06	**INST. HIDROSSANITARIAS E DRENAGEM PREDIAL**		
	TUB PVC ESG 40MM	3,72	M
06.01	CÁLCULO: =2,92+2*0,4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	JOELHO 45° PVC ESG 40MM	3,00	UND.
06.02	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PONTO DE ESGOTO 40MM	2,00	UND.
06.03	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUB PVC ESG 50MM	1,67	M
06.04	CÁLCULO: =1,67		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	JOELHO 45° PVC ESG 50MM	3,00	UND.
06.05	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TÊ PVC ESG 100x50MM	1,00	UND.
06.06	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CAIXA SIFONADA	1,00	UND.
06.07	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUBO PVC SD 20MM	13,97	M
06.08	CÁLCULO: =13,97		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	JOELHO 90° PVC 20MM	9,00	UND.
06.09	CÁLCULO: =9		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	JOELHO 90° PVC 20MMx1/2"	4,00	UND.
06.10	CÁLCULO: =4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
07	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
	ELETROCALHA 50x50X3000	10,00	UND.
07.01	CÁLCULO: =ARREDONDAR.PARA.CIMA(27,7/3;0)		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SUPORTE VERTICAL 50x50mm	14,00	UND.
07.02	CÁLCULO: =14		
	OBS: *Medido em meio digital.*		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
	ELETRODUTO FLEX 3/4"	335,20	M
07.03	CÁLCULO: =335,2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CABO DE COBRE FLEX ISOL PVC - 2,5MM2	954,40	M
07.04	CÁLCULO: =954,4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CABO DE COBRE FLEX ISOL PVC - 1,5MM2	508,40	M
07.05	CÁLCULO: =508,4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAP 32 DISJ	3,00	UND.
07.06	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	DISJ MONOPOLAR DIN 20A	3,00	UND.
07.07	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	DISJ MONOPOLAR DIN 25A	8,00	UND.
07.08	CÁLCULO: =8		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	DISJ BIPOLAR DR DIN 25A	10,00	UND.
07.09	CÁLCULO: =10		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUG BAIXA 01 MOD 2P+T 10A PLACA E SUPORTE	1,00	UND.
07.10	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUG BAIXA 02 MOD 2P+T 10A PLACA E SUPORTE	51,00	UND.
07.11	CÁLCULO: =51		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUG MÉDIA 01 MOD 2P+T 10A PLACA E SUPORTE	7,00	UND.
07.12	CÁLCULO: =7		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUG MÉDIA 02 MOD 2P+T 10A PLACA E SUPORTE	7,00	UND.
07.13	CÁLCULO: =7		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUG ALTA 01 MOD 2P+T 10A PLACA E SUPORTE	12,00	UND.
07.14	CÁLCULO: =10+2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUG PISO 01 MOD 2P+T 10A PLACA E SUPORTE	10,00	UND.
07.15	CÁLCULO: =10		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	6,00	UND.
07.16	CÁLCULO: =6		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	9,00	UND.
07.17	CÁLCULO: =9		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	5,00	UND.
07.18	CÁLCULO: =5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
	INTERRUPTOR 4 TECLAS SIMPLES	1,00	UND.
07.19	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	LUMINÁRIA PAILNEL QUADRANGULAR 24W	1,00	UND.
07.20	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	LUMINÁRIA PAILNEL QUADRANGULAR 6W	2,00	UND.
07.21	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SPOT EMBUTIR PAR 20	10,00	UND.
07.22	CÁLCULO: =10		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SPOT EMBUTIR MR 16	36,00	UND.
07.23	CÁLCULO: =36		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SPOT EMBUTIR AR 70	3,00	UND.
07.24	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	LUMINÁRIA CALHA EMBUTIR 28MM 1M	4,00	UND.
07.25	CÁLCULO: =4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	LUMINÁRIA CALHA EMBUTIR 28MM 2M	10,00	UND.
07.26	CÁLCULO: =10		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	MANGUEIRA LED	57,90	M
07.27	CÁLCULO: =57,9		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
08	**LOGICA, TELEFONIA E CFTV**		
	ELETROCALHA 50x50X3000	9,00	UND.
08.01	CÁLCULO: =ARREDONDAR.PARA.CIMA(25,1/3;0)		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SUPORTE VERTICAL 50x50mm	13,00	UND.
08.02	CÁLCULO: =13		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	ELETRODUTO FLEX 1"	80,36	M
08.03	CÁLCULO: =44,1+10*2,5+11,26		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CAIXA DE PASSAGEM 400x400x120mm	2,00	UND.
08.04	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CABO ELETRONICO CAT 6	408,99	M
08.05	CÁLCULO: =12,77+2*8,54+2*2*2,5+3*10,28+3*2*2,5+4*0,8+5*1*1*5*2,5+6*2,4+1*6*2,5+7*0,4+12*3,8+16*1+23*1,2+24*2+27*1,6+30*1,5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CABO COAXIAL RG59	28,10	M
08.06	CÁLCULO: =4,4+2*5,1+3*2+1*3*2,5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
	RACK 19" 16U's	1,00	UND.
08.07	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	RACK 19" 8U's	1,00	UND.
08.08	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SWITCH 24 PORTAS	2,00	UND.
08.09	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PATCH PANEL 24 PORTAS	2,00	UND.
08.10	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	GUIA FRONTAL PARA CABOS	5,00	UND.
08.11	CÁLCULO: =5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CENTRAL PABX IP	1,00	UND.
08.12	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	RÉGUA DE TOMADAS	2,00	UND.
08.13	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CÂMERA INTELBRAS	3,00	UND.
08.14	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CENTRAL DVR 8 CANAIS	1,00	UND.
08.15	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SUPORTE PROJETOR COM BANDEJA	1,00	UND.
08.16	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TELA PROJEÇÃO ELETRICA 100"	1,00	UND.
08.17	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SMART TV 70" 4K	1,00	UND.
08.18	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PROJETOR HDMI 3000 LUMENS	1,00	UND.
08.19	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
09	**PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO**		
	TUBO CPVC SOL 28mm	7,00	M
09.01	CÁLCULO: =7		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TÊ CPVC SOL 28mm	4,00	UND.
09.02	CÁLCULO: =4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	UND.
	SPRINKLER	4,00	UND.
09.03	CÁLCULO: =4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUT 1H	4,00	UND.
09.04	CÁLCULO: =4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PLACA SILANIZAÇÃO SETAS E SAÍDA	5,00	UND.
09.05	CÁLCULO: =5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	EXTINTOR PÓ ABC 6KG	2,00	UND.
09.06	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR	2,00	UND.
09.07	CÁLCULO: =2		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
10	**CLIMATIZAÇÃO**		
	SPLIT 9000 BTUS	3,00	UND.
10.01	CÁLCULO: =3		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SPLIT 12000 BTUS	5,00	UND.
10.02	CÁLCULO: =5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SPLIT 18000 BTUS	1,00	UND.
10.03	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	SPLIT 24000 BTUS	1,00	UND.
10.04	CÁLCULO: =1		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUBO ESPONJOSO DIAM 3/8"	27,11	M
10.05	CÁLCULO: =18,11+2*3*1,5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUBO ESPONJOSO DIAM 1/2"	38,79	M
10.06	CÁLCULO: =20,79+2*6*1,5		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUBO PVC SD PARA DRENO 25mm	21,60	M
10.07	CÁLCULO: =9*2,4		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TUBO PVC SD PARA DRENO 32mm	28,22	M
10.08	CÁLCULO: =28,22		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CURVA 45 PVC RIG SD 32mm	7,00	UND.
10.09	CÁLCULO: =7		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	CURVA 90 PVC RIG SD 32mm	11,00	UND.
10.10	CÁLCULO: =11		
	OBS: *Medido em meio digital.*		
	TÊ 90 PVC RIG SD 32mm	7,00	UND.
10.11	CÁLCULO: =7		
	OBS: *Medido em meio digital.*		

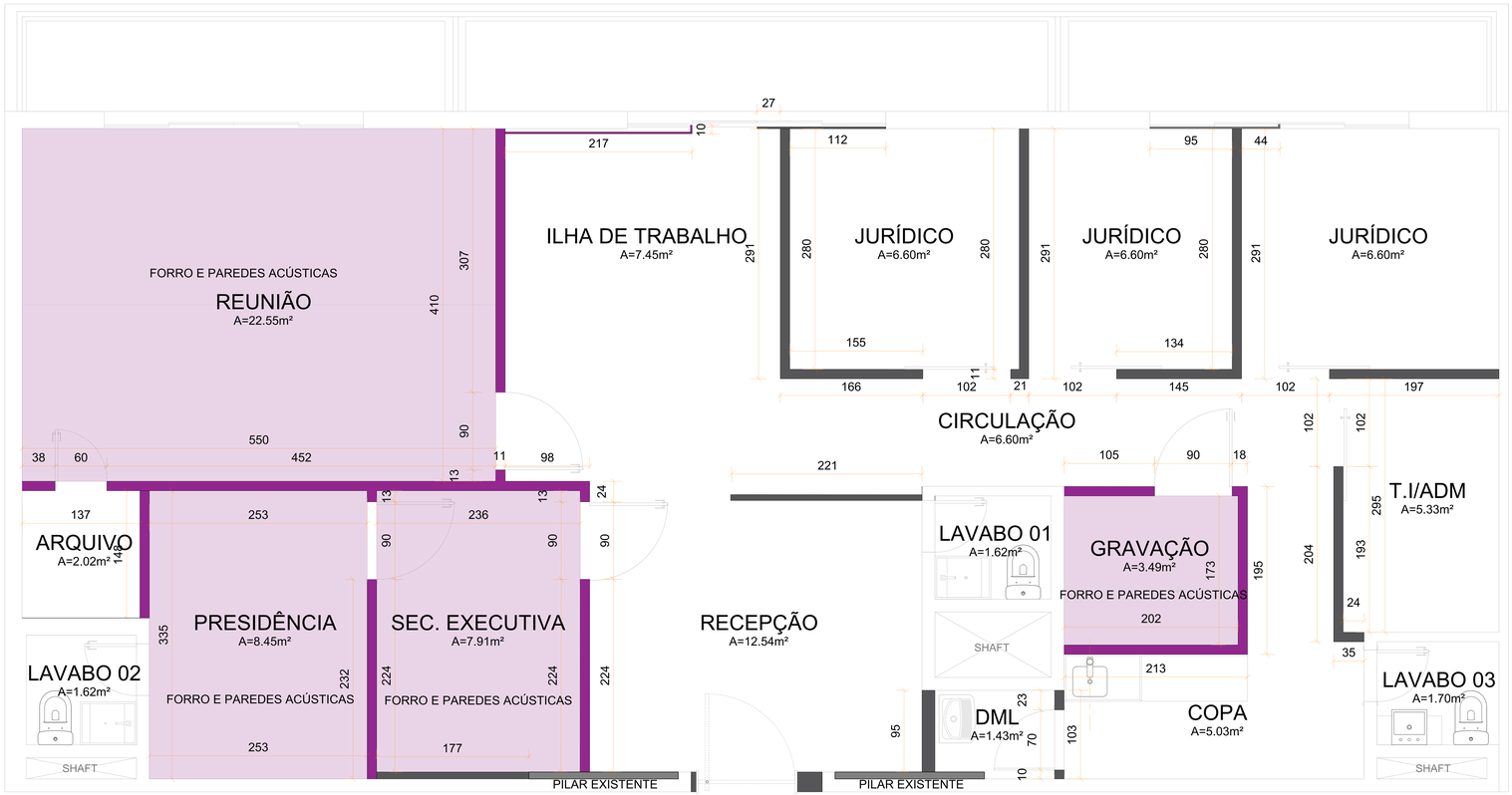

LEGENDA

	PAREDE DE DRYWALL SIMPLES
	PAREDE DE DRYWALL ACÚSTICA
	FORRO DE GESSO ACARTONADO ACÚSTICO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

01 PLANTA BAIXA - DRYWALL E ACÚSTICA
ESC_ 1/50

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA DRYWALL E ACÚSTICA	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	-	03/05/2024	MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO	05/08

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

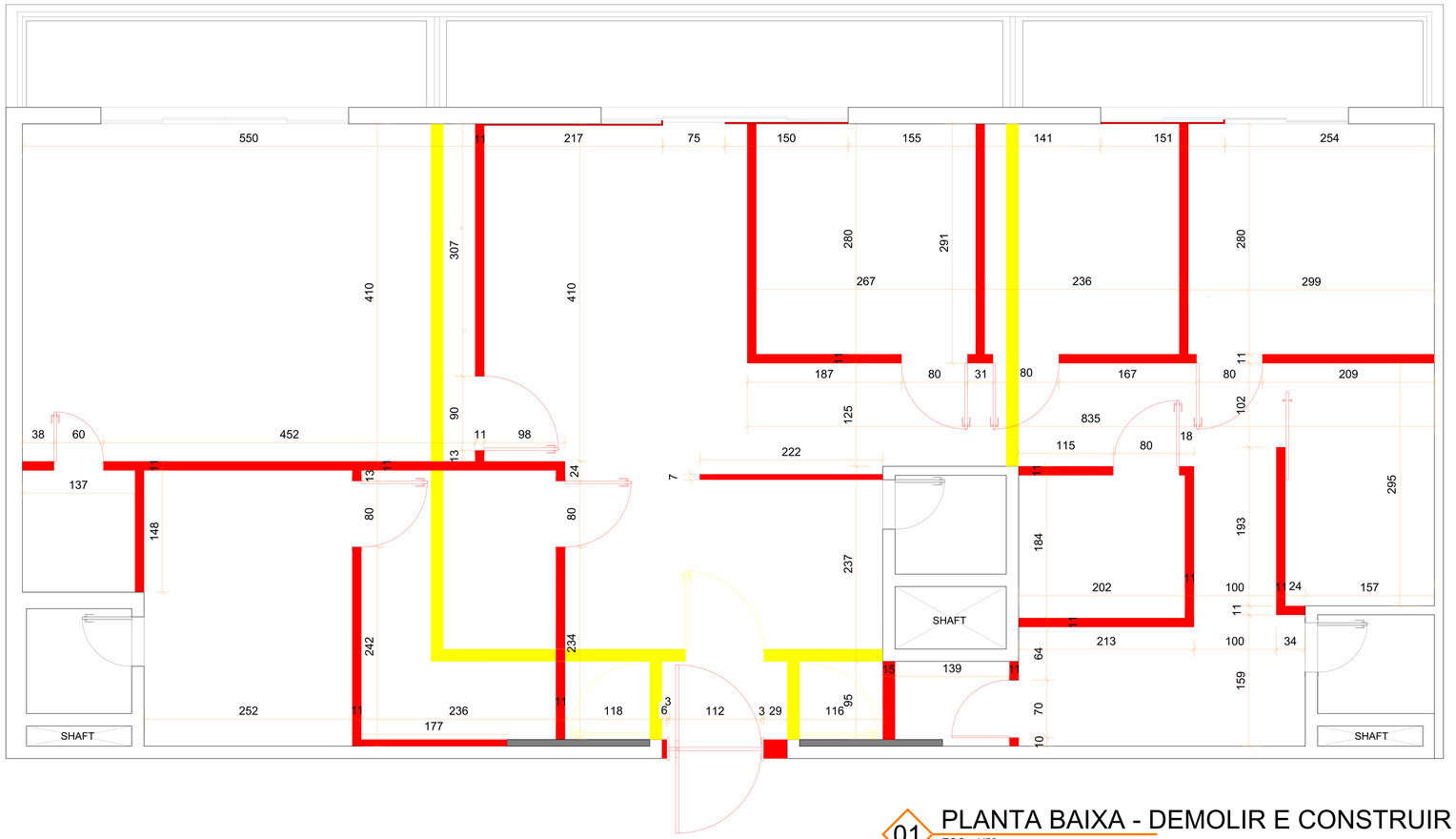

01 PLANTA BAIXA - DEMOLIR E CONSTRUIR

ESC_ 1/50

LEGENDA

	PAREDES A DEMOLIR
	PAREDES À CONSTUIR

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15863-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	-	03/05/2024	MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO	02/08

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

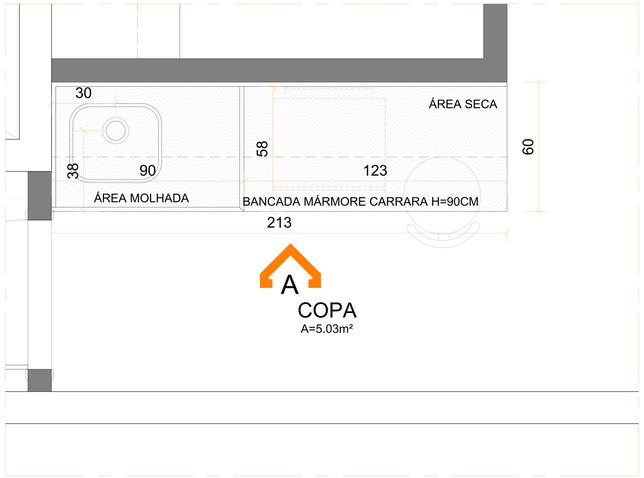

01 LAYOUT - COPA
ESC_ 1/20

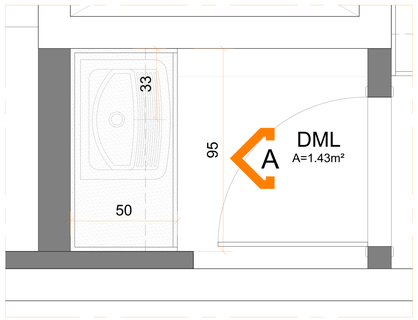

03 LAYOUT - DML
ESC_ 1/20

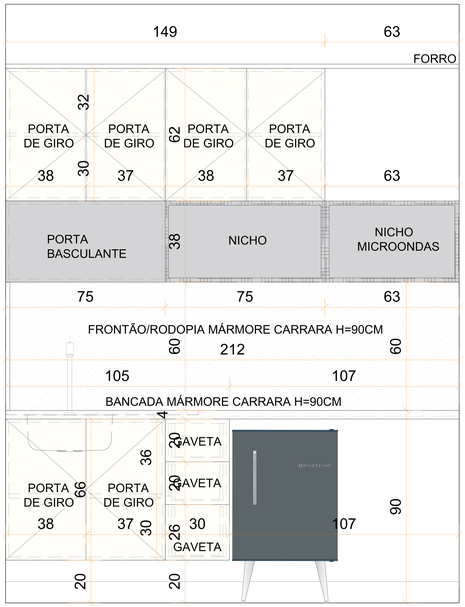

02 VISTA A - COPA
ESC_ 1/20

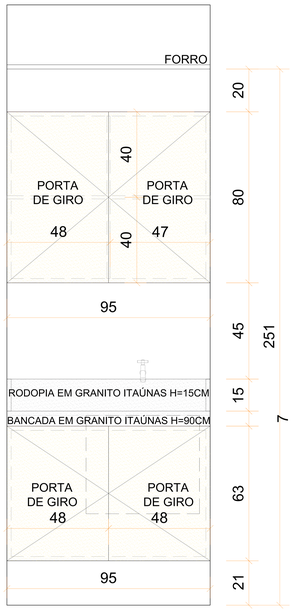

04 VISTA A - DML
ESC_ 1/20

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15863-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO SALA DE REUNIÃO

ESCALA: 1:25

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 08/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

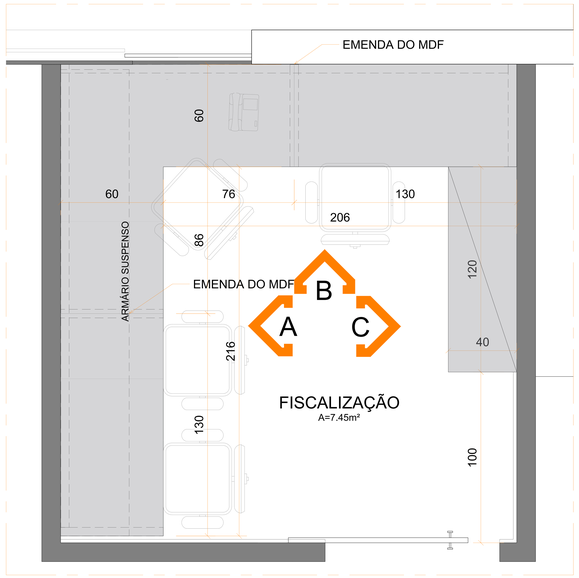

01 LAYOUT - FISCALIZAÇÃO
ESC_ 1/50

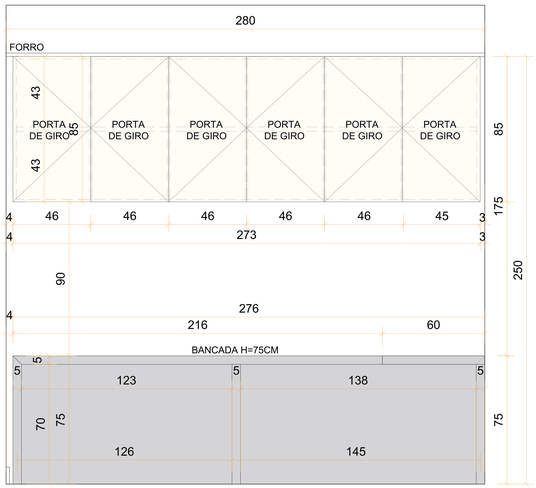

02 VISTA A
ESC_ 1/50

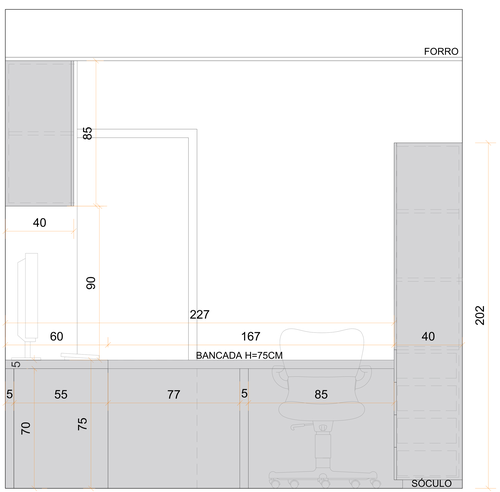

03 VISTA B
ESC_ 1/50

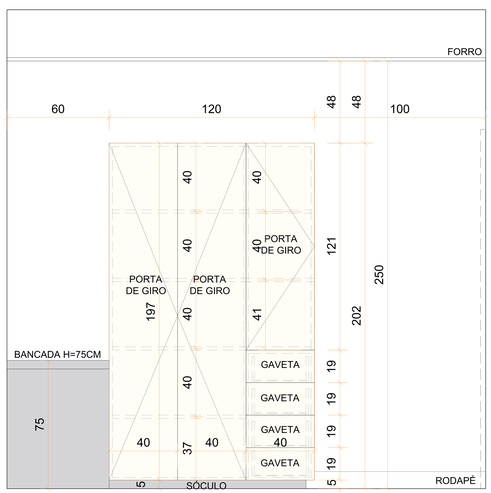

04 VISTA C
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	DETALHAMENTO - FISCALIZAÇÃO	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	-	09/05/2024	MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO	05/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

01 LAYOUT - ILHA DE TRABALHO
ESC_ 1/50

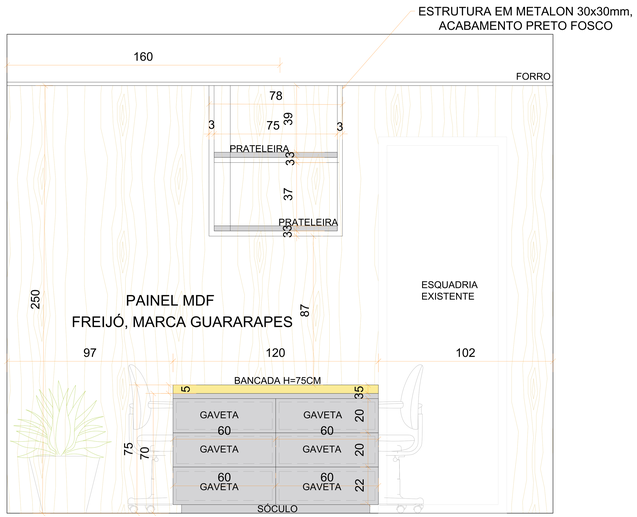

02 VISTA A
ESC_ 1/50

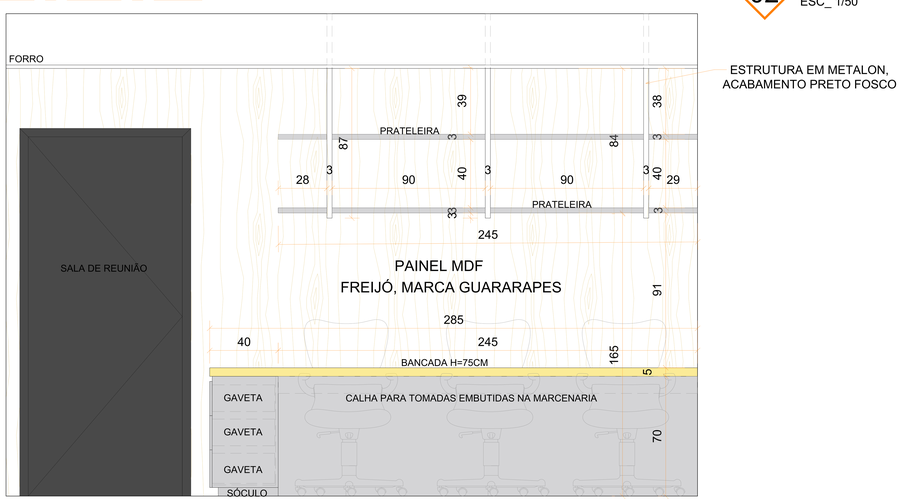

03 VISTA B
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO ILHA DE TRABALHO

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 02/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

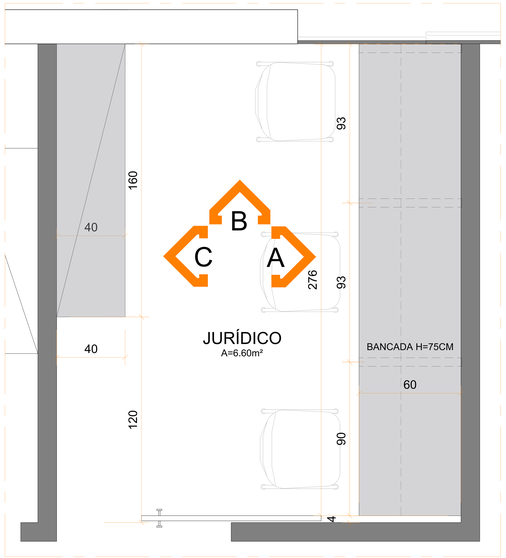

01 LAYOUT - JURÍDICO
ESC_ 1/50

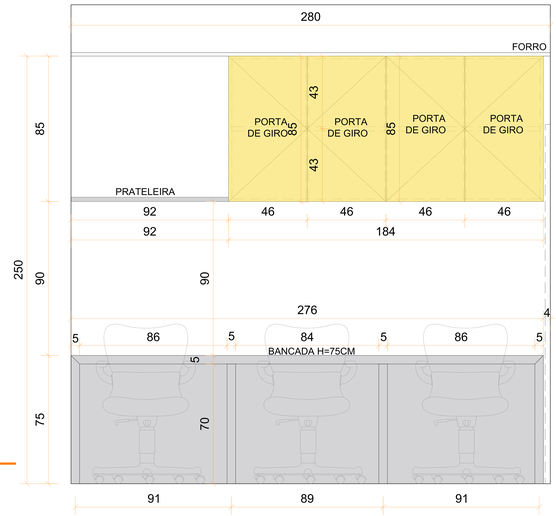

02 VISTA A
ESC_ 1/50

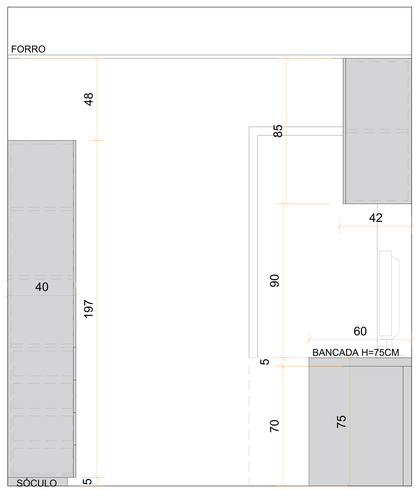

03 VISTA B
ESC_ 1/50

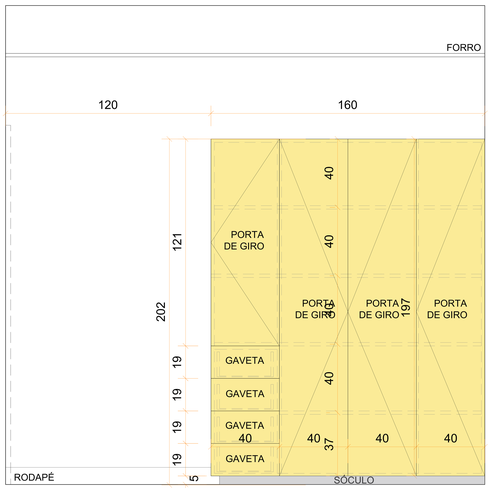

04 VISTA C
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO JURÍDICO

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 04/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

01 LAYOUT - PRESIDÊNCIA
ESC_ 1/20

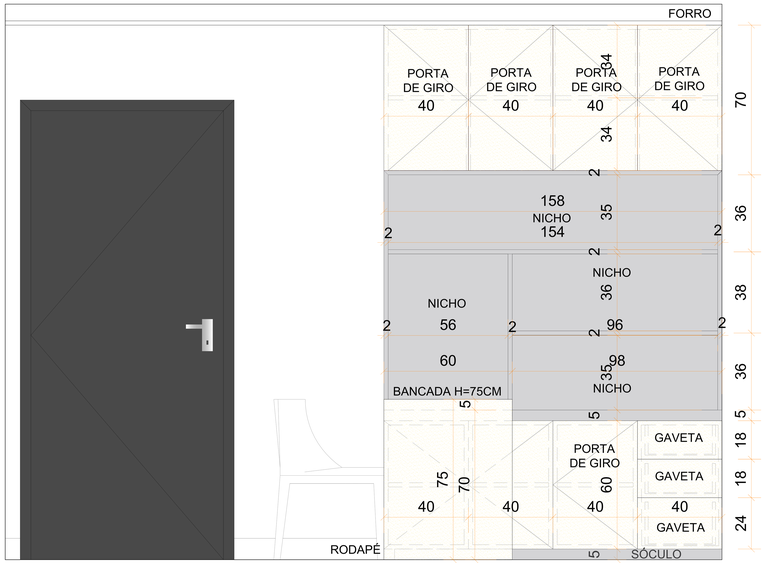

02 VISTA A
ESC_ 1/20

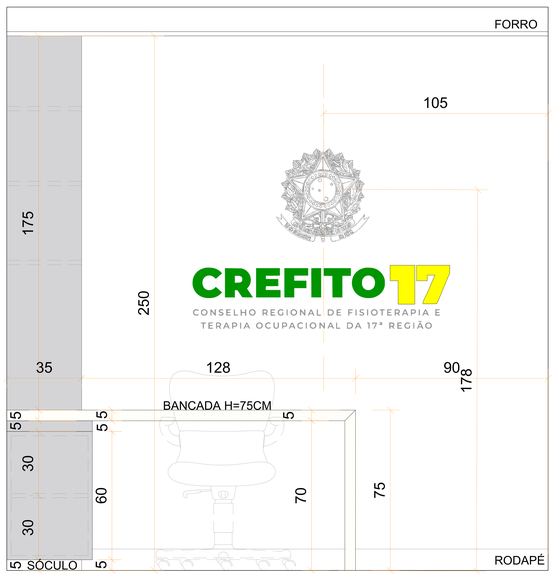

03 VISTA B
ESC_ 1/20

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15863-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO PRESIDÊNCIA

ESCALA: 1:25

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 09/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

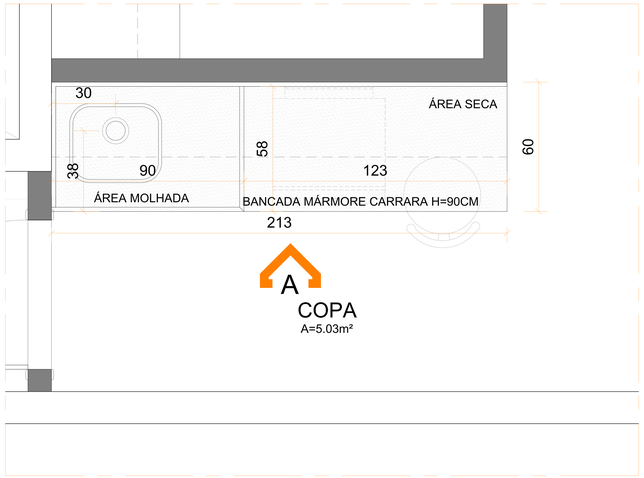

01 LAYOUT - COPA
ESC_ 1/20

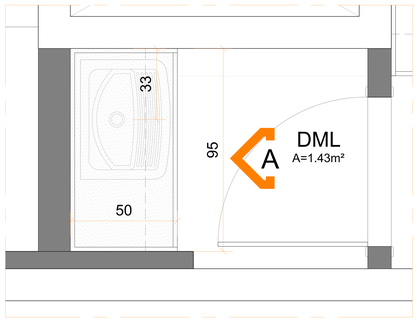

03 LAYOUT - DML
ESC_ 1/20

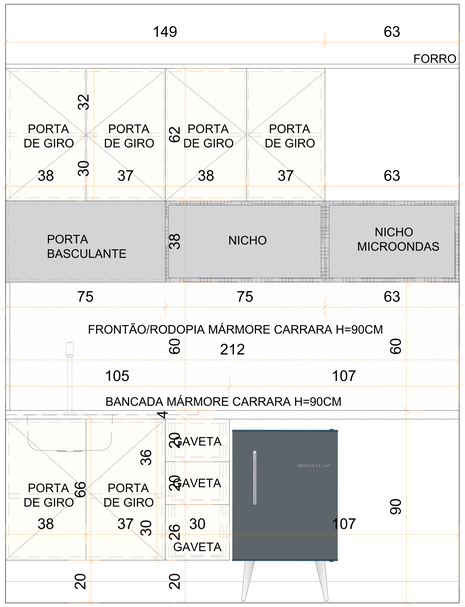

02 VISTA A - COPA
ESC_ 1/20

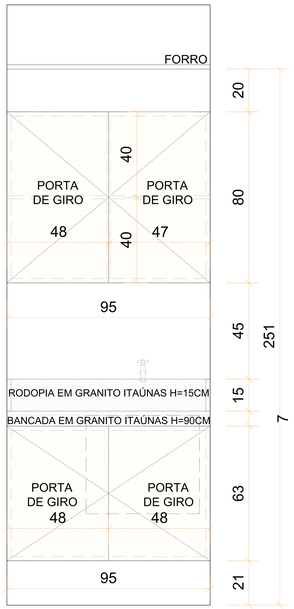

04 VISTA A - DML
ESC_ 1/20

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15863-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO SALA DE REUNIÃO

ESCALA: 1:25

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 08/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

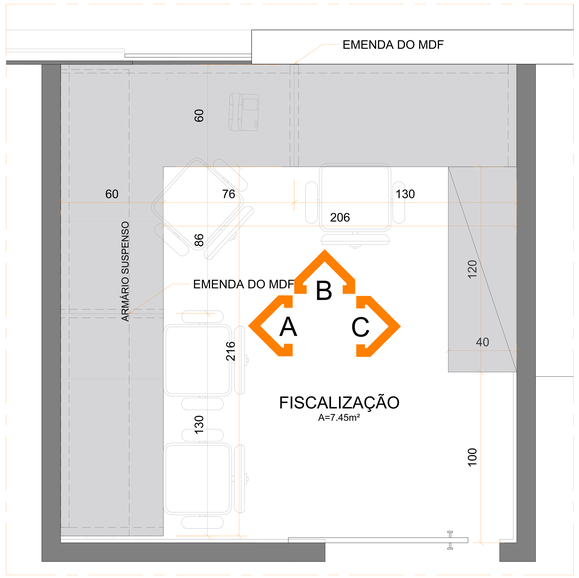

01 LAYOUT - FISCALIZAÇÃO
ESC_ 1/50

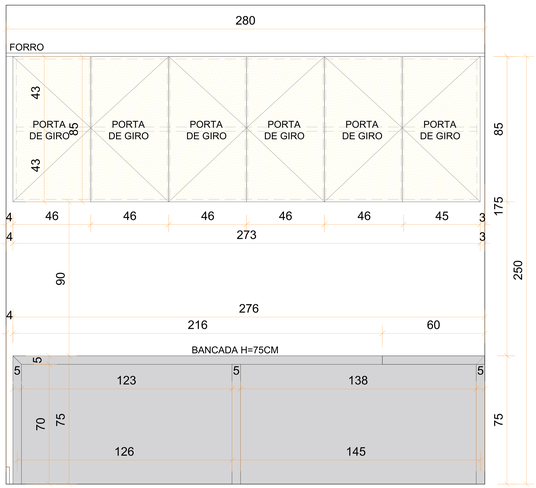

02 VISTA A
ESC_ 1/50

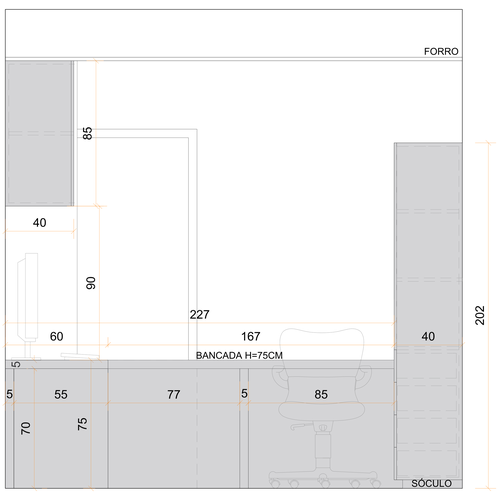

03 VISTA B
ESC_ 1/50

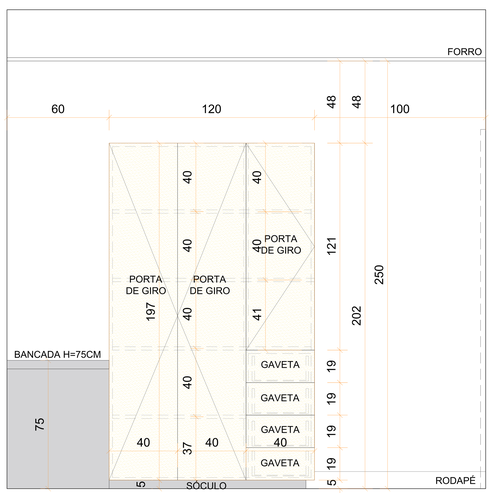

04 VISTA C
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	DETALHAMENTO - FISCALIZAÇÃO	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	-	09/05/2024	MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO	05/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

01 LAYOUT - ILHA DE TRABALHO
ESC_ 1/50

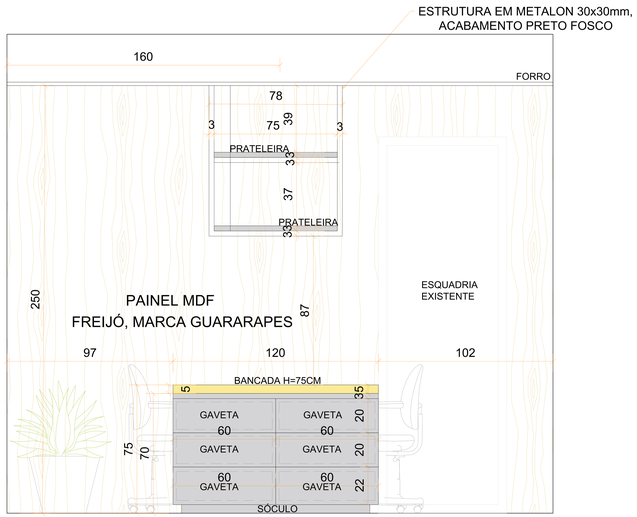

02 VISTA A
ESC_ 1/50

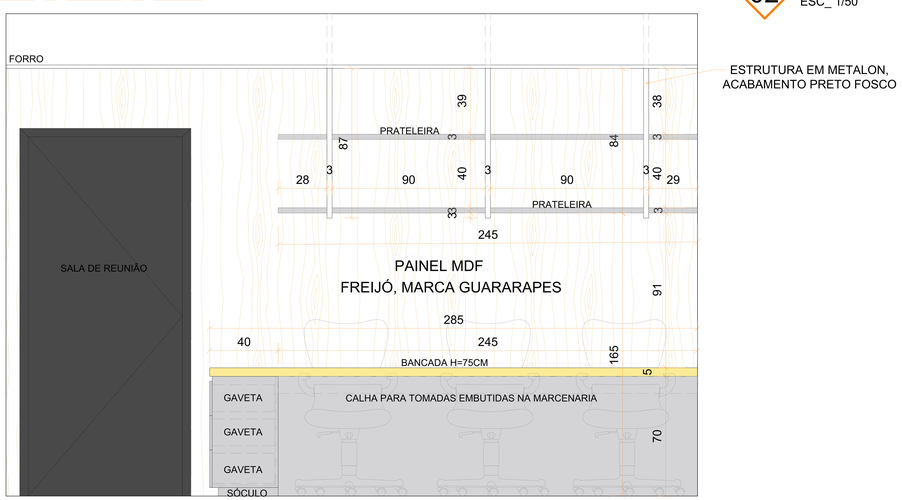

03 VISTA B
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO ILHA DE TRABALHO

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 02/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

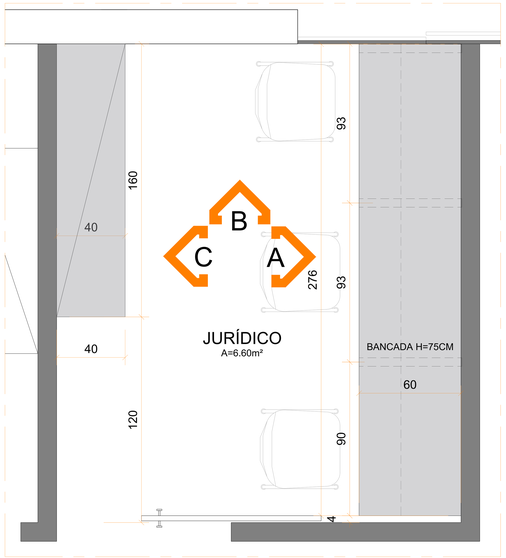

01 LAYOUT - JURÍDICO
ESC_ 1/50

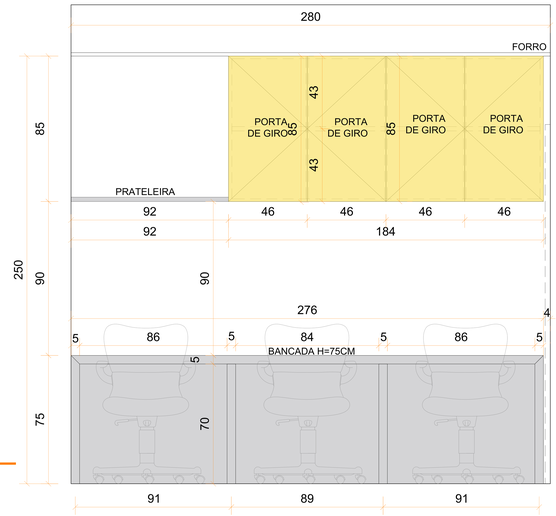

02 VISTA A
ESC_ 1/50

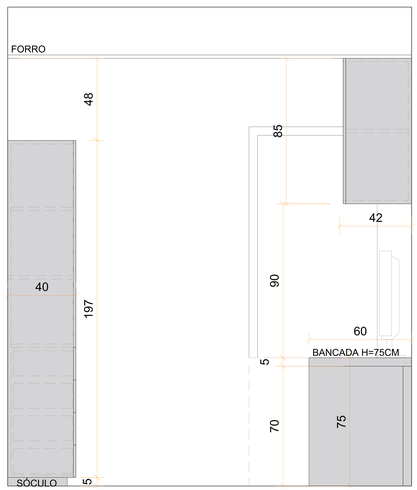

03 VISTA B
ESC_ 1/50

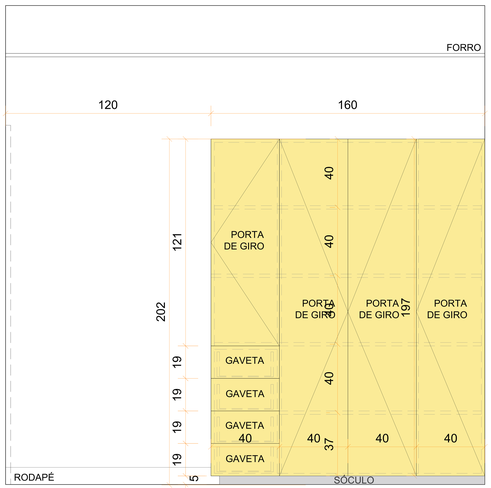

04 VISTA C
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15803-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO JURÍDICO

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 04/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

01 LAYOUT - PRESIDÊNCIA
ESC_ 1/20

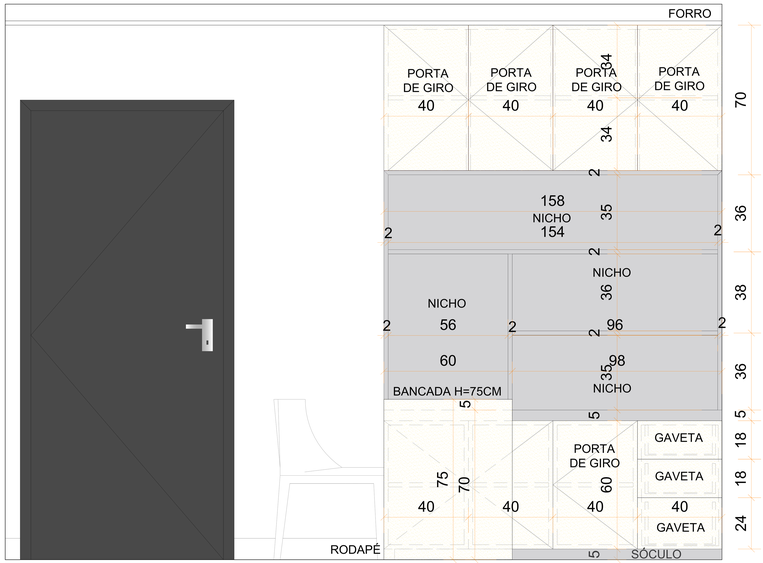

02 VISTA A
ESC_ 1/20

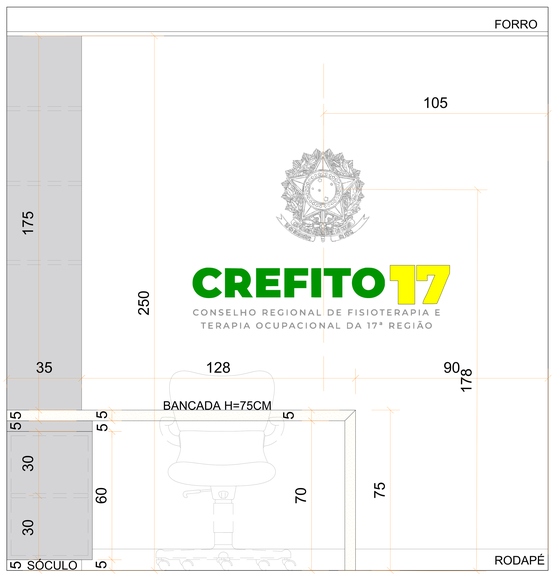

03 VISTA B
ESC_ 1/20

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15863-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO PRESIDÊNCIA

ESCALA: 1:25

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 09/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

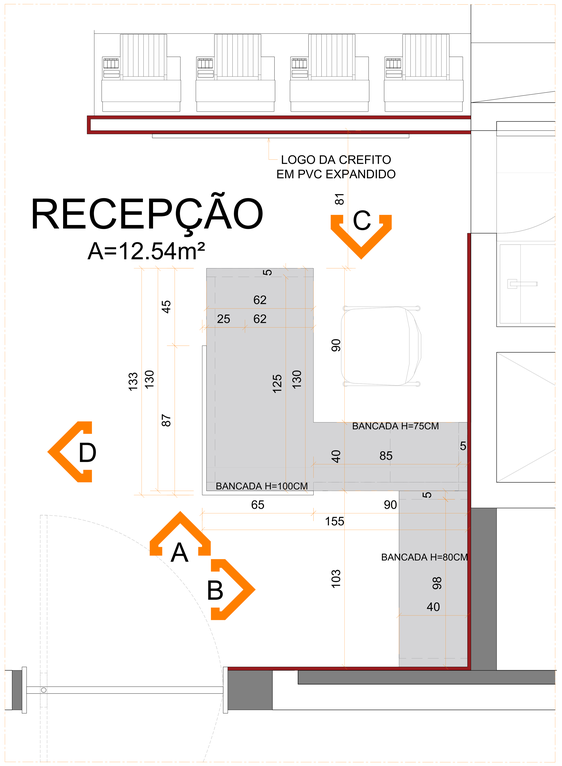

01 LAYOUT - RECEPÇÃO
ESC_ 1/50

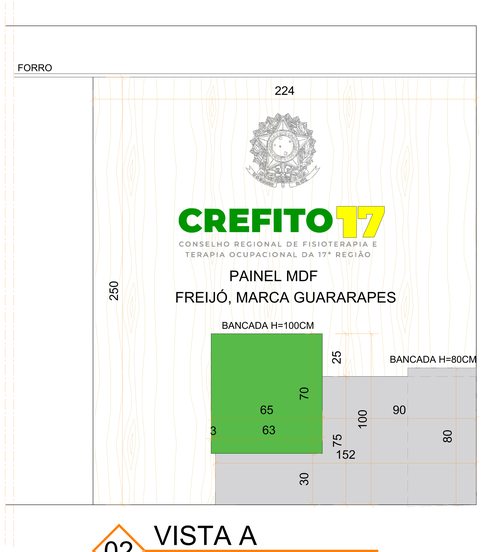

02 VISTA A
ESC_ 1/50

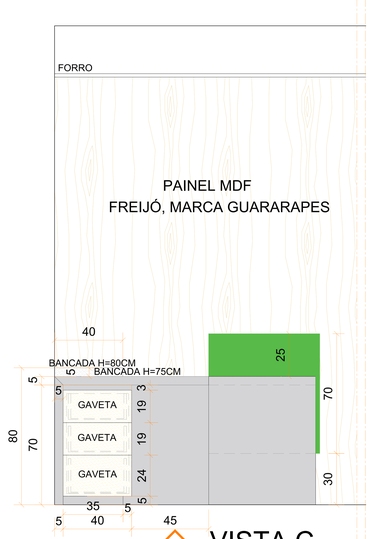

04 VISTA C
ESC_ 1/50

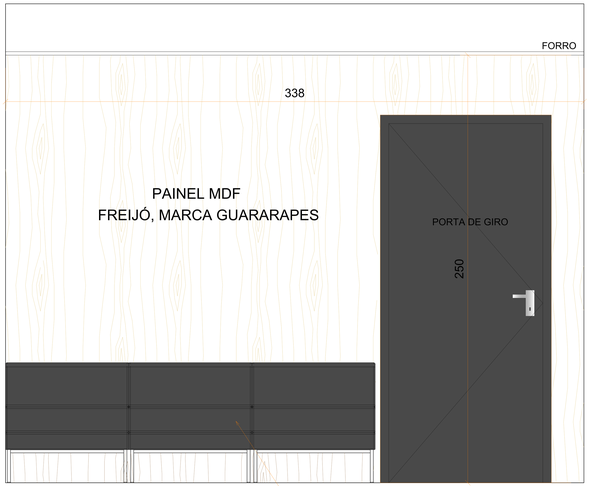

SOFÁ ESTOFADO EM COURO NATURAL/ECOLÓGICO PRETO

04 VISTA D
ESC_ 1/50

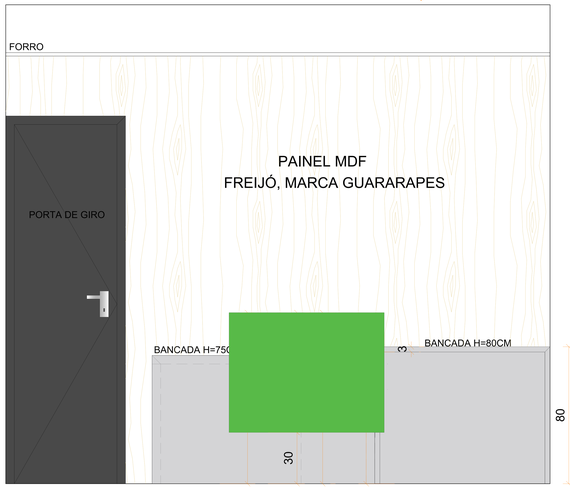

03 VISTA B
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF PETRA, LINHA MAGMA, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A19804-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	DETALHAMENTO RECEPÇÃO	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA N°.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	-	09/05/2024	MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO	01/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

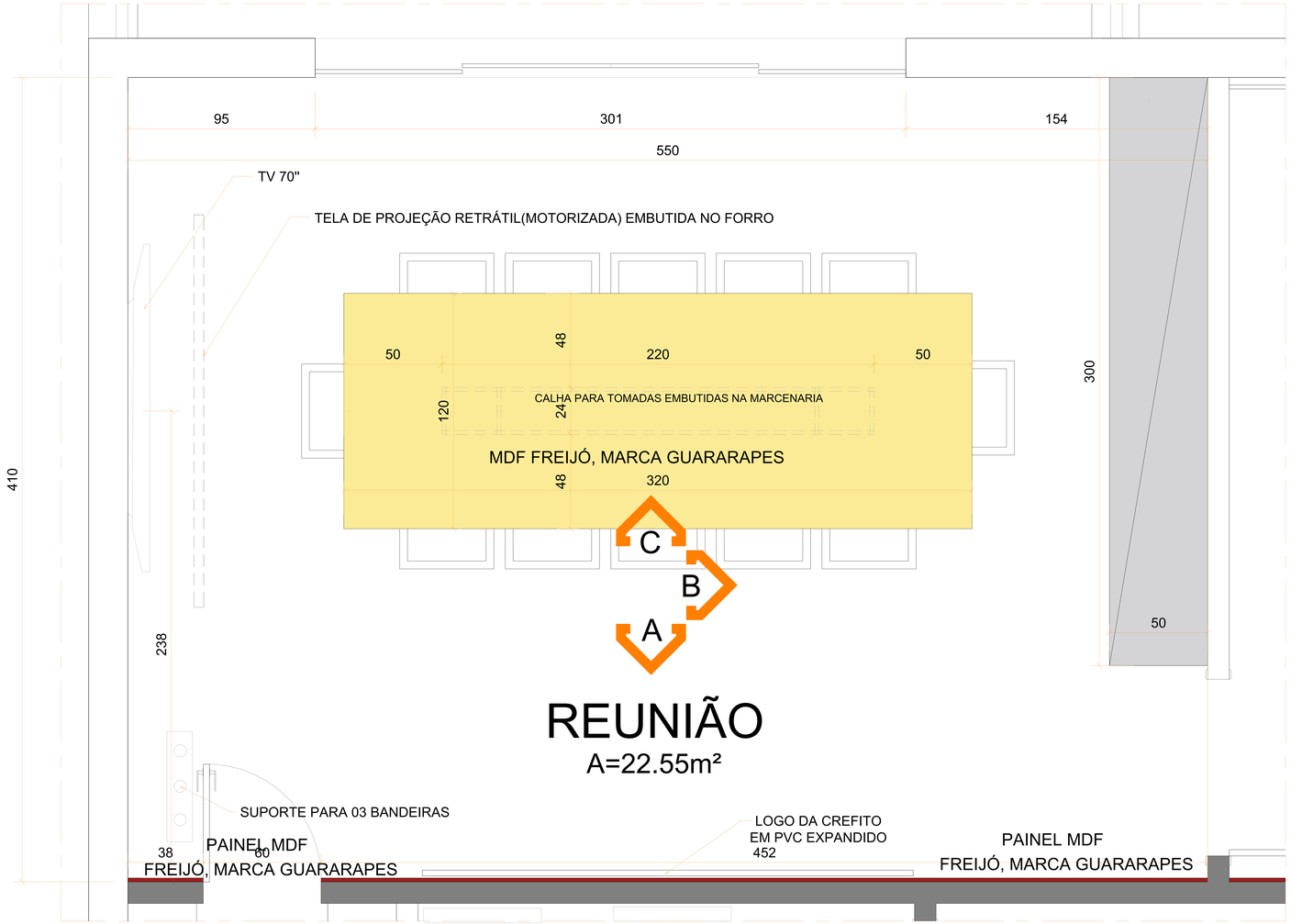

01 LAYOUT - SALA DE REUNIÃO

ESC_ 1/25

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A158034-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO SALA DE REUNIÃO

ESCALA: 1:25

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 07/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

01 VISTA A - SALA DE REUNIÃO

ESC_ 1/50

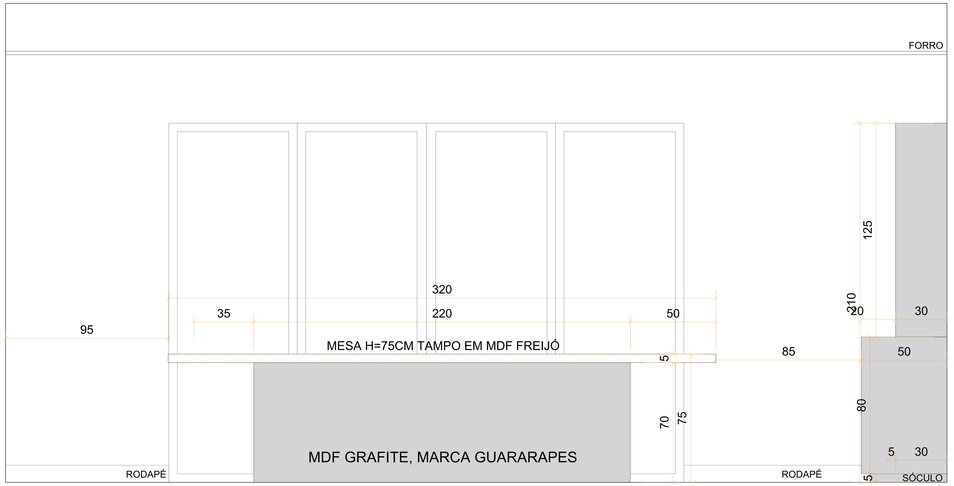

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

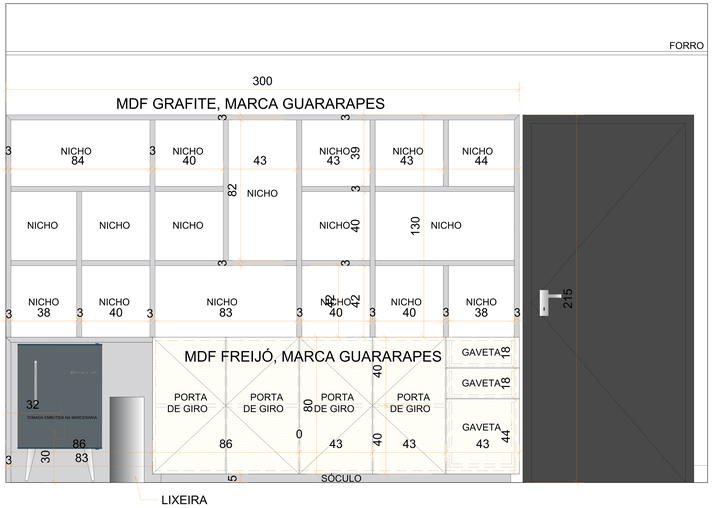

02 VISTA B - SALA DE REUNIÃO

ESC_ 1/50

03 VISTA C - SALA DE REUNIÃO

ESC_ 1/50

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15804-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO SALA DE REUNIÃO

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 06/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

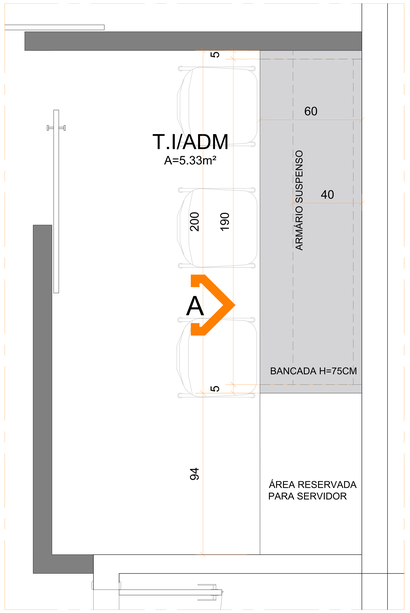

01 LAYOUT - TI/ADM
ESC_ 1/50

03 LAYOUT - TI/ADM
ESC_ 1/50

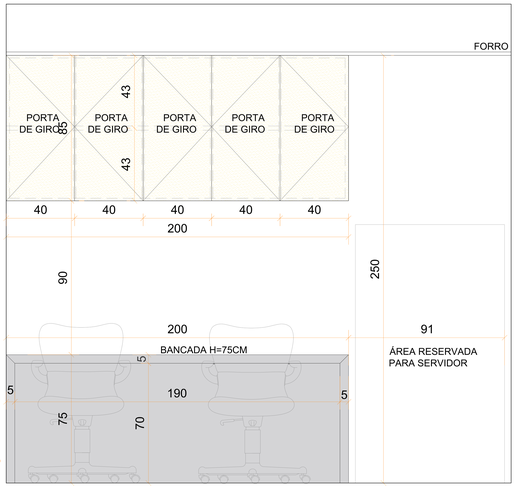

02 VISTA A
ESC_ 1/50

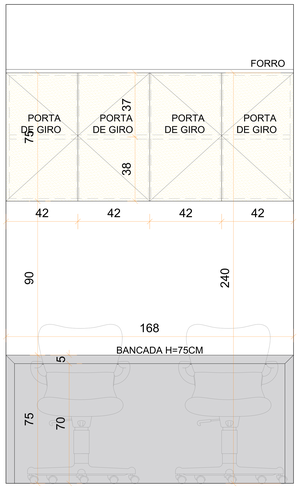

04 VISTA A
ESC_ 1/50

LEGENDA

	MDF FREIJÓ, LINHA MADEIRAS DO BRASIL, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.
	MDF GRAFITE, LINHA COLORS, MARCA GUARARAPES OU SIMILAR.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: MAÍSA DE ALMEIDA BASTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A15834-2

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE AMBIENTAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: DETALHAMENTO TI/ADM E GRAVAÇÃO

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: -

DATA DE ENTREGA: 09/05/2024

DESENHO: MAÍSA BASTOS/ GUILHERME BRANDÃO

PRANCHA N°.: 03/16

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530. +55 79 32137621

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

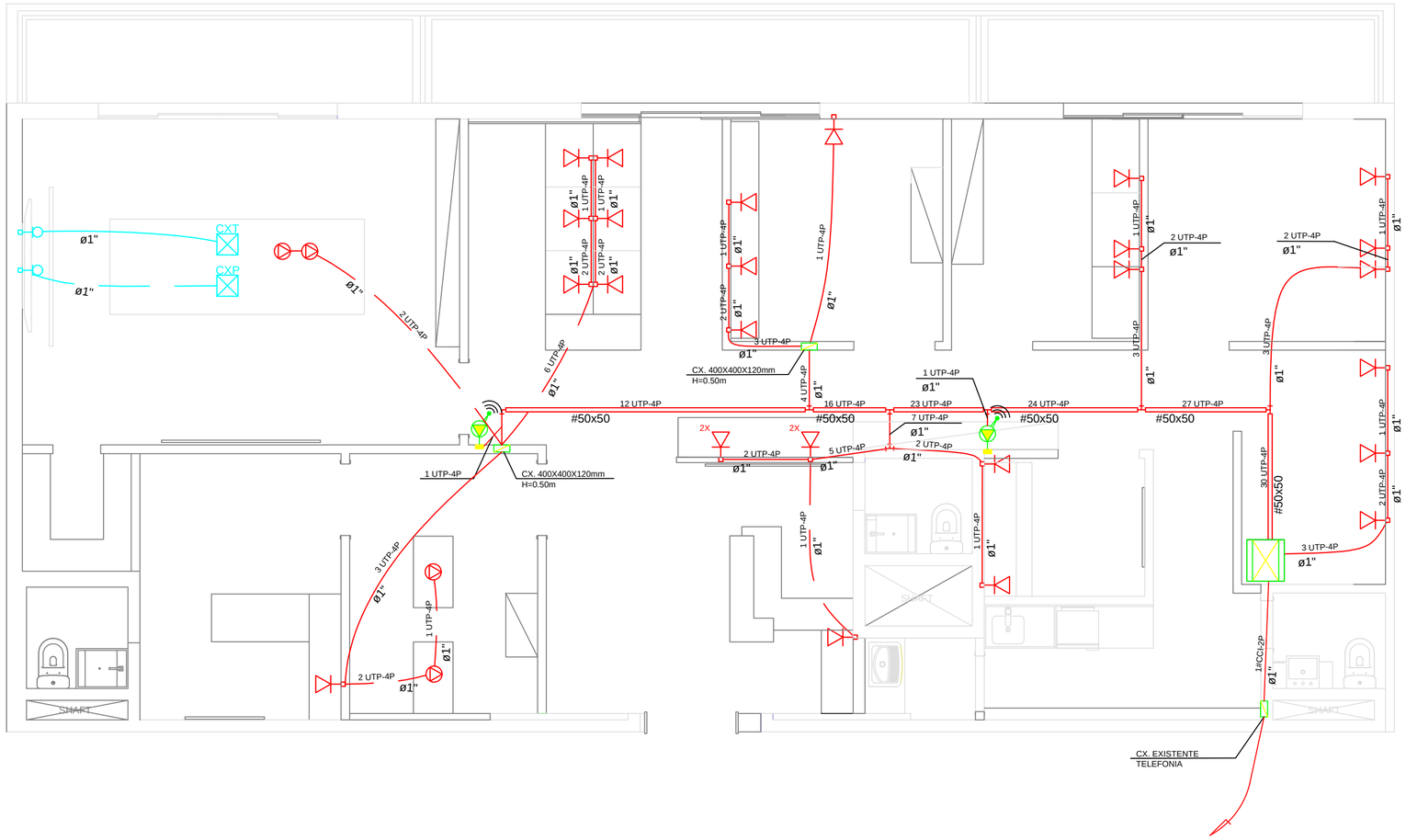

ESQUEMÁTICO REDE PRIMÁRIA

S/ ESCALA

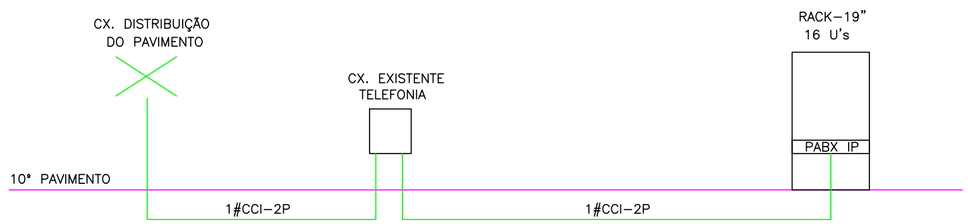

FRONT END RACK

S/ ESCALA

MINI RACK 19" TIPO ARMÁRIO - 16 U's

PARA SWITCH's E EQUIPAMENTOS PASSIVOS

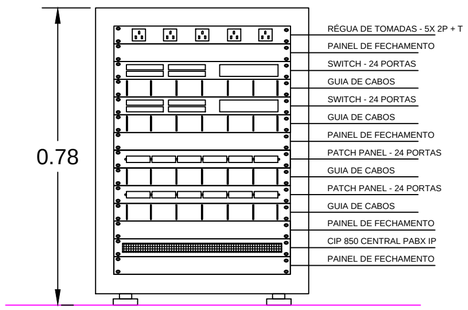

CONEXÕES

ESQUEMA DE LIGAÇÃO P/ CONECTOR RJ–45

S/ ESCALA

EIA/TIA–568A

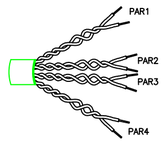

ESQUEMA DE LIGAÇÃO 568A

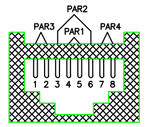

TIPO DE CABO	PAR1 CORES	PAR2 CORES	PAR3 CORES	PAR4 CORES
CABO COM FIO SÓLIDO	BRANCO AZUL	BRANCO LARANJA	BRANCO VERDE	BRANCO MARRON
CABO COM FIO FLEX.	BRANCO AZUL	BRANCO LARANJA	BRANCO VERDE	BRANCO MARRON

SIMBOLOGIA

- ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL EMBUTIDO NA LAJE OU EM ENTREFORRO
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
- RACK 19" TIPO ARMÁRIO 16 U's
- PONTO DE LÓGICA E OU VOZ NO PISO.
- PONTO DE LÓGICA E OU VOZ À 0.30m DO PISO.
- PONTO DE LÓGICA ROTEADOR À 2.40m DO PISO.

NOTAS:

01 - TODOS OS CONECTORES, CABOS E ACESSÓRIOS SERÃO DO TIPO CAT5e OU SUPERIOR;

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27/20069/20-SE

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA BAIXA	1:50	A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA N°.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	05/04/2024	18/06/2024	YAGO FARO	01/01

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A2

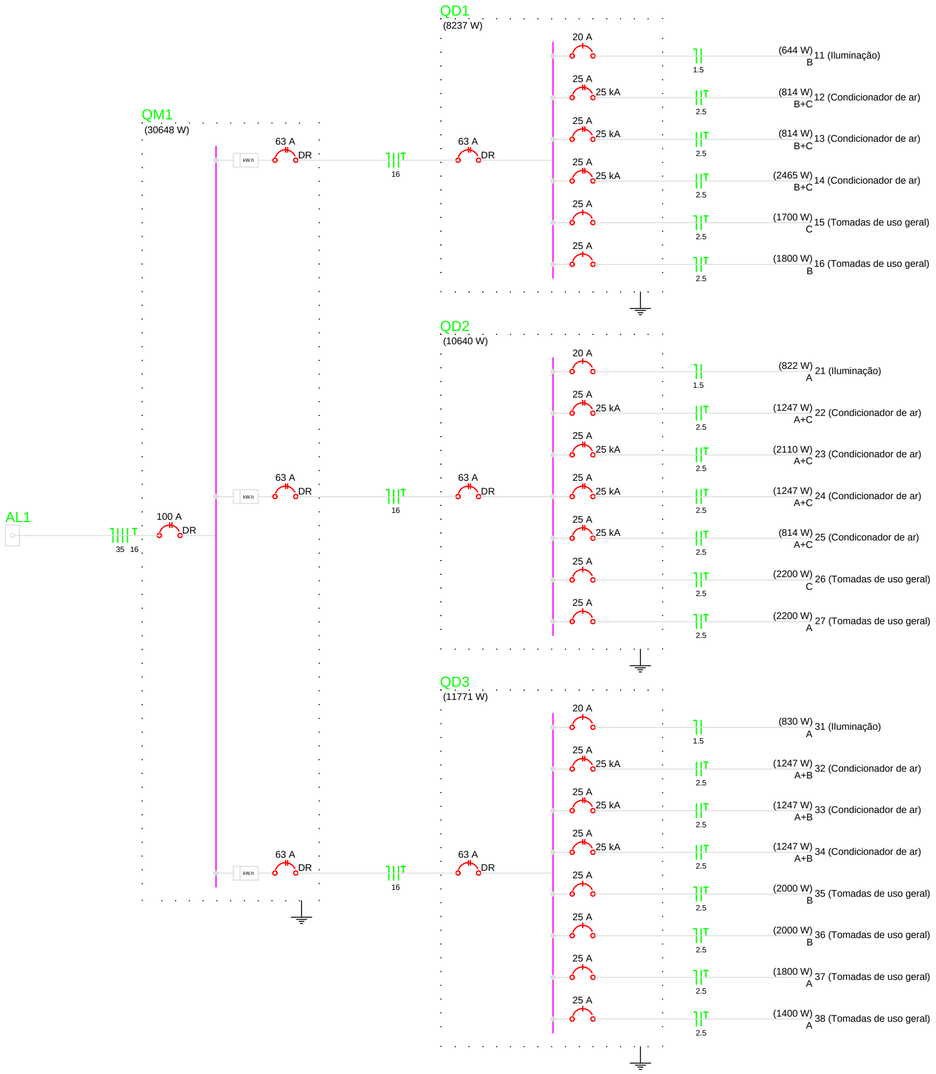

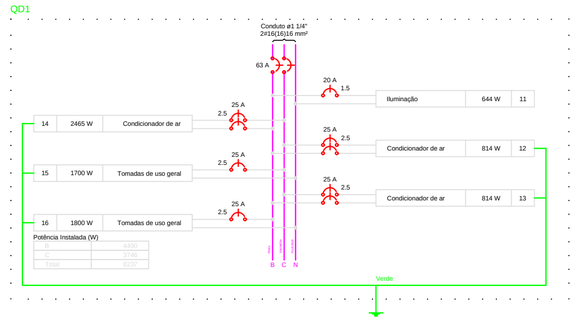

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)				Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
					12	32	50	100	100	814	2465									
11	Iluminação	F+N	F	127 V	26	1	4	1				1034	644	B		644		8.1	1.5	20.0
12	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V						1		904	814	B+C		407	407	4.1	2.5	25.0
13	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V						1		904	814	B+C		407	407	4.1	2.5	25.0
14	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V							1	2739	2465	B+C		1232	1232	12.4	2.5	25.0
15	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					17			1775	1700	C			1700	14.0	2.5	25.0
16	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					18			2025	1800	B		1800		15.9	2.5	25.0
TOTAL					26	1	4	1	35	2	1	9382	8237	B+C	0	4490	3746			

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)				Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
					12	32	50	100	100	814	1247	2110									
21	Iluminação	F+N	F	127 V	21	10	3	1					1272	822	A	822			6.5	1.5	20.0
22	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V							1		1386	1247	A+C			624	6.3	2.5	25.0
23	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V								1	2344	2110	A+C	1055		1055	10.7	2.5	25.0
24	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V							1		1386	1247	A+C	624		624	6.3	2.5	25.0
25	Condiconador de ar	F+F+T	F	220 V						1			904	814	A+C	407		407	4.1	2.5	25.0
26	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					22				2200	2200	C			2200	12.6	2.5	25.0
27	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					22				2200	2200	A	2200			17.3	2.5	25.0
TOTAL					21	10	3	1	44	1	2	1	11692	10640	A+C	5731	0	4909			

Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)				Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	In' (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
					12	32	50	100	100	600	1247									
31	Iluminação	F+N	F	127 V	5	10	7	1				1151	830	A	830			9.1	1.5	20.0
32	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V							1	1386	1247	A+B	624	624		6.3	2.5	25.0
33	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V							1	1386	1247	A+B	624	624		6.3	2.5	25.0
34	Condicionador de ar	F+F+T	F	220 V							1	1386	1247	A+B	624	624		6.3	2.5	25.0
35	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					2	3		2000	2000	B		2000		15.7	2.5	25.0
36	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					20			2000	2000	B		2000		15.7	2.5	25.0
37	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					18			1800	1800	A	1800			14.2	2.5	25.0
38	Tomadas de uso geral	F+N+T	F	127 V					14			1400	1400	A	1400			11.0	2.5	25.0
TOTAL					5	10	7	1	54	3	3	12508	11771	A+B	5900	5870	0			

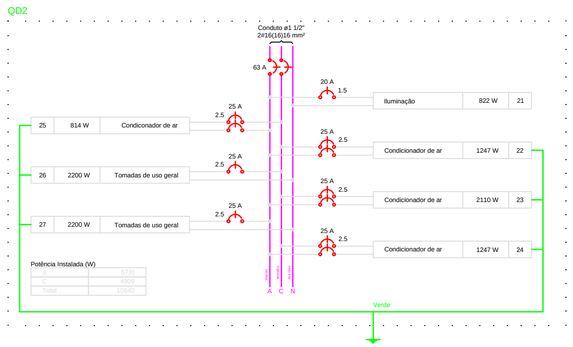

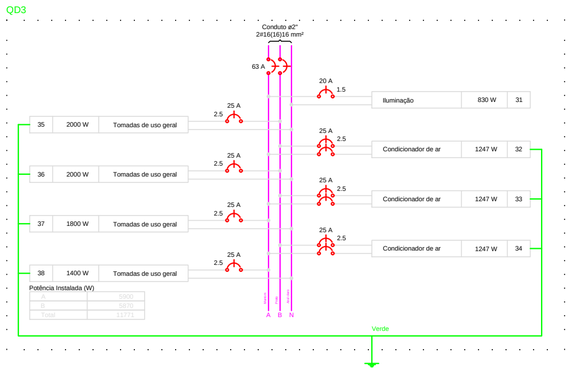

NOTAS:

01 - ALIMENTADORES - ISOL. HEPR / XLPE 0,6/1kV;

02 - CIRCUITOS TERMINAIS - ISOL. PVC 450/750V;

03 - QUANDO NÃO HOUVER INDICAÇÃO DE BITOLA,O CABO SERÁ #1,5mm² E O ELETRODUTO DE Ø3/4";

04 - SEGUIR LOCAÇÃO DE PONTOS DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 171924810/D SE

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A2

DATA DE INÍCIO: 05/04/2024

DATA DE ENTREGA: 18/06/2024

DESENHO: YAGO FARO

PRANCHA N.º: 02/02

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

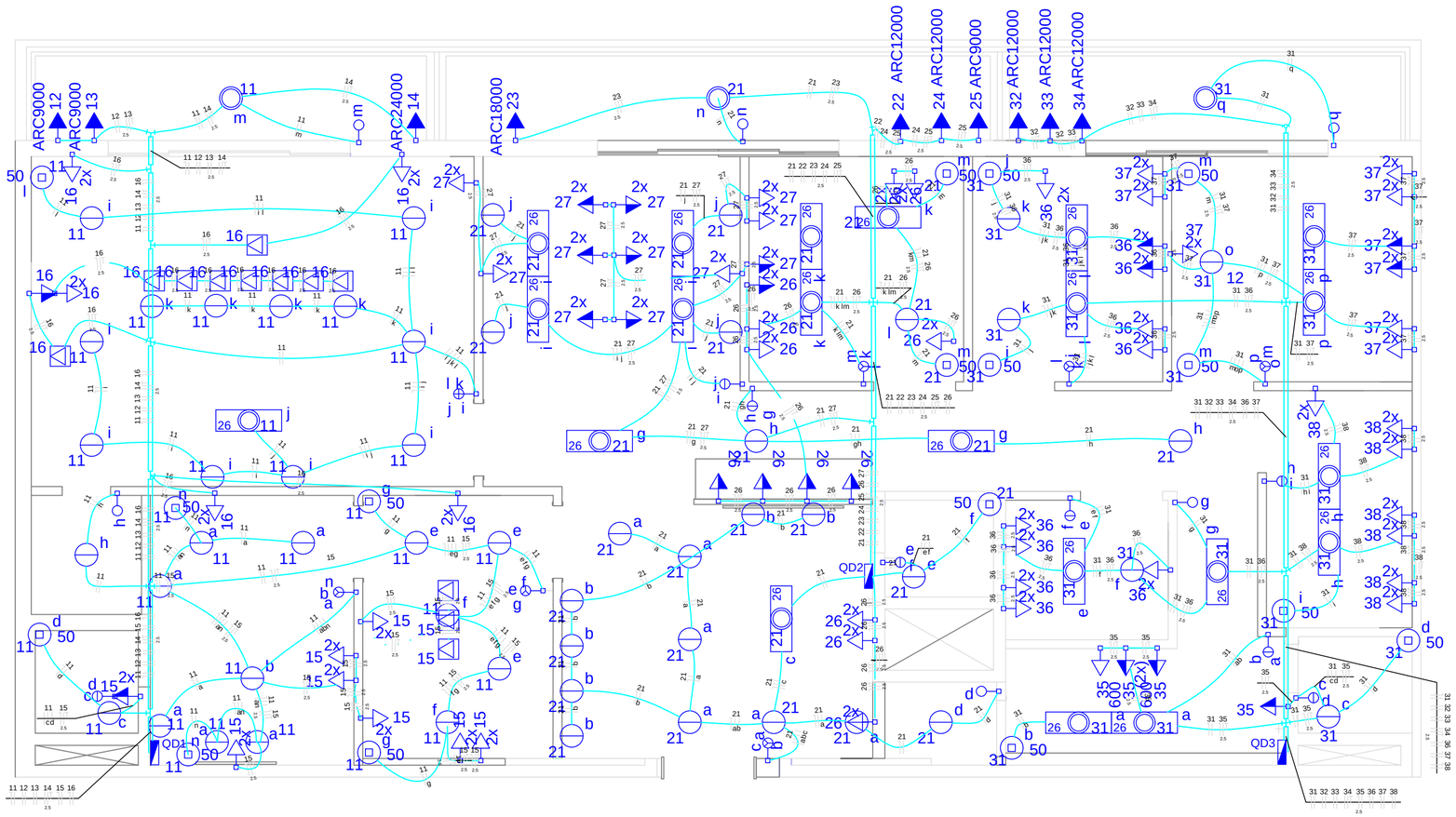

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG´s (Bancos, lojas)	4.83	86	4.16
Condicionador de Ar tipo janela (não residencial)	4.55	100	4.55
		TOTAL	8.71

Quadro de Demanda (QD2)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG´s (Bancos, lojas)	5.67	86	4.88
Condicionador de Ar tipo janela (não residencial)	6.02	100	6.02
		TOTAL	10.90

Quadro de Demanda (QD3)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG´s (Bancos, lojas)	8.35	86	7.18
Condicionador de Ar tipo janela (não residencial)	4.16	100	4.16
		TOTAL	11.34

SIMBOLOGIA

- ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL EMBUTIDO NA LAJE OU EM ENTREFORRO
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
- INDICAÇÃO DE NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
- PONTO GENÉRICO PARA ILUMINAÇÃO NO TETO DE ATÉ 12W 127V
- PONTO GENÉRICO PARA ILUMINAÇÃO NO TETO DE ATÉ 100W 127V
- PONTO GENÉRICO PARA ILUMINAÇÃO NO TETO DE ATÉ 50W 127V - FITA LED
- PONTO GENÉRICO PARA ILUMINAÇÃO NO TETO DE ATÉ 32W 127V
- PONTO 2P+T 10A (EM CX. 4"x2") NO PISO
- TOMADA 2P+T 10A (EM CX. 4"x2") h=30cm DO PISO
- TOMADA 2P+T 10A (EM CX. 4"x2") h=1.30cm DO PISO
- TOMADA 2P+T 10A (EM CX. 4"x2") h=2.30cm DO PISO
- INTERRUPTOR SIMPLES - 1,10M DO PISO
- INTERRUPTOR DUPLO - 1,10M DO PISO
- INTERRUPTOR TRIPLO - 1,10M DO PISO
- INTERRUPTOR QUADRUPLO - 1,10M DO PISO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA (h=1500mm DO PISO)
- CAIXA DE PASSAGEM 4"x4"x2"

NOTAS:

01 - ALIMENTADORES - ISOL. HEPR / XLPE 0,6/1kV;

02 - CIRCUITOS TERMINAIS - ISOL. PVC 450/750V;

03 - QUANDO NÃO HOUVER INDICAÇÃO DE BITOLA,O CABO SERÁ #1,5mm² E O ELETRODUTO DE Ø3/4";

04 - SEGUIR LOCAÇÃO DE PONTOS DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSAVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA (ENGENHEIRO CIVIL CREA 270099920 SE)			
PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO			
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO		ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²	
IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA		ESCALA: 1:50	PRANCHA: A2
PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17	NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900	CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12	
ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	DATA DE INÍCIO: 05/04/2024	DATA DE ENTREGA: 18/06/2024	DESENHO: YAGO FARO
			PRANCHA Nº.: 01/02

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO: A2

LEGENDA

	TUBULAÇÃO DRENAGEM SOB O PISO
XXy ø ddd	TUBO QUE DESCE

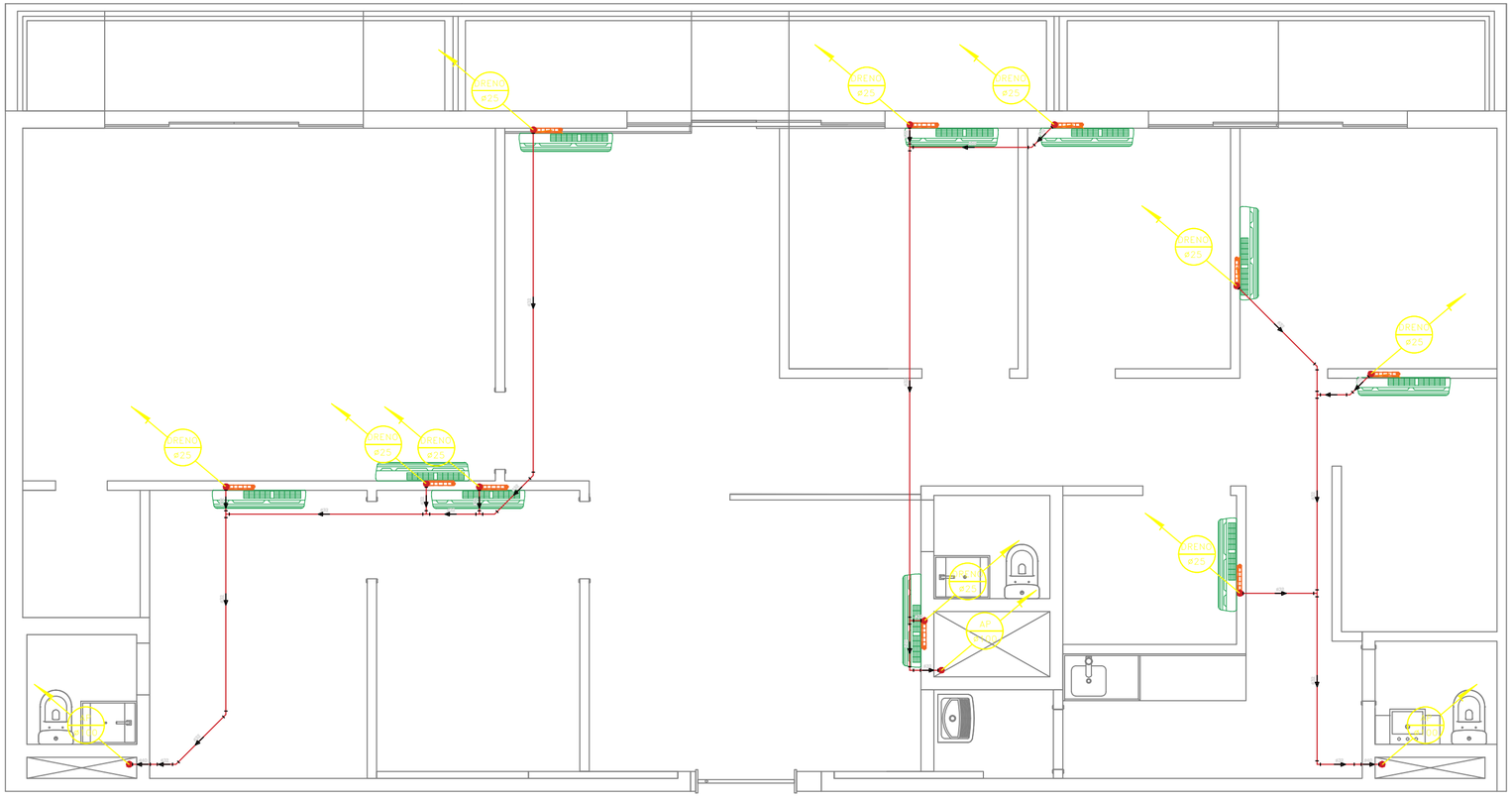

01 PLANTA BAIXA
ESC_ 1/50

DETALHE DRENO SPLIT

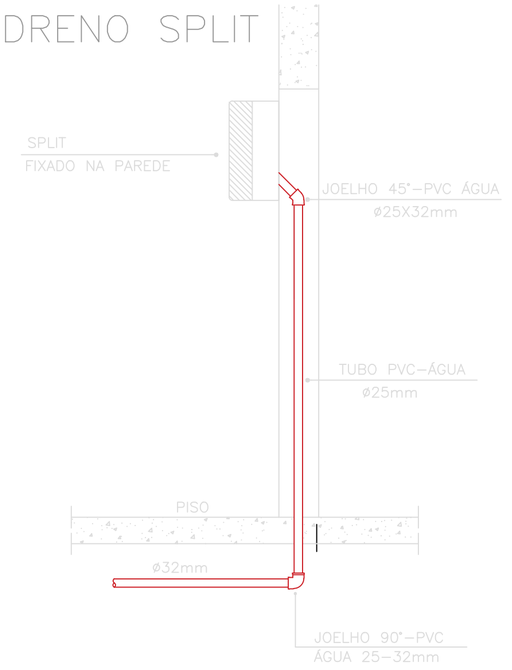

NOTAS:

01 - AS TUBULAÇÕES MENORES OU IGUAL A 32 mm SÃO DO TIPO PVC ÁGUA FRIA;

02 -AS TUBULAÇÕES MAIORES QUE 32 mm SÃO DO TIPO PVC ESGOTO;

03 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM MILIMETROS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO:	YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA ENGENHEIRO CIVIL CREA 27/2009/05-56
PROJETO:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
ASSUNTO:	PROJETO EXECUTIVO DRENO DOS SPLITS
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL:	APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA BAIXA	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	05/04/2024	18/06/2024	YAGO FARO	01/01

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A3 ALONGADO A2

LEGENDA

	TUBULAÇÃO SOB FORRO EXISTENTES
	SPRINKLERS EXISTENTES
	TUBULAÇÃO SOB FORRO ADICIONAL
	SPRINKLERS ADICIONAL
	DETECTOR DE FUMAÇA EXISTENTE

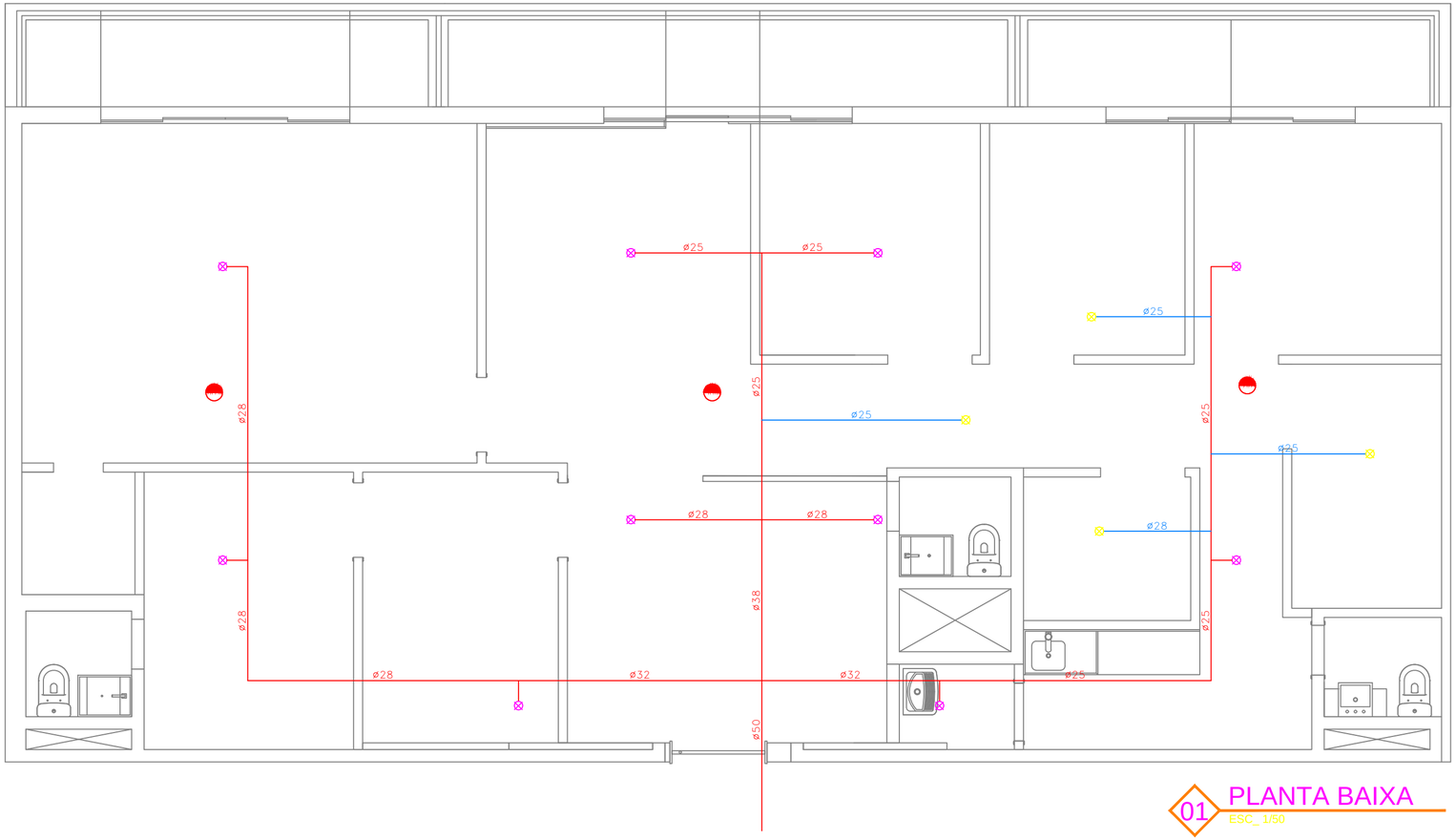

01 PLANTA BAIXA
ESC_ 1/50

NOTAS:

01 - AS TUBULAÇÕES SÃO DO TIPO CPVC;

02 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM MILIMETROS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA (ENGENHEIRO CIVIL, CREA 7-2024/D/SE)			
PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO			
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE SPRINKLERS		ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²	
IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA		ESCALA: 1:50	PRANCHA: A3 ALONGADA A2
DATA DE INÍCIO: 05/04/2024	DATA DE ENTREGA: 18/06/2024	DESENHO: YAGO FARO	PRANCHA Nº.: 01/01
PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17	NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900	CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12	
ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE			

CENGESA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA
FORMATO A3 ALONGADO A2

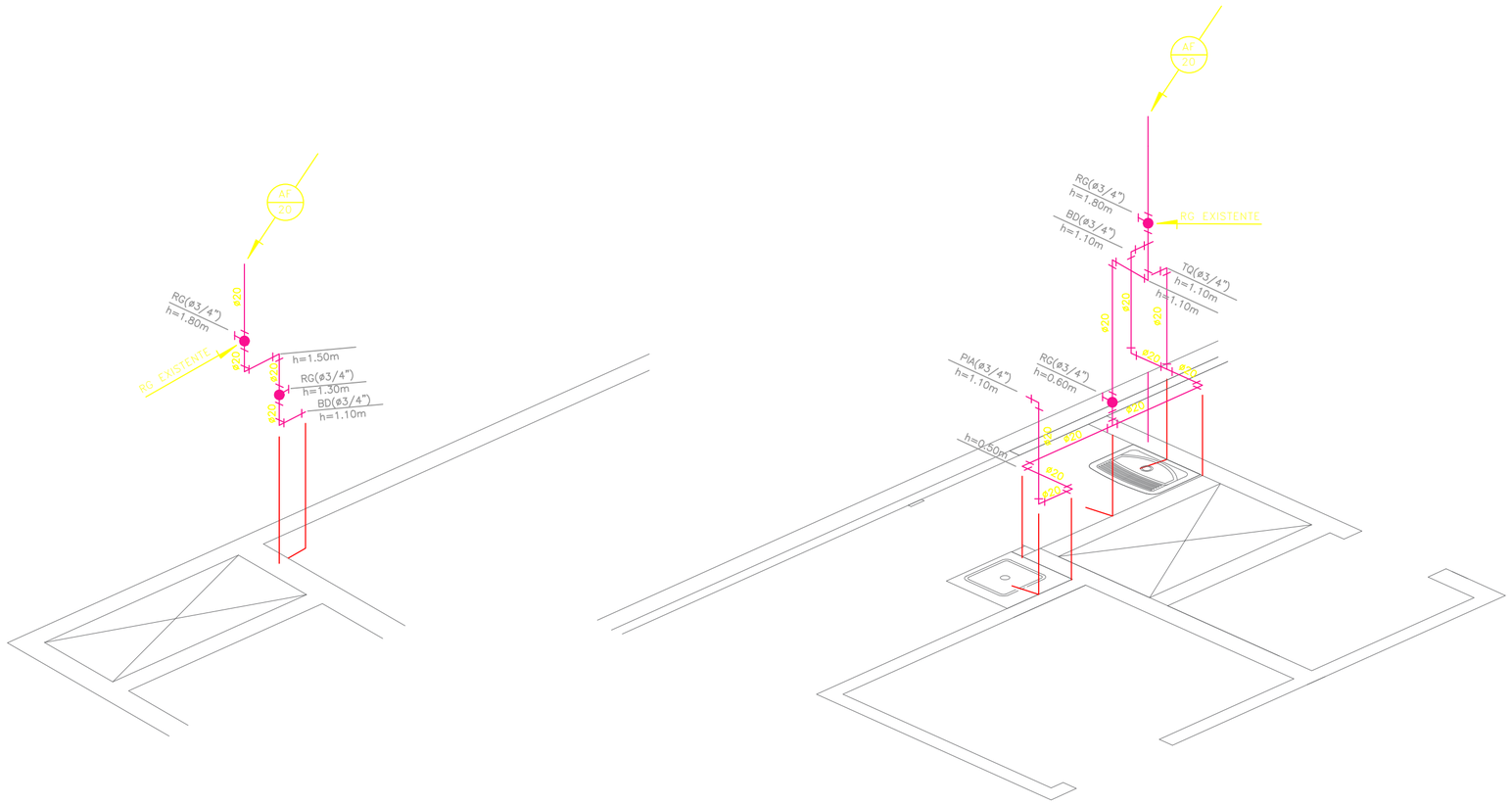

LEGENDA

AF	COLUNA DE ÂGUA FRIA
RG	REGISTRO DE GAVETA
BD	BEBEDOURO
PIA	PIA DE COZINHA
TQ	TANQUE LAVAR ROUPAS
	TUBULAÇÃO DE PVC PARA ÂGUA FRIA
	TUBO QUE SOBE

NOTAS:

01 - AS TUBULAÇÕES SÃO DO TIPO PVC ÁGUA FRIA;

02 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM MILIMETROS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

01 ISOMÉTRICO
ESC_ 1/50

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 17202005-00-SE

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA BAIXA	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	05/04/2024	18/06/2024	YAGO FARO	02/02

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A3 ALONGADO A2

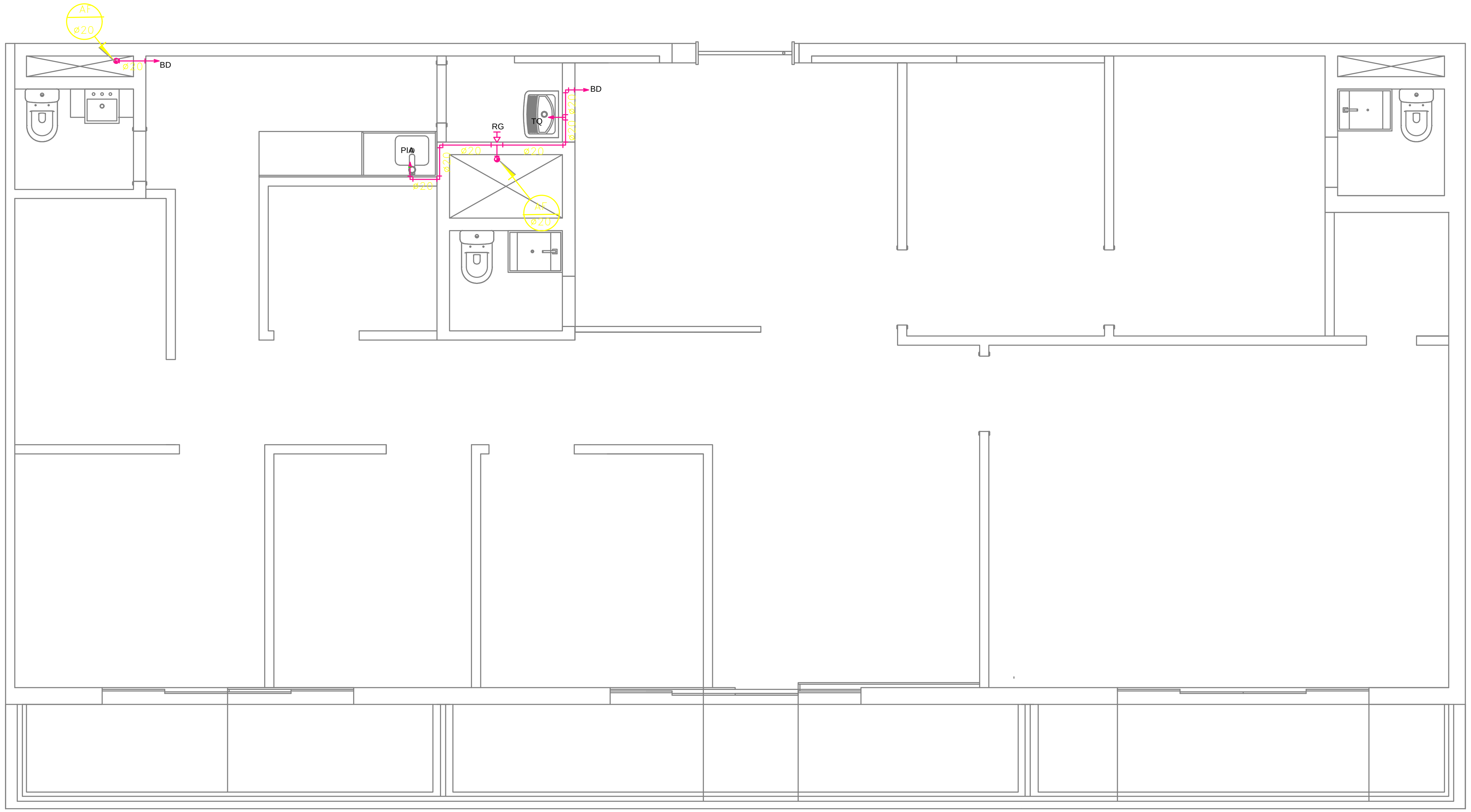

01 PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

LEGENDA	
AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
RG	REGISTRO DE GAVETA
BD	BEBEDOURO
PIA	PIA DE COZINHA
TQ	TANQUE LAVAR ROUPAS
(linha magenta)	TUBULAÇÃO DE PVC PARA ÁGUA FRIA
(símbolo)	TUBO QUE SOBE

NOTAS:

01 - AS TUBULAÇÕES SÃO DO TIPO PVC ÁGUA FRIA;

02 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM MILIMETROS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2720309320 SE

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17	NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900	CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12		
ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE				
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO HIDRÁULICO		ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²		
IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA		ESCALA: 1:50	PRANCHA: A3 ALONGADA A2	
DATA DE INÍCIO: 05/04/2024	DATA DE ENTREGA: 18/06/2024	DESENHO: YAGO FARO	PRANCHA N°.: 01/02	

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

FORMATO A3 ALONGADO A2

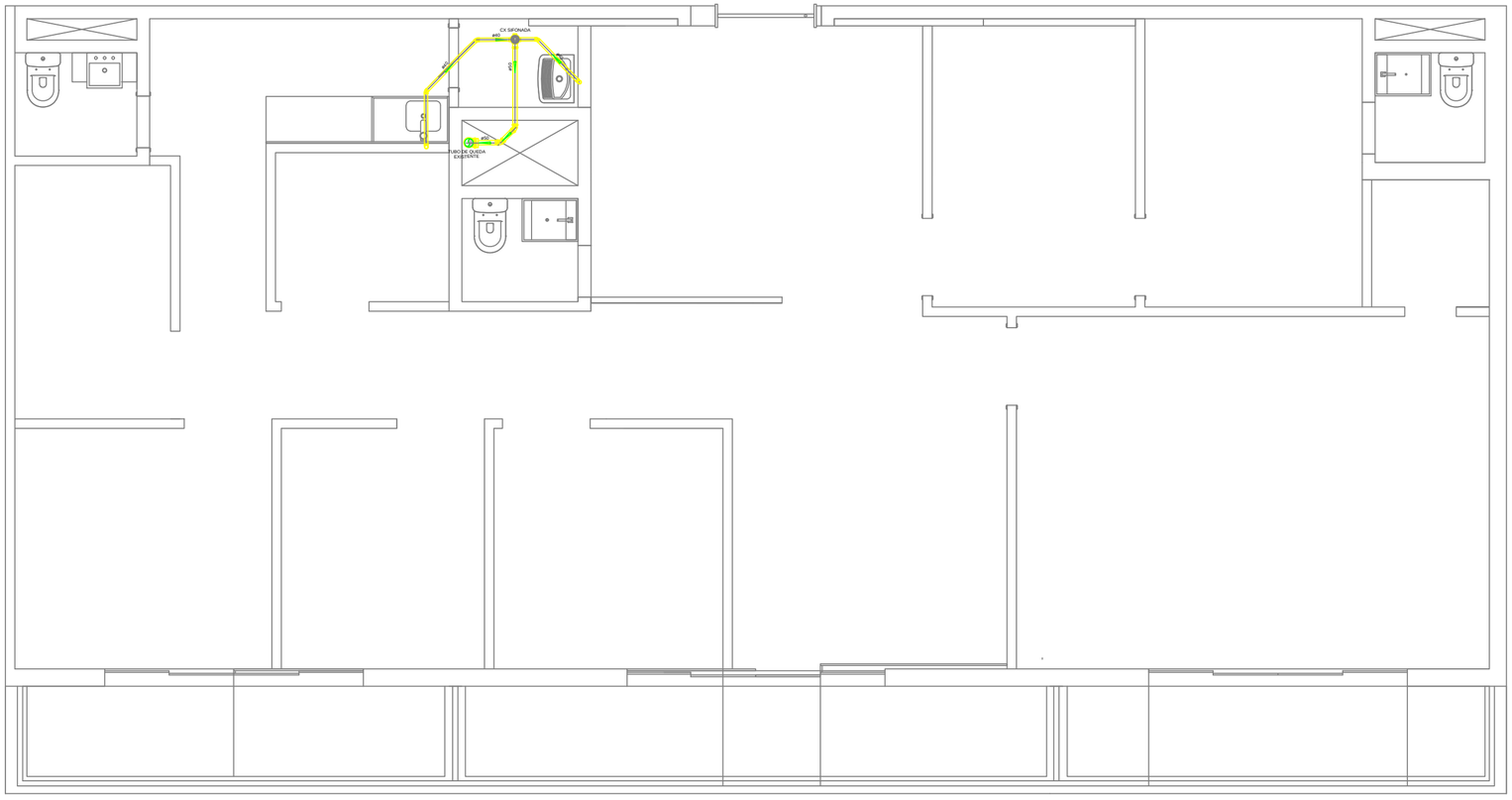

01 PLANTA BAIXA
ESC_ 1/50

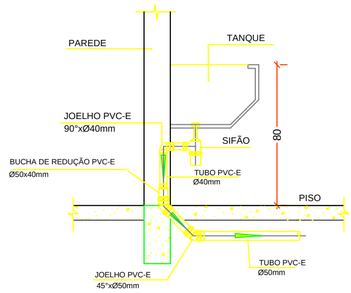

DETALHE DO TANQUE
ESCALA 1:25

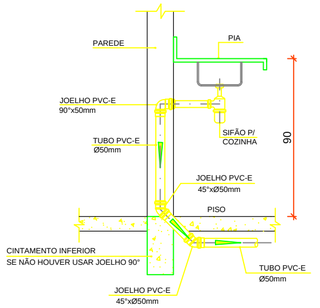

DETALHE DA PIA DE COZINHA
ESCALA 1:25

NOTAS:

01 - AS TUBULAÇÕES SÃO DO TIPO PVC ESGOTO;

02 - TODAS AS INCLINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES SÃO DE 2%;

03 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM MILIMETROS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27/2009320-56

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA BAIXA	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO: 05/04/2024

DATA DE ENTREGA: 18/06/2024

DESENHO:

PRANCHA N°.: 01/01

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A3 ALONGADO A2

DET. EVAPORADORA TIPO WALL

S/ ESCALA

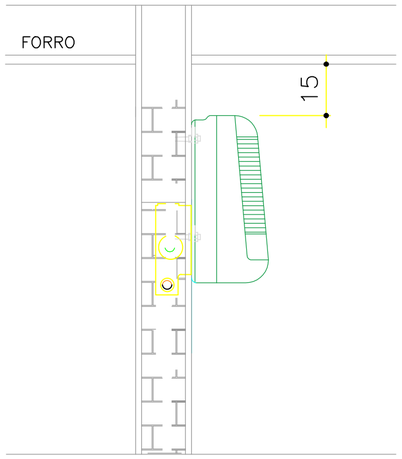

DET. TUBULAÇÃO F FRIGORÍFICA

S/ ESCALA

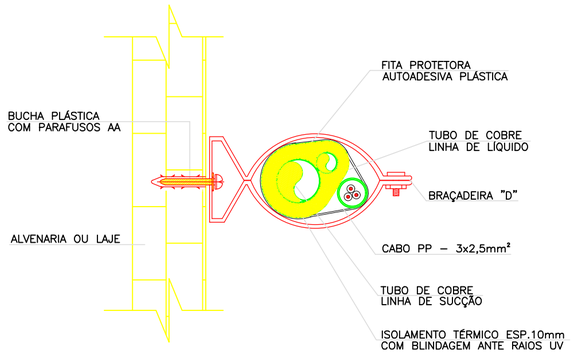

LEGENDA

- LINHA DE GÁS E LÍQUIDO
- CAIXA DE PASSAGEM
- UNIDADE EVAPORADORA TIPO SPLIT
- UNIDADE CONDENSADORA

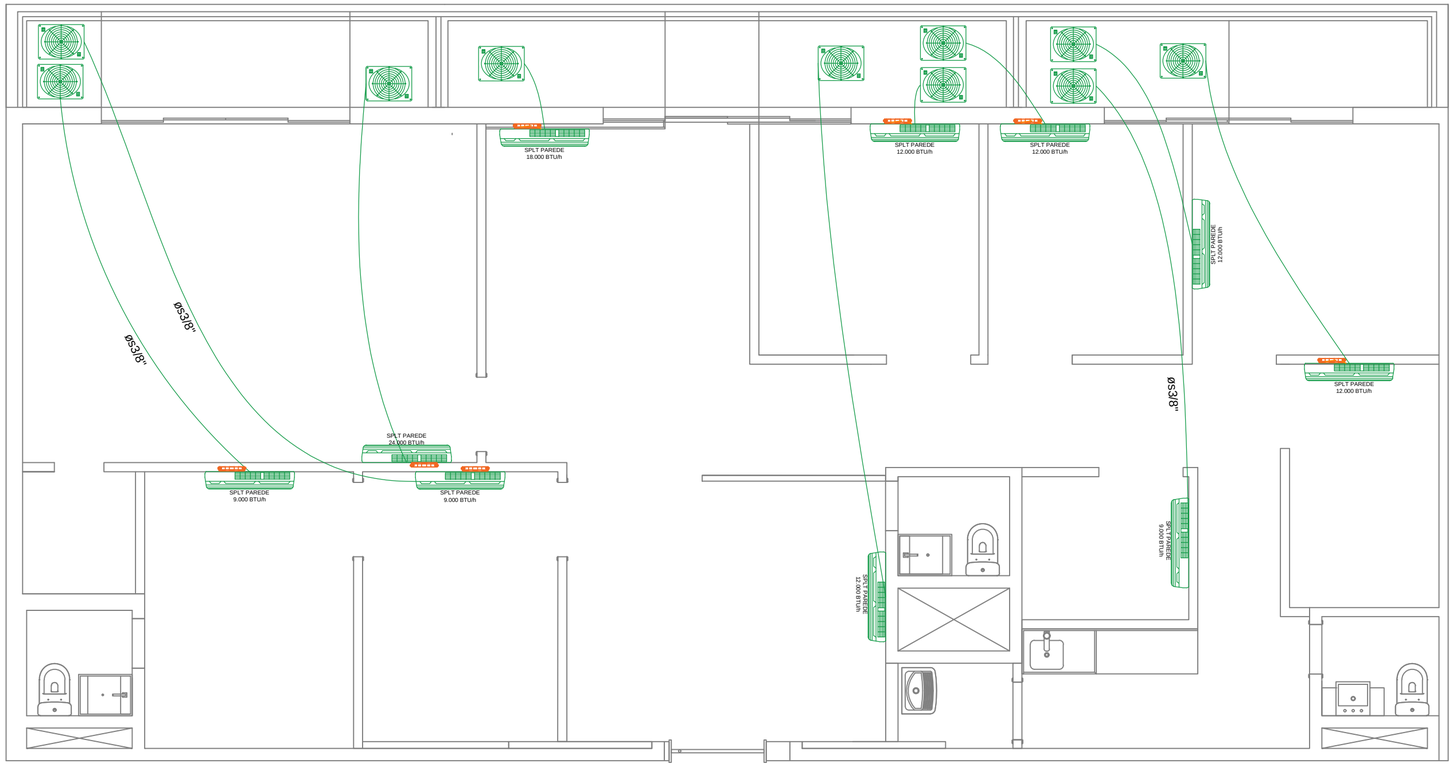

01 PLANTA BAIXA

ESC_ 1/50

NOTAS:

01 - CONFERIR PROJETOS DE DRENOS E ELÉTRICO;

02 - DIÂMETRO DA LINHA DE SUCÇÃO NÃO COTADO É DE 1/2";

03 - TODOS OS DIÂMETROS DAS LINHAS DE DESCARGA SERÃO DE 1/4".

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2100000330-06

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO CLIMATIZAÇÃO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA BAIXA	1:50	A2

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
05/04/2024	18/06/2024	YAGO FARO	01/01

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza Nº212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A2

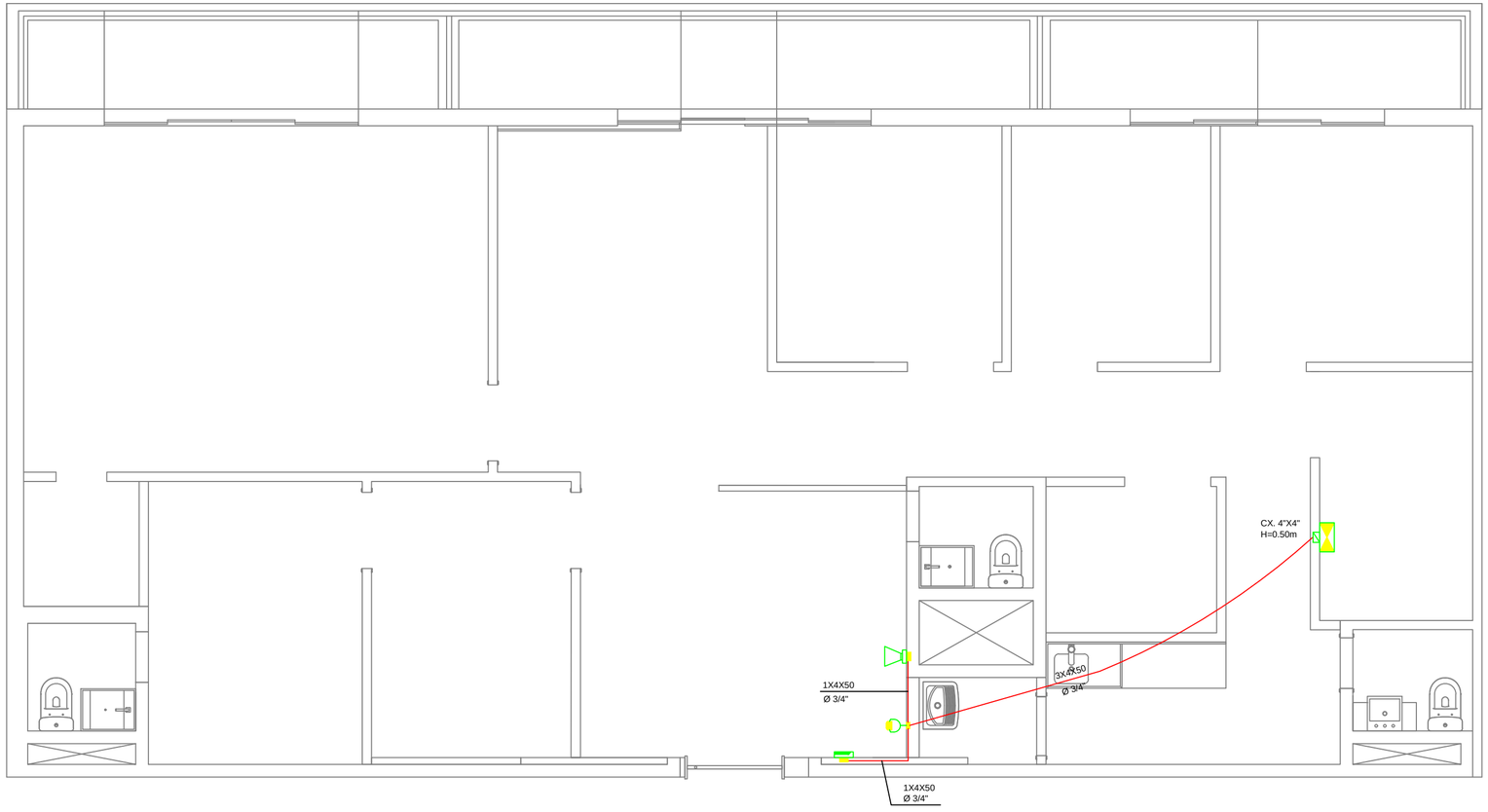

01 PLANTA BAIXA

ESC_ 1/50

SIMBOLOGIA

- CENTRAL DE ALARME.
- SIRENE EM CX. 4"X2" H=2.40m.
- SENSOR DE MOVIMENTO PASSIVO PARA ALARME NA PAREDE H=2.20m EM CX 4"X2".
- CONTROLE DE ZONA NA PAREDE EM CX. 4"X2" H=1.30m.
- ELETRODUTO DE PVC SOB FORRO OU EMBUTIDO NA PAREDE..

NOTAS:

01 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM POLEGADAS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 171934/D-SE

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PRJ. EXECUTIVO COMBATE AO INCÊNDIO

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:50

PRANCHA: A3 ALONGADA A2

DATA DE INÍCIO: 05/04/2024

DATA DE ENTREGA: 07/05/2024

DESENHO: YAGO FARO

PRANCHA Nº.: 02/02

PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17

NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900

CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12

ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Perminio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A3 ALONGADO A2

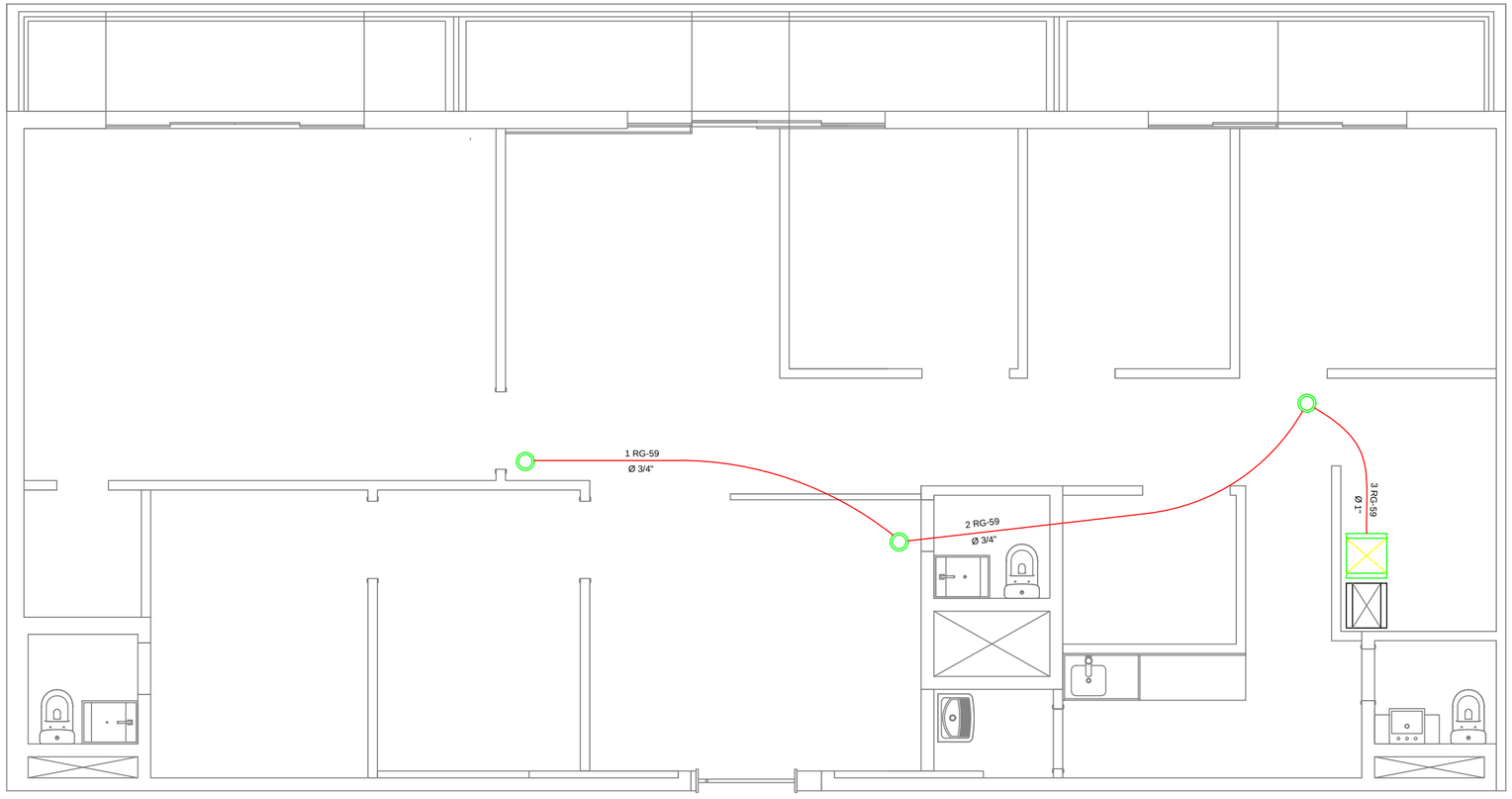

01 PLANTA BAIXA
ESC_ 1/50

DETALHE ESQUEMÁTICO

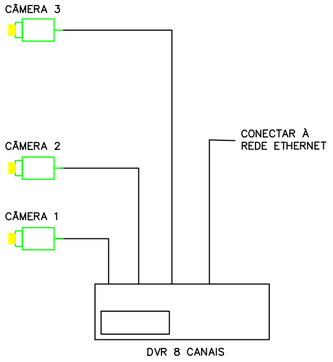

DVR RACK

S/ ESCALA

MINI RACK 19" TIPO ARMÁRIO - 8 U's

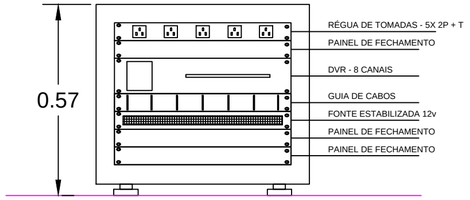

SIMBOLOGIA

RACK TIPO ARMÁRIO 19" 12 U's.

PONTO DE CFTV CÂMERA MINI DOME NO TETO.

RG–59 CABO COAXIAL RG–59 75 OHMS COM MALHA DE 90% + TRIPOLAR.

ELETRODUTO DE PVC EMTRE A LAJE E O FORRO.

NOTAS:

01 - OS DIÂMETROS INTERNOS ESTÃO INFORMADOS EM POLEGADAS.

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 27202005-56

PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO CFTV

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²

PROPRIETÁRIO(S):	NÚMERO TEL.:	CPF/CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA:	ESCALA:	PRANCHA:
CREFITO 17	(79) 3011-0900	31.687.131/0001-12	PLANTA BAIXA	1:50	A3 ALONGADA A2

ENDEREÇO:	DATA DE INÍCIO:	DATA DE ENTREGA:	DESENHO:	PRANCHA Nº.:
AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE	05/04/2024	18/06/2024	YAGO FARO	01/01

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza N°212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO A3 ALONGADO A2

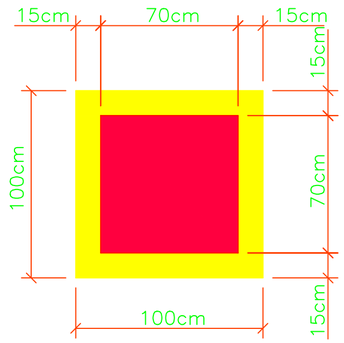

PARA HIDRANTES E EXTINTORES

SINALIZAÇÃO DE PISO

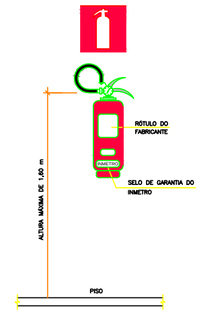

EXTINTOR EM SUPORTE

DETALHE DOS EXTINTORES

ESCALA LIVRE

PL–I CÓD. S3 PL–I CÓD. S12 PL–I CÓD S1/S2

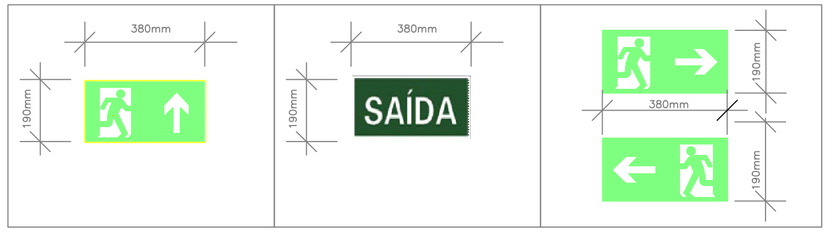

DISTÂNCIA MAXIMA ADOTADA ENTRE AS PLACAS É DE 8m, A ALTURA MIN. DAS LETRAS EM PLACA DE SINALIZAÇÃO ADOTADA NO PROJETO É DE 75mm.

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

S/E

LEGENDA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

	EXTINTOR TIPO (ABC 2-A:20-B:C - CAP 6kg)
LE-I	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, TIPO I, MODELO 617-16 COM AUTONOMIA 1h, LÚMENS 210, LÂMPADA 6W, ÁREA DE COBERTURA 42m , FABRICAÇÃO "PIAL LEGRAND" OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COLOCADOS ACIMA DA PORTA OU FIXADOS NA PAREDE.
PL-I	PLACA COM SINALIZAÇÃO FIXADA NA PAREDE.
	PLACA COM SINALIZAÇÃO DE EMÊRGENCIA, FORMATO RETÂNGULAR, FUNDO VERDE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, CONFORME CÓDIGO S3 DA IT Nº 20/2018 .
	PLACA COM SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE SALVAMENTO, FORMATO RETÂNGULAR, FUNDO VERDE, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE CONFORME CÓDIGO S2 DA IT Nº 20/2018, INDICAÇÃO DE SAÍDA SENTIDO ESQUERDA-DIREITA, DIMENSÕES MINIMAS L:2,0 H
SAÍDA	PLACA COM SINALIZAÇÃO DE EMÊRGENCIA, FORMATO RETÂNGULAR, FUNDO VERDE COM INDICAÇÃO DE SAÍDA, CONFORME CÓDIGO S12 DA IT Nº 20/2018.

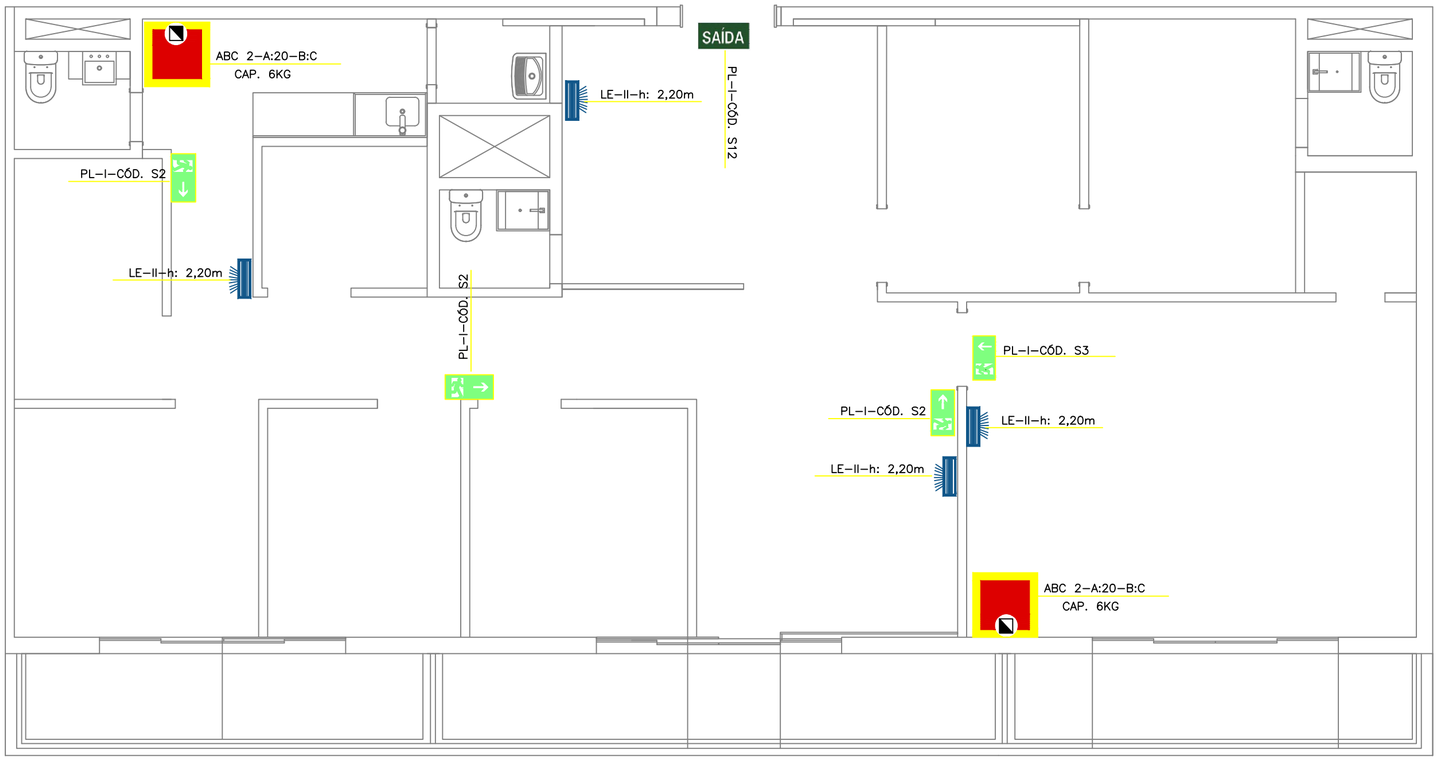

01 PLANTA BAIXA

ESC_ 1/50

NOTAS SOBRE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA CONFORME IT 18/2018

1– BLOCO AUTONOMO COM PARTIDA AUTOMATICA

2– AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS EM UM ÚNICO INVÓLUCRO ADEQUADO CONTENDO LÂMPADAS INCANDESCENTES, FLUORESCENTES OU SIMILAR, FONTE DE ENERGIA COM CARREGADOR E CONTROLE DE SUPERVISÃO, SENSOR DE FALHA NA TENSÃO ALTERNADA, DISPOSITIVO NECESSÁRIO PARA COLOCÁ–LO EM FUNCIONAMENTO, NO CASO DE INTERRUPÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA OU NA FALTA DE UMA ILUMINAÇÃO ADEQUADA.

3– O SISTEMA DE BLOCO AUTONOMOS FOI PROJETADO PARA GARANTIR A ILUMINAÇÃO NECESSARIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 10898 NO QUE GARANTE 5 LUX EM LOCAIS COM DESNÍVEL E 3 LUX EM LOCAIS DE REFÚGIO.

4– A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS INSTALADAS EM ÁREAS ONDE SEJA PREVISTO COMBATE A INCÊNDIO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 30 V MÁXIMO.

5– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SUGERIDA – LUMINARIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTONOMO COM DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTAS DE 11W CADA, AUTONOMIA SUPERIOR A 1 HORA, BATERIA INTERNA SELADA DE 6V x Ah SEM INDICAÇÃO. TENSÃO DE 110W/220V (COM CHAVE SELETORA) FABRICAÇÃO AUREON, UNITRON OU DYNALUX.

6– AS LUMINARIAS DE EMERGÊNCIA DEVEM ATENDER AOS SEGUINTES ITENS:
RESISTÊNCIA AO CALOR, AUSÊNCIA DE OFUSCAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA FUMAÇA, E NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS.
6.1– RECARGA COM TENSÃO CONSTANTE E CORRENTE LIMITADA, DE ACORDO COM O TIPO DE BATERIA UTILIZADA COM CAPACIDADE PARA 12 HORAS.
6.2– COM SUPERVISÃO CONSTANTE DA TENSÃO DE RECARGA E DA FLUTUAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE DE TENSÃO NA FAIXA NECESSÁRIA
6.3– A ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DO CIRCUITO DE RECARGA DEVE ESTAR LIGADA AO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
6.4– AS BATERIAS UTILIZADAS DEVEM SER GARANTIDAS PELO INSTALADOR PARA USO ESPECÍFICO, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL DE PELO MENOS QUATRO ANOS DE USO
6.5– A PASSAGEM DO ESTADO DE VIGÍLIA AO ESTADO DE FUNCIONAMENTO (ILUMINAÇÃO) DEVE ACONTECER PARA VALORES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA, COMPRE– ENDIDOS ENTRE 85% A 70% E DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O DE VIGÍLIA, PARA VALORES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA ENTRE 75% A 90%.

NOTAS

01 - AS PLACAS INSTALADAS NAS PAREDES LATERIAS TERÃO ALTURA DE 1.80m.

02 - AS PLACAS INSTALADAS ACIMA DAS PORTAS SERÃO CENTRALIZADAS E FIXADAS A 10 cm ACIMA DAS MESMAS.

03 - TODOS OS DEGRAUS DA ESCADA TERÃO FITA ANTI-DERRAPANTE CONFORME IT 11/2018 ITEM 5.7.1

04 - AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER O ITEM 5.7.7 DA IT 11/2018

05 - TODAS AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA SERÃO INSTALADAS A 2.20m DO PISO.

06 - NÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS PROJETORES OU FAROL NAS ESCADAS, E EM OUTRAS ÁREAS OU QUE ESTES POSSAM CAUSAR OFUSCAMENTO

07 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE VIDRO COMO GUARDA CORPO DEVERÃO SER DE SEGURANÇA NÃO ESTILHAÇÁVEIS (LAMINADOS E ARMADOS), DE ACORDO COM A IT 11/2018

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

CENGESA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA

AUTOR DO PROJETO: YAGO FARO DANTAS DE SANT'ANNA (ENGENHEIRO CIVIL, CREA 2 VISITADO)		
PROJETO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO		
ASSUNTO: PRJ. EXECUTIVO COMBATE AO INCÊNDIO	AREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: APROX. 129,27 m²	
IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA	ESCALA: 1:50	PRANCHA: A2
DATA DE INICIO: 05/04/2024	DATA DE ENTREGA: 18/06/2024	DESENHO: YAGO FARO
PROPRIETÁRIO(S): CREFITO 17	NÚMERO TEL.: (79) 3011-0900	CPF/CNPJ: 31.687.131/0001-12
ENDEREÇO: AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 - JARDINS, ARACAJU - SE		PRANCHA Nº.: 01/02

CENGESA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA SANT'ANNA LTDA ME CNPJ:32.891.046/0001-34 Rua Permínio de Souza Nº212, Bairro Cirurgia, CEP:49055-530.

FORMATO: A2